SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3522

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Termo de Credenciamento 003/2023
CONTRATADA: MEDICAL PRIME DO BRASIL LTDA
CNPJ: 39.332.097/0001-75
Objeto: Execução de serviços técnicos-profissionais em CLINICO GERAL, conforme a necessidade de cada um dos municípios consorciados.
Vigência: 12 meses
Processo Administrativo: 61/2022
Modalidade: Credenciamento nº 01/2022

Porto Alegre, 03 de março de 2023

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:37C3E333

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA I - ATA Nº 003/2023 - PE 006/2022

REFERÊNTE A ATA Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2022
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração na ata Nº 03/2023 do pregão eletrônico nº 06/2022 "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS":

Altera-se a redação da Ata de Registro de Preços nº 003/2023:
Onde se lê:
"Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o número 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, doravante denominado CM Granpal, neste ato representado pelo seu diretor executivo, Eduardo Dutra Fagundes, e Acacia Comercio de Medicamentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.495.035/0001-91, com endereço na Av. Princesa do Sul, número 3303, bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo(a) sr(a). José Maria Nogueira, CPF número 171.445.586-68, RG número M940.349 SSP/MG, doravante denominada COMPROMITENTE, para o registro de preços de fornecimento de bens do objeto descrito na cláusula primeira – do objeto.**"**

Leia-se:
"Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o número 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, doravante denominado CM Granpal, neste ato representado pelo seu diretor executivo, Eduardo Dutra Fagundes, e Acacia Comercio de Medicamentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.945.035/0001-91, com endereço na Av. Princesa do Sul, número 3303, bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo(a) sr(a). José Maria Nogueira, CPF número 171.445.586-68, RG número M940.349 SSP/MG, doravante denominada COMPROMITENTE, para o registro de preços de fornecimento de bens do objeto descrito na cláusula primeira – do objeto.**"**

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor Executivo

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:9D723657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 134/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 03/03/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 134/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **PLANEJE PSICOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 41.173.146/0001-16, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 105/2022, de 22 de abril de 2022, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 03 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D05A3665

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2023

Certifico que foi realizado no dia 03/03/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2023. Contratada **PLANEJE PSICOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 41.173.146/0001-16, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 03 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B8C2309C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 131/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2022

Certifico que foi realizado no dia 02/03/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 131/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2022. Contratada **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 338/2022, reequilibrando o item 46-Amilorida 5mg+hidroclorotiazida 50mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 03 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EE94C66B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 132/2023. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº315/2022

Certifico que foi realizado no dia 02/03/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 132/2023. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº315/2022. Contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 315/2022, cancelando o item 359–Gentamicina 5mg/ml sol. oft, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 03 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F4BF0F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

TORNA-SE PÚBLICO que **a sessão do PE Nº 0001/2023**, cujo objeto é a **Contratação de serviços terceirizados contínuos para postos de trabalho, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses** está **SUSPENSA** para fins de revisão do edital e seus anexos, por parte da área técnica, com a consequente republicação do aviso, edital e devolução de prazos. O extrato deste edital será publicado nos mesmos meios em que se deu a publicação originária do Instrumento Convocatório. Outras informações pelo e-mail administrativo@cisga.com.br ou pelo fone 54 3462.1708.

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:461A627C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-03
Pregão eletrônico nº 06-2022
Diego William Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 06/2023 de 13 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0167, solicitado pela empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda,** inscrita sob o CNPJ n° 00.802.002/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2022-03, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 20/01/2023, edição nº 3492, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:
0167- Loratadina 1 Mg/Ml Xarope 100 Ml, cujo valor unitário passa a ser de R$ 4,632.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 02 de março de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:93BD0D6A

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022
Ata de Registro de Preços nº 06-2022-03
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 06/2022 de 13 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio do item 0216- Prometazina 25 Mg/Ml Inj Amp 2 Ml, solicitado pela empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2022-03, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 20/01/2022, edição nº 3492, **DECIDE**:
Indeferir o Reequilíbrio solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0216 na Ata Nº 06-2022-03.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 02 de março de 2023.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:06502C4A

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022
0216 - PROMETAZINA 25 MG/ML INJ AMP 2 ML
Diego William Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 06/2023 de 13 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a solicitação de realinhamento do item acima, pela empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ n° 00.802.002/0001-02, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o Item 0216 - Prometazina 25 Mg/Ml Inj Amp 2 Ml, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:
A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, localizada na rua Benjamin Borges Dos Santos, n° 87, bairro Fraron, Pato Branco/PR CEP 85.503-350;
Pelo valor Unitário de R$ 2,20.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 2,005 para R$ 2,20, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 02 de março de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:18933289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE CONTRATOS

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 30/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Caneppele Viagens e Turismo Eireli. OBJETO: locação de transporte escolar para alunos do Município para a APAE. VALOR: R$913,90 por dia. Tomada de Preço 02/2023. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023. VIGÊNCIA: 02/03/2024

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:5D3FDC11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Expresso Sinimbu Ltda (9º). Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 022/PGM/2019, Processo Administrativo n° 031/COMPRAS/2019. Data: 06/01/2023.

Contratada: Adaiana Goulart. (2º). Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 020/PGM/2021. Processo Administrativo n° 031/COMPRAS/2021. Data: 02/01/2023.

Contratada: Ditrevi Engenharia Ltda. (3º). Objeto: readequação do prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses e alteração da redação da Cláusula Segunda do 2º Aditivo. Contrato n° 305/PGM/2021. Concorrência nº 006/2020. Processo Administrativo n° 151/LIC/SEFAZ/2020. Data: 27/01/2023.

Contratada: União Brasileira de Educação e Assistência. (1º). Objeto: acréscimo de valores ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 238/PGM/2022. Processo Administrativo n° 107/COMPRAS/2022. Data: 02/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:18F10203

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda e Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Objeto: aquisição de conjuntos aluno mesa e cadeira e conjuntos professor mesa e cadeira. Fundamento: art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/13. Adesão a Ata de Registro de Preços n° 129-01/2022 e nº 132-01/2022 – Pregão Eletrônico n° 020/2022, realizado pelo Município de Teutônia. Processo Administrativo n° 045/COMPRAS/2023. Data: 03/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:F7C4C328

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS À TP 38/2022

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou CLASSIFICADA e VENCEDORA a licitante LEMOS EDIFICAÇÕES LTDA, CLASSIFICADAS as licitantes CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA, e EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, e DESCLASSIFICADA licitante RAMOS ANDRADE ENGENHARIA LTDA, conforme ata de julgamento. Abre-se o prazo recursal do artigo 109, I, "b" da lei 8.666/93, de **05 dias úteis** a contar da data da publicação na imprensa oficial.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:8211C3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO À TP 10/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou **HABILITADAS** as licitantes ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. e PCA ENGENHARIA LTDA.**,** conforme Ata de Julgamento. Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109, I, 'a' (05 dias úteis) da Lei 8.666/93 a contar da data da publicação na imprensa oficial.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:13284511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 012/23 – RP Controle de pragas e vetores. DATA: 20/03/23. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.
Pregão Eletrônico nº 013/23 – RP aquisições de Areias. DATA: 17/03/23. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.
Pregão Eletrônico nº 015/23 – RP caixas para captura de abelhas. DATA: 17/03/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 08h45.
Pregão Eletrônico nº 028/23 – RP aquisições de baterias veiculares. DATA: 17/03/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: às 08h45.
Tomada de Preços nº 13/23 – Execução da Vila Germânica "CORETO" de Linha Santa Cruz. DATA: 23/03/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09 h. Habilitação Prévia até: 20/03/23.
– Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

HELENA HERMANY –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:494F72BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a SUSPENSÃO das seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 019/23 – Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de materiais para iluminação pública (luminárias LED, braço, fotocélula / relé, placa de identificação e cabo multipolar), inclusive com relação a abertura e início da disputa, marcada para o dia 06/03/2023.
Pregão Eletrônico nº 022/23 – Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de galerias de concreto, inclusive com relação a abertura e início da disputa, marcada para o dia 10/03/2023.
– Editais e Avisos de Suspensão nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

HELENA HERMANY –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:0B825574

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.558, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 965.114,93 (Novecentos e sessenta e cinco mil, cento e quatorze reais e noventa e três centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL..... R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 110.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES..... R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.452.0051.2496
CONSERV. MELHORIAS, MANUT. DE PARADAS DE ÔNIBUS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
4.4.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ. R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL..... R$ 160.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2492
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.18.00.00.00.00.0500
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES..... R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.93.00.00.00.00.0571
INDENIZACOES E RESTITUICOES..... R$ 264.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 45.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.94.00.00.00.00.0540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... R$ 7.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.00.0540
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL..... R$ 2.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.366.0015.2056
MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 70%
3.1.90.94.00.00.00.00.0540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... R$ 2.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..... R$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.36.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA..... R$ 6.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
4.4.90.52.00.00.00.00.0621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 3.741,00
0000521 4170-SAMU/UPA

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.16.00.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL..... R$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.94.00.00.00.00.0662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 8.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.27.812.0048.1574
PROJETOS E OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES..... R$ 27.373,93
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS..... R$ 1.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 28.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ..... R$2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL..... R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL..... R$ 965.114,93

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

08.01.26.782.0034.1559
PAVIMENTAÇÃO DE VIA RURAL - ARROIO DO COUTO-ETAPA 2
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES..... R$ 290.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1570
PROJETOS E OBRAS VIÁRIAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES..... R$ 27.373,93
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.08.00.00.00.00.0500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.... R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.08.00.00.00.00.0500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.... R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0007.2406
DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00.0571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 264.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 45.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 11.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES..... R$ 2.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 3.741,00
0000521 4170-SAMU/UPA

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.4.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 8.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.541.0030.1533
PROJETO CRIAÇÃO DE ECOPONTOS
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 1.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1521
PROGRAMA CIDADE MULTICULTURAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA..... R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1523
REFORMA DE IMÓVEL – COWORKING CULTURAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES..... R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.31.00.00.00.00.0500
PREMIACOES CULT, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESP E OUTRAS..... R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..... R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES..... R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0501
RESERVA DE CONTINGENCIA..... R$ 270.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL..... R$ 957.114,93
b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, nas fontes de recurso e montantes:

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (0040 ASPS)..... R$ 2.000,00

0600 - TRANSF REC SUS PROV GOV FED – ASPS (4500)..... R$ 6.000,00

SUBTOTAL..... R$ 8.000,00

TOTAL..... R$ 965.114,93

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:3E8AD2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.561, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.348.569,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

06.01.04.331.0050.2010
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 18.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2405
REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E OUTROS
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES..... R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... R$ 120.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 3.600.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..... R$ 315.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA ..... R$ 1.569,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.04.122.0002.2408
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..... R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 14.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
TOTAL..... R$ 4.348.569,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:
a) A redução das dotações orçamentárias:

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.1.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS..... R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R$ 18.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 2.185.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 2.000.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

13.01.04.122.0002.2408
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.31.00.00.00.00.0500
PREMIACOES CULT, ARTISTICAS, CIENTIF, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 14.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBTOTAL..... R$ 4.347.000,00
b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (0040 ASPS)..... R$ 1.569,00

SUBTOTAL..... R$ 1.569,00

TOTAL..... R$ 4.348.569,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 02 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:CADA8325

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.562, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.220, de 01 de março de 2023,
DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.22.00.00.00.00.0501
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO..... R$ 1.000.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (0001 – Recurso Livre).....R$ 1.000.000,00
TOTAL..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 02 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:CE96FCF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	**OBJETO**
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023	**CONTRATO Nº 006/2023 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA IGAM – CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY COM OS SEGUINTES TEMAS: O NOVO REGIME DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA LEI Nº 14.133/21, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.**
Alegrete, RS, 03 de março de 2023	***LUCIANO BELMONTE RIBEIRO***
	Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:81E7CD75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 006/2023, referente ao Processo Administrativo nº 73/2023, datado do dia 03 de março de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI** inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, para aquisição de peças para o conserto da máquina Motoniveladora XCMG, MODELO GR1803BR, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada aquisição das peças o valor de R$ 4.811,58 (quatro mil oitocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).

Alegria - RS, 03 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4BC139D4

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 061/2023

CONTRATO Nº 061/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças para o conserto da máquina Motoniveladora XCMG, MODELO GR1803BR, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. INEXIGIBILIDADE n° 006/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 4.811,58 (quatro mil oitocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos). **CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI** inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87**.** Data: 03.03.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8AB43B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada/Locador: ROMEU TOSO**, CNPJ n. 04.281.458/0001-17. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Joaquim Grespan, no Distrito de Linha Vitória, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul – (o imóvel está edificado dentro da área do imóvel da matrícula nº. 1.142 do Cartório de Registro Imóveis de Carazinho), com 45,00 m² de área construída útil. Justifica-se tal solicitação, em virtude de se tratar de local onde será o espaço para realização de atendimento médico e de outras especialidades da área de saúde, agendamento de consultas e exames médicos, aplicação de vacinas, contribuindo para a melhor facilidade na busca por serviços e auxílios em casos de enfermidade, colaborando para maior abrangência aos munícipes daquela região do Município. **Pagamento:** O valor global do presente contrato é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal R$ R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº

031.07.04/2023 e Dispensa nº 23/2023. **Prazo**: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar de 05 de março do corrente ano, podendo ainda, ser prorrogado a critério da Administração e com anuência do Locador, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B03DD178

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 23/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 031.07.04/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, de ROMEU TOSO, CPF nº 281.xxx.xxx-34, no valor global de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:CE842A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 04/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: IGAM LTDA
FINALIDADE: Atendimento às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.
OBJETO: Contratação de serviço assessoria técnica e jurídica para a Câmara Municipal de Alvorada.
VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.400,00 mensal
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e Cláusula QUINTA do contrato.

Alvorada, 3 de março de 2023.

RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:FDBB2FCB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
ÓRGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PEÇOS Nº 376/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
EMPRESA DETENTORA: AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA. CNPJ 22.160.735/0001-15
FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, a oportunidade, a conveniência administrativa e a vantajosidade.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem e instalação com fornecimento de material, e aquisição de peças para os condicionadores de ar da Câmara Municipal de Alvorada, situada na Rua Contabilista Vitor Brum, 21 – Bairro Maringá – CEP 94.814-595 – Alvorada/RS, conforme os **43** (quarenta e três) Itens já autorizados à Adesão, respeitados os quantitativos registrados a cada ITEM.
VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO A ATA: 1 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024 – Cláusula Quinta e Sexta do próprio instrumento.
VALORES DA CONTRATO: Valores igualmente registrados através da Ata de Registro de Preços Nº 376/2022, respeitados os itens e quantitativos autorizados pelo órgão concedente – Cláusula Terceira do instrumento.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892/2013 – art. 22 e Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 376/2022 - Cláusula Quinta e Sexta.

Alvorada, 6 de março de 2023.

RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1BC0315D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 697/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 7.554/2023, ao servidor Lucas Weinheimer Barcelos, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2018109276, Licença Falecimento, no período de 12 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 142, § 2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:ADD9B5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 687/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 9216/2023, à servidora Jordana Pinheiro Pires, Professora, matrícula n° 2022111057, Licença Maternidade, no período de 17 de fevereiro de 2023 a 15 de agosto de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:1766B0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS RELATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 176/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº43.096/2022

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se na sede do MUNICÍPIO DE ALVORADA, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré, Alvorada/RS, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ 01.330.772/0001-54, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, bairro Sumaré, Alvorada/RS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Neuza Machado Teixeira.

II – VIC PAN EIRELI, inscrita no CNPJ 17.332.901/0001-83, situada na rua Bento Gonçalves, nº1307, bairro São Sebastião, Esteio/RS, neste ato representado por Wanderlei Bennemann dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 318.372.550-91, residente e domiciliado em Esteio/RS, denominado DETENTOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao fornecimento de produtos de gênero alimentício pela empresa em favor do município, de acordo com a Ata de Registro de Preço 176/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$8.153,32(oito mil cento e cinquenta e três reais com trinta e dois centavos) até a data de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Alvorada/RS, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O Município de Alvorada, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA no Diário Oficial dos Municípios/FAMURS.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município de Alvorada e outra para VIC PAN EIRELI.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2022.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 016/2021

Vic Pan EIRELI
WANDERLEI BENNEMANN DOS SANTOS
Detentor

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:C9F1BFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O termo de colaboração a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHADORES DO RIO GRANDE DO SUL** se realizará por meio de inexigibilidade de chamamento público, uma vez que é inviabilizada a competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. **ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHADORES DO RIO GRANDE DO SUL** é a associação que organiza e representa as competições paradesportivas no município de Alvorada.

Sendo esta, a entidade reconhecida e responsável que através de sua diretoria organizará e realizará a Copa Alvoradense de Slalom e BCR em Cadeira de Rodas e Circuito Paradesportivo Escolar no município de Alvorada/RS.

De tal forma, torna-se inexigível o chamamento o público, nos termos do art. 31 caput, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 17 do decreto nº 100/2017.

Alvorada, 03 de março de 2023.

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9C7A73B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar.
Data de Abertura: 16 de março de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 03 de março de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:38CA4F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – Registro de Preços para aquisição de carnes.
Data de Abertura: 17 de março de 2023 Horas: 08:30h
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 03 de março de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:5B55792A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 033/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: VILMAR RAMOS QUARESMA
OBJETO: Serviço de transporte de passageiros
VALOR TOTAL: R$ 52.228,80 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais com oitenta centavos)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 008/2023.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:23E43424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2023

01/03/2023 - Portaria nº 342/2023 - EXONERAR, ANGELITA BIEHL LOPES, matrícula nº 4179, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/03/2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F8F3FD56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2023

01/03/2023 - Portaria nº 359/2023 - NOMEAR ANDREA FLORKOVSKI em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - Nível 1 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.431,30 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em DÉCIMO PRIMEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DB2E3F52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2023

01/03/2023 - Portaria nº 341/2023 - NOMEAR DHIESLYN AUGUSTO DE ABREY OLIVEIRA, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - Padrão 7 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 2.682,42 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em SEXTO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:562BDFF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2023

01/03/2023 - Portaria nº 340/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 315/2023, que nomeia THALES GOMES FREITAS, no cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - Padrão 7 - Classe A, por desistência do mesmo, sob protocolo nº 0002524/2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F7E35F0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2023

01/03/2023 - Portaria nº 358/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 291/2023, que nomeia EDUARDO KELM, no cargo PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - Nível 1 Classe A, por desistência do mesmo sob protocolo nº 0002574/2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:24809AFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2023

01/03/2023 - Portaria nº 343/2023 - EXONERAR, TAMARA CAROLINE SILVA DE MOURA, matrícula nº 4287, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:72ADD8E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2023

01/03/2023 - Portaria nº 344/2023 - EXONERAR, FERNANDA BOFF HAHN, matrícula nº 4204, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D2FEA305

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2023

01/03/2023 - Portaria nº 346/2023 - EXONERAR, JOÃO ROBERTO DA SILVA GOMES, matrícula nº 3882, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:85DD8D1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2023

01/03/2023 - Portaria nº 345/2023 - EXONERAR, MONIQUE DA SILVA AMORIM, matrícula nº 4256, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:08C95201

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2023

01/03/2023 - Portaria nº 347/2023 - EXONERAR, MAXSUEL VILODRE LOPES, matrícula nº 4147, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0E2F4ED9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2023

01/03/2023 - Portaria nº 348/2023 - EXONERAR, ARTHUR LOPES GAVIÃO, matrícula nº 4255, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:50784CB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2023

01/03/2023 - Portaria nº 349/2023 - EXONERAR, RAFAEL DO AMARAL VALE, matrícula nº 4266, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C422DAD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2023

01/03/2023 - Portaria nº 350/2023 - EXONERAR, BRUNA DORNELES DA SILVA, matrícula nº 3996, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0E5A9DD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2023

01/03/2023 - Portaria nº 351/2023 - EXONERAR, COLMAR COUTINHO GOVONI, matrícula nº 1640, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:466BE174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2023

01/03/2023 - Portaria nº 357/2023 - EXONERAR, ELCY CUSTODIO DE SOUZA, matrícula nº 4260, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5B8A6595

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2023

01/03/2023 - Portaria nº 356/2023 - EXONERAR, RAFAEL OLBERMANN RUIZ PIZIO, matrícula nº 3092, do Cargo em Comissão de Assessor Superior CC:7, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D39B17A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2023

01/03/2023 - Portaria nº 354/2023 - EXONERAR, BRUNA DA SILVA TASSONI, matrícula nº 4012, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento CC:6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:754049C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2023

01/03/2023 - Portaria nº 360/2023 - EXONERAR, TATIELI MENEZES RIBEIRO, matrícula nº 3952, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento CC:6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2CDF8AF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2023

01/03/2023 - Portaria nº 361/2023 - NOMEAR, TATIELI MENEZES RIBEIRO, matrícula nº 3952, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B4B8D8B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2023

01/03/2023 - Portaria nº 353/2023 - EXONERAR, MARIA ELISABETE SILVA DA ROSA, matrícula nº 4003, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento CC:6, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BC07E2F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2023

01/03/2023 - Portaria nº 352/2023 - EXONERAR, MARIA JUSTINA DE OLIVEIRA THIEL, matrícula nº 4014, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 03 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:717E2DFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2023

01/03/2023 - Portaria nº 355/2023 - EXONERAR, UILGNER HENRIQUE SCHWUCHOW, matrícula nº 4157, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento CC:6, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismom, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A4BF98B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2023

27/02/2023 - Portaria nº 328/2023 - DESIGNAR o (a) servidor (a) LETICIA SOUZA E SILVA, matrícula nº 2857, para responder pelo Setor de FAPS, a contar de 23/02/2023 e 05/03/2023, substituindo a titular Srª DEISY RODRIGUES VALES ABREY, que estará de férias.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9197DC82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2023

24/02/2023 - Portaria nº 319/2023 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 13º da Lei Complementar Municipal 03/2022, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com Pedágio Adicional de Tempo de Contribuição, a contar de 01/03/2023, à servidora ELZA MARIA DE MENEZES CHAGASTELLES, matrícula 46,Tecnico em Contabilidade Nível VI extinção, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais na totalidade da remuneração, conforme estabelece o artigo 16, I, Lei Complementar Municipal nº 003/2022, no valor de R$ 7.116,64 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 4308 de 2023; Adicional de tempo de serviço 31% - Lei Municipal nº 2138 de 2002; a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade conforme artigo 18, I, Lei Complementar Municipal nº 003/2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:55C6FFDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, classificado em 32º lugar no concurso público nº01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR

32°- PRISCILA DA ROSA STORCH

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F224596A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 270/2023 QUE NOMEOU JEVERSON NUNES DE MOURA, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº344/2023.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 270/2023 QUE NOMEOU JEVERSON NUNES DE MOURA, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da portaria Nº 270 de 24 de fevereiro de 2023 que nomeou JEVERSON NUNES DE MOURA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, tendo em vista a desistência da Nomeação, Posse e Exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:ABF81E97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 269/2023 QUE NOMEOU KARINA PERRU SANTOS FERREIRA SIMÕES, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº345/2023.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 269/2023 QUE NOMEOU KARINA PERRU SANTOS FERREIRA SIMÕES, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da portaria Nº 269 de 24 de fevereiro de 2023 que nomeou KARINA PERRU SANTOS FERREIRA SIMÕES no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, tendo em vista a desistência da Nomeação, Posse e Exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8581EA78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, classificado em 13º lugar no concurso público nº01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE ADMINISTRATIVO

13°- JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D37DC1EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO A CONTRATADA HELENA DE FRAGA

PORTARIA Nº 340/2023.

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO A CONTRATADA HELENA DE FRAGA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar por termino de contrato, HELENA DE FRAGA, matricula 5050-4/1, contratada temporariamente no cargo de Servente, a contar de 24/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE MARÇO DE 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9BC37B1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA FERNANDO DELLAFAVERA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 346/2023.

NOMEIA FERNANDO DELLAFAVERA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** FERNANDO DELLAFAVERA, aprovado em 12º lugar, inscrição nº618, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe A, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 05/2023 de 03 de Março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:61574517

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA VERA DE MELLO LACAU

PORTARIA N.º341/2023.

CONVOCA A PROFESSORA VERA DE MELLO LACAU.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora VERA DE MELLO LACAU, matrícula 5069-5/1, cargo de Professora de História, em 1 (uma) hora, totalizando 23 horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº128/2023. A partir de 24/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F78CC175

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA SIMONE TERESINHA NOVISKI HARTMANN PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE, EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 347/2023.

NOMEIA SIMONE TERESINHA NOVISKI HARTMANN PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE, EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** SIMONE TERESINHA NOVISKI HARTMANN, aprovada em 7º lugar, inscrição nº1551, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Servente, classe A, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 07/2023 de 03 de Março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:834F43BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA A PORTARIA N° 292/2023 E CONVOCA A PROFESSORA MARCIA CRISTINE HEBERLE.

PORTARIA N.º 292/2023.

REVOGA A PORTARIA N° 292/2023 E CONVOCA A PROFESSORA MARCIA CRISTINE HEBERLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a portaria n°292/2023 e **CONVOCA,** a servidora MARCIA CRISTIANE HEBERLE, matrícula 4983-2/1, cargo de Professora, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 128/2023. A partir do dia 23/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E67879C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA N°230/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO

PORTARIA Nº343/2023.

RETIFICA A PORTARIA N°230/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **RETIFICA** a portaria n°230/2023 e **CONVOCA** o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, que se encontrava em férias, na manhã do dia 24/02/2023, nos dias 13/02/2023, 14/02/2023, 15/02/2023 e 02/03/2023. Referente ao período de 01/09/2021 a 31/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FA89D0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2023

ANEXO II
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2023
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número dois e Cadastro de Reserva, por prazo determinado para desempenhar funções de Monitor de Escolas**,** junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3480/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ 1.571,57 (hum mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), com as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas a partir do **dia 06/03/2023 a 10/03/2023.** Edital no mural da Sede da

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 03 de Março de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6DADF2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0034/2023
DISPENSA N° 0007/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.685.837/0012-25, para Aquisição de Kit de Embreagem para trator, pelo valor total de R$ 3.652,67 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com base no artigo 75, §7º, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:349AB581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que do dia 03 de Março de 2023 até 17 de Março de 2023, estará credenciando empresas para Prestação de Serviços de Ginecologia. Processo Licitatório nº 41/23 – Credenciamento nº 001/23. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 03 de Março de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:E2B668FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 013/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA LINHA TOPE, MUNICÍPIO DE BARRACÃO – RS. Contratada: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA, CNPJ Nº 92.505.494/0001-84. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 03 de março de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:8B443083

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA
CNPJ: 92.505.494/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA LINHA TOPE, MUNICÍPIO DE BARRACÃO – RS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.290,00 (doze mil duzentos e noventa reais)
HOMOLOGaÇÃO: 03/03/2023
Assinatura: 03/03/2023
PRAZO: 30 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 03 de março de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:2A689649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público abertura de Licitação na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS. *Objeto*: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de brita nº 01, brita nº 02, pedrisco, pó de brita, pedra marroada, rachão, Emulsão asfáltica (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e concreto usinado, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. **Abertura: 17 de março de 2023**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 06 de março de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:D8CBCE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Sr. Marcos André Piaia, torna público abertura de Licitação na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS. *Objeto*: Registro de Preços para a futura e eventual**

aquisição de pneus novos. **Abertura: 21 de março de 2023**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 06 de março de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:1076D547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, Marcos André Piaia, torna público abertura de Licitação na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**. *Objeto*: **Registro de preços para a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus**. **Abertura: 21 de março de 2023**, às **14h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. A cópia do editail está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 06 de março de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:8EF37BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 06/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 06/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA,** brasileira, casada, CPF n° 009.964.760/59, RG nº 6075127412 , residente e domiciliada na Rua Boa Vista , nº 313, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA - 20 HORAS SEMANAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:896E0CCB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 07/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 07/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA,** brasileira, casada, CPF n° 009.964.760/59, RG nº 6075127412 , residente e domiciliada na Rua Boa Vista , nº 313, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6E1C4535

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 08/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 08/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI**, brasileira, casada, CPF n° 001.084.280/28 , RG nº 5086783106, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 218, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas

Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).
Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C3AA6608

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 09/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 09/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI**, brasileira, casada, CPF n° 001.084.280/28 , RG nº 5086783106, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 218, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS - 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Cort
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:070D1425

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 10/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 10/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JULIANA BAIERLE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JULIANA BAIERLE,** brasileira, solteira, CPF n° 023.172.090/45, RG nº 5108020883 , residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, nº 2849, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – ARTE**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JULIANA BAIERLE
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:49CA1CB9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 11/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 11/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JULIANA BAIERLE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JULIANA BAIERLE,** brasileira, solteira, CPF n° 023.172.090/45, RG nº 5108020883 , residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, nº 2849, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JULIANA BAIERLE
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F1D8D826

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 12/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 12/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ELOISA FÁTIMA CAMPOS FERREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ELOISA FÁTIMA CAMPOS FERREIRA,** brasileira, casada, CPF n° 705.157.000/53, RG nº 6058983013, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 478, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – MATEMÁTICA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019

(Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ELOISA FÁTIMA CAMPOS FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CFF74F1F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 13/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 13/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ELISANGELA DA ROSA LOPES com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de fevereiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ELISANGELA DA ROSA LOPES**, brasileira, solteira, CPF n° 000.334.320/07 , RG nº 1081238543, residente e domiciliada na Rua Candido Carneiro, nº 1200, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de fevereiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ELISANGELA DA ROSA LOPES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1634E49C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 14/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 14/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CASIANDRA KELLER, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CASIANDRA KELLER** , brasileira, solteira, CPF n° 000.784.230/90, RG nº 5083283704, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, nº 2234, centro, Boqueirão do Leão- RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- LINGUA PORTUGUESA - 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CASIANDRA KELLER
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FEA6EE58

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 15/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 15/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. KATIA PEREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **KATIA PEREIRA**, brasileira, solteira, CPF n° 018.333.820/05 , RG nº 7099237476 , residente e domiciliada na Localidade de Linha Cachoeirinha, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

KATIA PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E44BF917

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 16/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 16/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. FÁTIMA PATRICIA LEITE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **FATIMA PATRICIA LEITE** , brasileira, solteira, CPF n° 022.472.820/24 , RG nº 6077050661, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 06, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº

1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

FATIMA PATRICIA LEITE
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:154FCE36

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 17/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 17/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. FÁTIMA PATRICIA LEITE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.550 de 24 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **FATIMA PATRICIA LEITE** , brasileira, solteira, CPF n° 022.472.820/24 , RG nº 6077050661, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 06, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS - 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.550 de 24 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

FATIMA PATRICIA LEITE
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5BD201D6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 18/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 18/2023.

> Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA ELISETE PAPPEN, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.550 de 24 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA ELISETE PAPPEN** , brasileira, solteira, CPF n° 320.840.560/04, RG nº 6037808745, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, nº 15, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.550 de 24 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA ELISETE PAPPEN
Contratada

Testemunhas:

_____ _
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:15A7CC83

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 19/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 19/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF n° 027.743.160/30, RG nº 3104340256 , residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, nº 478, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023 em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CC2E28F3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 20/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 20/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. BRUNA GARCIA DOS SANTOS VETTORAZZI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **BRUNA GARCIA DOS SANTOS VETTORAZZI**, brasileira, casada, CPF n° 022.935.730/01, RG nº 6094369276, residente e domiciliada na Localidade de Engenho Velho, interior, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na

Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício, aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de **23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

BRUNA GARCIA DOS SANTOS VETTORAZZI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:353A55C7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 21/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 21/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GESSICA MENDES DE AZEVEDO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GESSICA MENDES DE AZEVEDO,** brasileira, solteira, CPF n° 027.897.190/39 , RG nº 1118020872 , residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 1238, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS SEMANAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:

Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GESSICA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:42A2847E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 22/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 22/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM,** brasileira, casada, CPF n° 019.598.120/09, RG nº 2118069513, residente e domiciliada na Linha Três Léguas, interior, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e srá regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:71A3C4DE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 23/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 23/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ADRIANA PRATES DA COSTA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ADRIANA PRATES DA COSTA,** brasileira, solteira, CPF n° 039.497.540/59, RG nº 1109900173, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 670, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADRIANA PRATES DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:526A0391

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 24/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 24/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. KARINE DOS SANTOS BORGES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **KARINE DOS SANTOS BORGES** brasileira, solteira, CPF n° 036.538.180/28 , RG nº 5115831744, residente e domiciliada na Localidade de Moinho Queimado, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS SEMANAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010

(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

KARINE DOS SANTOS BORGES
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Cort
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:71219336

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 25/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 25/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MILENE FERRARI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MILENE FERRARI,** brasileira, solteira, CPF n° 036.222.860/40, RG nº 1112060395, residente e domiciliada na Rua Candido Carneiro, nº 330, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;

O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MILENE FERRARI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:51CC3FDE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 26/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 26/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANDRIELI BORGES FLORES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANDRIELI BORGES FLORES**, brasileira, casada, CPF n° 040.476.100/38, RG nº 2123426526, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício, aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de **23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANDRIELI BORGES FLORES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5A0D4790

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 27/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 27/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GABRIELE BAGATINI SANI SOPELSA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GABRIELE BAGATINI SANINI SOPELSA,** brasileira, casada, CPF n° 975.999.800/91 , RG nº 1081134296 , residente e domiciliada na Localidade de Gramado dos Limas, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GABRIELE BAGATINI SANINI SOPELSA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04 C

Nome: Edviges Stein Bagatini
PF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E566BAB1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 28/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 28/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. IANKA PADILHA CORRÊA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **IANKA PADILHA CORRÊA,** brasileira, solteira, CPF n° 028.290.660/65, RG nº 2104319567, residente e domiciliada na Rua Cecilio Nicolini, 46, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA INGLESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019

(Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar de **24 de fevereiro de 2023** podendo ser prorrogado por até igual período, até que se encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 24 de fevereiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

IANKA PADILHA CORRÊA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A9C3DBD3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 29/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 29/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. SUELEM TAMARA DA SILVA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SUELEM TAMARA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF n° 035.958.710/06 , RG nº 2119410864, residente e domiciliada na Travessa São Joaquim, 251, Ipiranga, Soledade - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;

O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SUELEM TAMARA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8D09CA9A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 30/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 23/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ADRIANA PRATES DA COSTA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ADRIANA PRATES DA COSTA,** brasileira, solteira, CPF n° 039.497.540/59, RG nº 1109900173, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 670, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ADRIANA PRATES DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2A1F9990

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 31/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 31/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARLEI DE BRUM DE SOUZA ZAGO com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARLEI BRUM DE SOUZA ZAGO**, brasileira, casada, CPF n° 006.866.850/32 , RG nº 20984165457, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 123, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 24 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARLEI BRUM DE SOUZA ZAGO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B46D1C84

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 32/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 32/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CAROLINE LUZIA SBARDELOTTO DE SOUZA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CAROLINE LUZIA SBARDELOTTO DE SOUZA,** brasileira, casada, CPF n° 001.476.320/64, RG nº 5074795716, residente e domiciliada na Rua Candido Carneiro, nº 660, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por até igual período, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CAROLINE LUZIA SBARDELOTTO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6C11DA1F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 33/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 33/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLADIR ORTIZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLADIR ORTIZ** , brasileira, solteira, CPF n° 964.812.850/20, RG nº 1060458724, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, nº 271, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLADIR ORTIZ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Cort
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1CE990CE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 34/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 34/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. PATRICIA LIZZI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **PATRICIA LIZZI,** brasileira, casada, CPF n° 954.095.480/00 , RG nº 1062323306 , residente e domiciliada na Rua Valdivino Camargo, nº 763 , centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 24 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 24 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

PATRICIA LIZZI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FABCC7D2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 35/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 35/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. JANAINE DE OLIVEIRA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.560 de 31 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **JANAINE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, CPF nº 019.117.210/38, RG nº 7104171322, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, 365, centro, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão "14" (catorze), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.560 de 31 de janeiro de 2023, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 4.566,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 24 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JANAINE DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D58AF654

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 36/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 36/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LARISSA ORTIZ METZELTHIN com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LARISSA ORTIZ METZELTHIN**, brasileira, solteira, CPF n° 017.275.030/07 , RG nº 4102878446, residente e domiciliada na Estrada Geral, 2588, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os

documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 23 de fevereiro de 2023,** podendo ser prorrogado por igual período até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 23 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LARISSA ORTIZ METZELTHIN
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E91B74B4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 37/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 37/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA,** brasileira, casada, CPF n° 002.769.060/12 , RG nº 3087457937 , residente e domiciliada na Rua Eliseu de Almeida, nº 160, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.547 de 10 de janeiro de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 27 de fevereiro de 2022,** podendo ser prorrogado por até igual período, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 27 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:07864A47

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDITAL Nº 007 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023**,** edital n° 001/2023, considerando a necessidade pública e desistência de vagas.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
2º	Lucinéia Lourenzi	Geografia	95

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
32º	Fabiana Francisca Chaves	80

PROFESSOR ANOS INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
31º	Fabiana Francisca Chaves	80
32º	Geni Fátima Tessari	77

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:09C39B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 21 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO RAUBER ORTIZ PARA SUBSTITUIR TEMPORARIAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR, PADRÃO 14.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de 01 de fevereiro de 2023, o servidor público municipal **FERNANDO RAUBER ORTIZ**, CPF 624.344.460-00, matrícula funcional nº 728-5, Fiscal Municipal, Padrão 10, para substituir temporariamente, o cargo de Contador, Padrão 14, ambos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, art. 20, da Lei Municipal Nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de fevereiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B44F344B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 017/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de calcário. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 20 de março de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 03 de março de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:349340CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0044/2023
Em, 13 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Tiago Ávila de Souza**, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 014/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 07/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria n° 0112/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6637FE71

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0045/2023
Em, 13 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 15/2023, decorrente da Inexigibilidade n° 001/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3BEA7B21

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0046/2023
Em, 13 de janeiro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao servidor **Paulo Roberto Félix Machado**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CC/4, referente ao período de 2019/2020, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 13 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2023, retornando ao trabalho em 23 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1468EE5C

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA PORTARIA QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO - COMDESE.

PORTARIA Nº 0047/2023
Em, 13 de janeiro de 2023

ALTERA PORTARIA QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO - COMDESE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a portaria n° 0540/2021, de 29 de junho de 2021, que nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico – COMDESE, conforme Art. 3° da Lei Municipal n° 1963/2003 e pela Lei Municipal nº 2119/2005, ficando com a seguinte constituição:

Representantes do Executivo Municipal:

Titulares: Suplentes:

Tania Martins Rott Mario Antonio Martins
Fernanda Pedebos Grace Petrixeli Duarte
Tiago Sampaio Martins Silvio Luís Amaral da Rosa
Adriano Silveira Gonçalves Carlos Marion Schnadelbach Junior
Márcia Teixeira dos Santos

Representantes da Sociedade Civil:
Representantes do Sindicato Rural de Butiá:

Titular – Marcelo Nunes Antunes
Suplente – José Fernando de Almeida Vieira

Representantes da União do Movimento Sindical e Comunitário - UMOSIC

Titular – Telmo José da Silva Camargo
Suplente – Sidnei Santos Gulart

Representantes do Sindicato dos Mineiros:

Titular – Adão Carlos Oliveira Flores da Cunha
Suplente – Roni de Almeida Costa

Representantes da EMATER:

Titular – Denize Lenzzi Marques
Suplente – João Carlos Madalozzo Marques

Representantes do Comércio: Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Butiá(ACISA).

Titular – Jair Antunes Machado
Suplente – José Puhl

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7986A8E8

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0048/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 16/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2CEC2FB0

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0049/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 17/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BAAE2D2E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0050/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 18/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:445A41DC

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0051/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 19/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1B7A2E65

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0052/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 20/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3F9B5FA5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.

EDITAL Nº 25/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11 do Edital nº 01/2022 do **Processo Seletivo Simplificado**, e da **Lei Municipal 3.805/2023,** para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino **08 de março de 2023**, conforme a ordem de classificação:

Professor de Educação Infantil 22h
14º. Janaína Franco Dias
15º. Andiéssica Souza de Bitencourt
16º. Dione de Almeida Oliveira
17º. Karine Leite Scheuermam Fortes
18º. Tassiane Silveira de Almeida
19º. Bruna Ferreira da Silva
20º. Aline Lacerda Bordman
21º. Marlene K. Almeida

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 03 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0AD28959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 036/2023 - RETIFICATIVO

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a presente retificação do Edital nº 021/2023, de 07.02.2023, que revogou nomeações referentes ao Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019, conforme segue:

No referido Edital, onde se lê:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
58.574	ALEXANDRE JOEL DA SILVA	Motorista	16 (2º chamada)
58.575	MARIO LUIZ TATSCH BONUGLI	Motorista	20 (2º chamada)
58.576	BIANCA VENANCIO DA SILVA	Auxiliar Administrativo Escolar	52
58.577	REGINALDO NUNES CONDE	Auxiliar de Ensino	115
58.578	MONIQUE RAFAELA KROETZ	Auxiliar de Ensino	116
58.579	LUSIANE OLIVEIRA DE AVILA	Auxiliar de Ensino	120

Leia-se:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
58.441	ALEXANDRE JOEL DA SILVA	Motorista	16 (2º chamada)
58.442	MARIO LUIZ TATSCH BONUGLI	Motorista	20 (2º chamada)
58.443	BIANCA VENANCIO DA SILVA	Auxiliar Administrativo Escolar	52
58.444	REGINALDO NUNES CONDE	Auxiliar de Ensino	115
58.445	MONIQUE RAFAELA KROETZ	Auxiliar de Ensino	116
58.449	LUSIANE OLIVEIRA DE AVILA	Auxiliar de Ensino	120

As demais disposições do Edital nº 021/2023 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2696E33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 04/2023
Edital 002/2023 – Prorrogação do Período de Inscrições.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que serão **prorrogadas as inscrições** para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que será de **06 de março a 08 de março de 2023**, de segunda à quarta-feira no horário das 13h às 17h30.
Cursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	**CURSO DE NÍVEL MÉDIO**
Artes Visuais - Licenciatura	Curso Normal – Modalidade Magistério
Educação Física – Licenciatura	
Ciências Biológicas - Licenciatura	
Geografia - Licenciatura	
História - Licenciatura	
Letras - Licenciatura	
Matemática – Licenciatura	
Música - Licenciatura	
Pedagogia - Licenciatura	
Nutrição - Bacharelado	
Psicologia - Bacharelado	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	
Administração - Bacharelado	
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	
Biologia - Bacharelado	
Ciências Contábeis - Bacharelado	
Ciência da Computação	
Direito - Bacharelado	
Educação Física - Bacharelado	
Engenharia Civil - Bacharelado	
Engenharia da Computação	
Gestão de TI	

Jornalismo
Publicidade e Propaganda
Recursos Humanos
Relações Públicas
Segurança da Informação
Serviço Social
Sistemas de Informação
Veterinária

As inscrições são gratuitas.

É importante acessar o edital 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado 04/2023, para verificar a documentação necessária e imprimir os anexos que devem ser preenchidos e as universidades conveniadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7711CFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 005/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de equipamentos de processamentos de dados, ferramentas, materiais para manutenção dos serviços de informática, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 06/03/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 17/03/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 06 de março de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:C80560B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, a retificação do edital de Licitação de Pregão Presencial para SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL, alterando a planilha modelo do objeto. Demais disposições permanecem. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 03/03/2023.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:4AE72034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, a retificação do edital de Licitação de Pregão Presencial para SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL, alterando a planilha modelo do objeto. Demais disposições permanecem. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 03/03/2023.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:70027524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CP 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados, que se encontra aberto CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023 para SERVIÇOS DE PEDIATRIA Habilitações: a partir de 21/03/2023, na sala de licitações. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 06/03/2023.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:4F690053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

REABRE O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 571/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REABRIR o prazo do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº 571/2022, de 17 de Novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 03 de Março de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:2A1A4D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: PROLITEC – PROJETOS, LICENCIAMENTOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 10.371.969/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA AMBIENTAL DE ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS COM ART PARA CADA FASE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI, LO OU REGULARIZAÇÃO LO).

VALOR: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) por parecer técnico elaborado**.**

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 10/2023.

Cândido Godói, RS, 03 de Março de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:23AE148E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ALLES, HOFFMANN E GOLDSCHMIDT ENGENHARIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ sob nº 22.226.356/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA AMBIENTAL DE ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS.

VALOR: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) POR PARECER TÉCNICO ELABORADO.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023.

Cândido Godói, RS, 03 de Março de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E19A0C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DETERMINA A EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 574/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando a Portaria nº 136/2023, que determina o retorno ao trabalho da Servidora **TEREZINHA MATTE**, cargo de Professora, Classe C, Matrícula 108/2, de acordo com Laudo Médico Pericial, RESOLVE:

EXTINGUIR o Processo Administrativo aberto pela Portaria 574/2022, de 21 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 03 de março de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:1C505010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DETERMINA A EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 573/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando a Portaria nº 135/2023, que determina o retorno ao trabalho da Servidora **MARTA JULIANA HERMES**, cargo de Agente de Saúde, Classe B, Matrícula 941-5, de acordo com Laudo Médico Pericial, RESOLVE:

EXTINGUIR o Processo Administrativo aberto pela Portaria 573/2022, de 18 de novembro de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 03 de março de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:EF329F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS** - do tipo ***menor preço GLOBAL*** **,** objetivando a aquisição dos móveis do novo Centro Administrativo Municipal, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 16/03/2023 às 09 horas, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 03 de março de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:2EC7E0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023

Dispensa 09/2023
Objeto: Referente a contratação de empresa para aquisição de Plantas Ornamentais para o novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal
Beneficiado (a): VIDA VERDE FLORICULTURA LTDA
Valor: R$ 39.564,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:AC8122AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL Nº 159/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto elétrico para implementar a readequação e reforma das instalações elétricas E. M. E. Especial Ana Maria Bauer Felício. CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 02 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7320D861

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL Nº 160/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto elétrico para implementar a readequação e reforma das instalações elétricas na E. M. E. F. Prudente de Morais. CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 02 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2D3C92A3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 1958/2023
CREDOR: PINCOLINI DALZOCHIO EDUCACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 28.701.927/0001-78
VALOR: R$ 26.500,00

Capão da Canoa, 03 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AD52795E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEICULO ESCOLAR MICRO JBA4H15 ANO 2021.
Inexigibilidade no inciso VI e parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 2599/2023
CREDOR: MAIN LINE BUS PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 22.874.709/0001-59
VALOR: R$ 1.040,00

Capão da Canoa, 03 de março de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9A05A122

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 55/2020
Pregão Presencial nº 03/2020

Do Objeto: Renovação de vigência contratual para prestação de serviços médicos de Clínico Geral com especialização em Medicina do Trabalho, para atuar junto à Unidade Básica de Saúde.
Contratado: CLÍNICA DR. JOÃO CARLOS BASSANI, CNPJ 04.603.503/0001-02
Aditivo nº: 03/2023 de 02/03/2023 ao Contrato nº 06/2020 de 28/02/2020.
Valor Mensal: R$ 17.578,45
Vigência: 12 meses a contar de 01/03/2023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C44274A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES

Retificação Pregão Presencial nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que foi **RETIFICADO** o **item 7.1.3 alínea "c" do Edital de Pregão Presencial nº 02/2023** ficando assim, definida nova data para recebimento de documentos e propostas para **Contratação de**

Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Saúde (Fisioterapia, Pilates e Reforço Muscular por Educador Físico) junto a Academia de Saúde do Município de Capitão, sendo às **09hs00min,** do dia **22 de março de 2.023**.

Pregão Eletrônico nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Contratação de Serviços de Escavadeira Hidráulica para Escavação de 12 Micro Açudes através do programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, Termo de Convênio FPE nº 1063/2022, Processo nº 22/1500-0001536-1,** às **08h15min** do dia **17 de março de 2.023.**

Pregão Presencial nº 03/2023 - Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Gás de Cozinha,** às **09h00min** do dia **21 de março de 2.023.**

Editais e Retificação em www.capitao.rs.gov.br, informações (51)3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:89EB1F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 52/2018
Pregão Presencial nº 23/2018

Objeto: Renovação do Contrato nº 40/2018 para prestação de serviços profissionais na área da saúde, compreendendo serviços de Fisioterapia, Instrutor de Pilates, Educador Físico e Fisiologista, sem alteração de valores.
Contratado: Karine Matte Academia, CNPJ 26.885.778/0001-19.
Termo Aditivo nº: 06/2023 de 03/03/2023 ao contrato nº 40/2018 de 06/09/2018
Vigência: 01(mês) mês a contar de 06/03/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E08DD41B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 01/2023 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: PORTO DO SOM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 10.361.306/0001-27.
Objeto: contratação de show baile com a Banda Porto do Som, em comemoração aos 31 anos de emancipação politico administrativa do Município durante o Jantar Baile que se realizará no dia 18 de março de 2023.
Fundamento legal: art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Charrua/RS, em 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:34511A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEILÃO Nº 01/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão nº 01/2023. Leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Charrua. Data do Leilão: 24/03/2023, às 10h30min. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 28 de fevereiro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:F38452DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 84/2023, de 02 de março de 2023.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença ao servidor **ANTONIO LUIZ ZIMERMANN DE MORAIS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a contar de 03 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, de acordo com inspeção médica do Dr. Nicanor R. Dresch.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 04 de março de 2023

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:FE4834D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 085/2023, de 03 de março de 2023.

Amplia carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002 e memorando da SMEC nº 025/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

ELENICE FÁTIMA ZIMERMANN KERPEL	E.M.E.F Esquina Aparecida	20h semanais
JOCÉLIA DA SILVA KUHNE	E.M.C.M.E.F Rui Barbosa	20h semanais
Maria gaudina belon ribeiro	E.M.E.F Pedro Ferreira Bueno	20h semanais
michele belon RIBEIRO sartori	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza	20h semanais
marli terezinha lima almeida	E.M.E.I Meu Cantinho	12h semanais
Marlene de oliveira	E.M.E.F Cristóvão Colombo	20h semanais
queila guterres	E.M.E.F João Rodrigues de Almeida	20h semanais
VERÔNICA BEATRIZ BUENO DA SILVA	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:69CD37D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 086/2023, de 03 de março de 2023.

Revoga Função Gratificada de Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Função Gratificada de Direção de Escola FG2 – 20%, desempenhada na E.M.E.F. Esquina Aparecida, a servidora **Ivonir Soares de Oliveira**, investida no cargo efetivo de professor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:63CDC576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 087/2023, de 03 de março de 2023.

Concede Função Gratificada de Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº1702 de 26 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Direção de Escola a servidora investida no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Função Gratificada
Elenice Fátima Zimermann Kerpel	EMEF Esquina Aparecida	FG 2 – 20%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:EEB090FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 088/2022, de 03 de março de 2023.

Revoga Função Gratificada de Coordenação Pedagógica – FG 02.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica FG –02, a servidora **MIDIA SARAI LIMA DE MOURA WIEBLING**, investida no cargo efetivo de Professor, junto a E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:4729C616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 89/2023, de 03 de março de 2023.

Designa Vigilante para Escola Municipal.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, , e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais
CONSIDERANDO o início do ano letivo,
CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público,
CONSIDERANDO as atribuições do cargo de vigilante e a lotação do servidor na Secretaria de Educação
RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **Jaquisson Diniz Cavalheiro**, ocupante do cargo efetivo de vigilante, para que exerça suas funções durante 20 horas semanais de sua carga horária, no turno da tarde, na Escola Municipal de Ensino Infantil Francisco Manoel Diniz, quanto ás 20 horas semanas correspondentes ao período da manhã, continuará exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamento Rosalina Diniz de Souza.
.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F382E650

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 08/2023 – AQUISIÇÃO DE PNEUS

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 08/2023 – AQUISIÇÃO DE PNEUS
Objeto: Nova data para recebimento de proposta para aquisição de Pneus e Câmaras Novos para os veículos e maquinários do Município de Coronel Bicaco/RS. A nova data da licitação será no dia 22 de março de 2023, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 03 de março de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:866874FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Prestação de serviços no regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde de Lajeado Bonito, na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, na Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber e no Ginásio de Esportes Edyr Carlos Fellini neste município.
VINCULADO a Dispensa de Licitação nº 012/2023
CONTRATADA: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS EIRELLI
CNPJ nº 17.398.784/0001-50
PRAZO: 30 dias conforme cronograma.
VALOR TOTAL: **R$26.136,47(vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos),** sendo R$18.295,53(dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) de materiais e R$7.840,94(sete mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) de serviços, onde R$5.717,75(cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, R$10.341,90(dez mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos) para o Ginásio Municipal de Esportes Edyr Carlos Fellini, R$1.823,77(um mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) para a E.M.Educação Infantil Amor e Carinho e R$8.253,05(oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) para a E.M. Educação Fundamental Caminhos do Saber.

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6EBB8073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ Nº 36.047.635/0001-91**OBJETO**: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visando a manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Turismo e Cultura, Educação, Desporto e Escolas Municipais, Exercício Fiscal 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 31/12/2023
VALOR: R$9.112,30(nove mil, cento e doze reais e trinta centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:581F9957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME

CNPJ Nº 04.365.216/0001-01**OBJETO**: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visando a manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Turismo e Cultura, Educação, Desporto e Escolas Municipais, Exercício Fiscal 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 31/12/2023
VALOR: R$1.646,99(um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8397FE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0024-55
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visando a manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Turismo e Cultura,Educação, Desporto e Escolas Municipais, Exercício Fiscal 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 31/12/2023
VALOR: R$163,80(cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:74567E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI
CNPJ Nº 24.738.613/0001-99
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visando a manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Turismo e Cultura, Educação, Desporto e Escolas Municipais, Exercício Fiscal 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 31/12/2023
VALOR: R$6.393,19(seis mil, trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2FDE08AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JONATHAN AFONSO DO PRADO EPP
CNPJ Nº 32.040.295/0001-16
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visando a manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Turismo e Cultura, Educação, Desporto e Escolas Municipais, Exercício Fiscal 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 31/12/2023
VALOR: R$6.721,55(seis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8D8D4A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VENTURA COM. DE BRINQ. E ART. DIVERSOS LTDA ME
CNPJ Nº 35.484.982/0001-19
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visando a manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração, Turismo e Cultura, Educação, Desporto e Escolas Municipais, Exercício Fiscal 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 31/12/2023
VALOR: R$4.601,50(quatro mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:717C469E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GIRARDI COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ Nº 13.360.907/0001-03
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha visando a manutenção das Secretarias Municipais

de Saúde, Assistência Social, Administração, Turismo e Cultura, Educação, Desporto e Escolas Municipais, Exercício Fiscal 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho. Vigência do contrato: 31/12/2023
VALOR: R$4.919,95(quatro mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8B0D9BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ nº 02.016.440/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para a instalação localizada na Rua Augusto Mânica, nº 200, centro neste município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 013/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso XXII.
VALOR: R$4.000,00(quatro mil reais)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C6688458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **EDSON RODRIGO GRANDO96093030059**
CNPJ Nº 17.990.487/0001-08
OBJETO: contratação de brinquedos infláveis para o dia 16 de fevereiro do corrente ano para a abertura do ano letivo da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº014/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ R$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), sendo R$800,00(oitocentos reais) para a Escola Municipal de Educação de Ensino Infantil Amor e Carinho, e R$1.750,00(um mil, setecentos e cinquenta reais) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6F8B93AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA ME
CNPJ/MF: 21.961.275/0001-61
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação em blocos de concreto e colocação de meio fio na Travessa de acesso as famílias Dalmas e Girardi em Lajeado Bonito, nesta cidade, de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e projetos.
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$15.850,00(quinze mil, oitocentos e cinquenta reais) referente aos serviços.

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9CAC17E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CADE E CIA LTDA EPP**
CNPJ Nº 00.388.026/0001-59
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravados no acesso ao Clube Juvenil, neste Município, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2023
PRAZO/VALIDADE: 30 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$130.020,34(cento e trinta mil, vinte reais e trinta e quatro centavos) pela prestação dos serviços, sendo R$39.006,10 (trinta e nove mil, seis reais e dez centavos) para a mão de obra e de R$91.014,24 (noventa e um mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos) para os materiais

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:894953FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA MANTOVANI ME
CNPJ Nº 24.220.596/0001-01
OBJETO: para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2023

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2023
VALOR: R$19.690,50(dezenove mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BE23F095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2023
VALOR: R$17.811,80(dezessete mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B4541F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 13.360.907/0001-03
OBJETO: para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2023
VALOR: R$92.396,00(noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D71ED57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº044, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº044, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECANICA GLOBAL G7 LTDA EPP
CNPJ Nº 24.111.843/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto da motoniveladora CASE 845B, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 015/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias.
VALOR: R$7.000,00(sete mil reais)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:231AC345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045, DE 22 DE FEVEREIRO DE 20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de serviços de educação especial para os munícipes
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023
CONTRATADA: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANOPOLIS
CNPJ nº 98.675.598/0001-13
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$442,55 por aluno, sendo 10 alunos atendidos

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C217CEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ESSENCIA DI FIORI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
CNPJ nº 07.952.537/0001-09
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, por parte da empresa CONTRATADA, o fornecimento de hidratantes pra o Dia da Mulher a ser realizado no dia 11 de março do corrente ano, conforme Decreto Executivo nº 4.168/2023.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 016/2023
CONTRATADA: ESSENCIA DI FIORI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
VALOR TOTAL: **R$5.588,00(cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F627F4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornec. de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde
VINCULADO a Dispensa de Licitação nº 017/2023
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ nº 01.733.345/0001-17
VALOR TOTAL: R$14.361,90
PRAZO: 10 dias

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:09978CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Fornec. de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULADO a Dispensa de Licitação nº 017/2023
CONTRATADA: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ nº 42.946.717/0001-70
VALOR TOTAL: R$1.677,10
PRAZO: 10 dias

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C6AAC399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 04.437.172/0001-88
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 14.594,00(quatorze quinhentos e noventa e quatro reais)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6E06F3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP**,
CNPJ Nº 08.829.940/0001-08
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 13.851,20(treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A0255143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: T DOS SANTOS MORAIS LTDA
CNPJ Nº 35.449.721/0001-68
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 16.449,40(dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5EF5599F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP**
CNPJ Nº 20.992.564/0001-65
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 14.556,51(quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C4A3A6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI
CNPJ Nº 24.738.613/0001-99
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$13.198,50(treze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:45283133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ Nº36.047.635/0001-91
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$7.686,45(sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:42AC60CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MBEM COMERCIO E DIST. DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP**
CNPJ Nº 39.700.820/0001-21
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$14.077,77(quatorze mil, setenta e sete reais e setenta e sete centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:429513B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA EPP**
CNPJ Nº 45.972.435/0001-36
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$10.964,40(dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D70EC64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA EPP**
CNPJ Nº 44.618.814/0001-60
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$16.456,58(dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reis e cinquenta e oito centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:52A63B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**
CNPJ Nº 47.484.691/0001-00
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$15.392,55(quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:99E83163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MARIO MOISES MOLINA ME**
CNPJ Nº 26.781.965/0001-52
OBJETO: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de Materiais de Expediente para diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$38.442,00(trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F0FC70C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RADIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA
CNPJ N º 88.676.362/0001-19
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do município, objetivando levar aos munícipes e ouvintes conteúdos informativos, educativos e de orientação social das ações promocionais, eventos e serviços prestados pela administração municipal./
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 08/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$8.000,00

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6D4BBD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RÁDIO COMUNIDADE PRINCESA DOS VALES FM LTDA
CNPJ N º 91.113.399/0001-72
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do município, objetivando levar aos munícipes e ouvintes conteúdos informativos, educativos e de orientação social das ações promocionais, eventos e serviços prestados pela administração municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$17.600,00

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DA0C7687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA
CNPJ N º 88.676.382/0001-19
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do município, objetivando levar aos munícipes e ouvintes conteúdos informativos, educativos e de orientação social das ações promocionais, eventos e serviços prestados pela administração municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$17.640,00

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3F22A280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RÁDIO INTEGRAÇÃO FM LTDA
CNPJ N º 91.833.244/0001-00
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas

institucionais de interesse do município, objetivando levar aos munícipes e ouvintes conteúdos informativos, educativos e de orientação social das ações promocionais, eventos e serviços prestados pela administração municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$12.597,00

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A3D04E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GIRARDI COMERCIO DE PRODDUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 13.360.907/0001-03
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, que serão distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e alterações posteriores.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$38.200,00(trinta e oito mil e duzentos reais)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:ED61072A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028, DE 28 DE JANEIRO DE 2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028, DE 28 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VALDOMIRO SOTTILI ME
CNPJ Nº 05.056.231/0001-30
OBJETO: reajuste da quilometragem da Linha Júlio de Castilhos, para **140,7 km diários**, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
VALOR: 140,7 km diários, valor **R$5,60**(cinco reais e sessenta centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de **R$787,92** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos);
VINCULAÇÃO: Pregão presencial nº 002/2022

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9B6996DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027, DE 28 DE JANEIRO DE 2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027, DE 28 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: R G TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ Nº 07.123.465/0001-89
OBJETO: alteração da quilometragem das linhas - LINHA RIO GRANDE DO SUL, de 98,5 km diários para 82,7 Km diários, - LINHA INDEPENDÊNCIA - 119,6 Km diários, - LINHA LAJEADO BONITO - 111 Km diários, - LINHA BRASIL INDEPENDENCIA de 109,8 Km diários, - LINHA MORRO DO CÉU, de 134,3 Km diários para 125,6 km diários, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
VALOR: - LINHA RIO GRANDE DO SUL, 82,7 km diários, valor de **R$7,50** (seis reais e cinquenta centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de **R$620,25**(seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos);- LINHA INDEPENDÊNCIA, 119,6 Km diários, valor **de R$6,83**(seis reais e oitenta e três reais) ao Km rodado**,** totalizando o valor diário de R$816,86(oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis reais);- LINHA LAJEADO BONITO, 111 Km diários, valor **R$6,99**(seis reais e noventa e nove reais) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$775,89 (setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos);- LINHA BRASIL INDEPENDENCIA, 109,8 Km diários, valor **de R$7,07**(sete reais e sete centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário R$776,28(setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).- LINHA MORRO DO CÉU, 125,6 Km diários, valor **de R$6,23**(seis reais e vinte e três centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário R$782,48(setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão presencial nº 002/2022

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:475C3DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATADA: BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP,
CNPJ Nº 10.518.985/0001-03
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
VALOR: valor mensal de R$3.994,50 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R$47.934,00(quarenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro centavos),
PRAZO: 12 MESES a contar de 06/02/2023 a 05/02/2024,
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 016/2019

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0FA5D1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028, DE 28 DE JANEIRO DE 2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028, DE 28 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
PRAZO: 90 (noventa) dias a contar de 09/02/2023 a 09/05/2023

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 001/2022

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:54C10201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102, DE 15 DE JUNHO DE 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102, DE 15 DE JUNHO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LABORATORIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL LTDA
CNPJ Nº 87.505.632/0002-76
OBJETO: Acréscimo de quantitativo
VALOR: 3.388,84(três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 050/2022

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DBBE421E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº096, DE 24 DE MAIO DE 2022

Secretaria Municipal de AdministraçãTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº096, DE 24 DE MAIO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: efetuar adição de valores
VALOR: - Acréscimo: valor total de **R$27.010,76(vinte e sete mil, dez reais e setenta e seis centavos), sendo R$18.907,53(dezoito mil, novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos) de material e R$8.103,23(oito mil, cento e três reais e vinte e três centavos) de mão de obra.**
- Valor total global do empreendimento: **R$865.369,32(oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).**
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 005/2022

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal De Administração Em Exercício o Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6D668566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº093, DE 23 DE MAIO DE 2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº093, DE 23 DE MAIO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ Nº 06.887.367/0001-55
OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar de **17/02/2023** a **18/03/2023**
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 004/2022

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C43387E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº187, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº187, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EVANDRO JOSÉ BAGGIO-ME
CNPJ Nº 07.656.068/0001-72
OBJETO: efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços
PRAZO: 40 (quarenta) dias a contar de **26/02/2023** a **06/04/2023**
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 099/2022

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9D3E64C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EVANDRO JOSÉ BAGGIO-ME
CNPJ Nº 07.656.068/0001-72
OBJETO: efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços
PRAZO: 40 (quarenta) dias a contar de **26/02/2023** a **06/04/2023**
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 099/2022

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A4611471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº099, DE 10 DE JUNHO DE 2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº099, DE 10 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 03.154.319/0001-60
OBJETO: efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação
PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de **23/02/20223** a **23/04/2023**
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços de nº 007/2022

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C051F6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº146, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº146, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA ME
CNPJ Nº 40.899.665/0001-01
OBJETO: efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar de **18/02/2023** a **19/03/2023**
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 003/2021

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:43807A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº146, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº146, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA ME
CNPJ Nº 40.899.665/0001-01
OBJETO: efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar de **18/02/2023** a **19/03/2023**
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 003/2021

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4341ED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº160, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº160, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TAFFAREL TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ Nº 14.526.680/0001-96
OBJETO alterar a fiscalização do contrato que passará a ser executada pelo Coordenador do Departamento de Engenharia e Tráfego Sr Cristiano Fugale
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 028/2022

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F3AFC303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: reajuste do valor dos combustíveis itens 02 e 03
VALOR: Óleo Diesel S 500 – comum DE 6,09 PARA 5,54
Óleo Diesel S-10 DE 6,16 PARA 5,59
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2023

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:31D330A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORA
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
OBJETO aditar a reprogramação de ações
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/23

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FA631EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
Município de Cotiporã
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORA
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92
OBJETO aditar a reprogramação de ações
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/23

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E6F0B4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023
Município de Cotiporã
ENTIDADE: **LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES**
CNPJ Nº 00.634.338/0001-03
OBJETO aditar a reprogramação de ações
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 006/23

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A75A38B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033, DE 03 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BORILLI PNEUS LTDA
CNPJ Nº 88.644.877/0001-66
OBJETO: Registro de Preços de serviços de recapagens de pneus
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$33.980,00(trinta e três mil, novecentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034, DE 03 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUERRA PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 01.375.626/0001-45
OBJETO: Registro de Preços de serviços de recapagens de pneus
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035, DE 03 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GARBIN & BERGAMO LTDA
CNPJ Nº 11.442.752/0001-29
OBJETO: Registro de Preços de serviços de recapagens de pneus
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$66.800,00(sessenta e seis mil e oitocentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036, DE 03 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRANDO PNEUS LTDA
CNPJ Nº 03.562.696/0001-38
OBJETO: Registro de Preços de serviços de recapagens de pneus
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$25.064,00(vinte e cinco mil e sessenta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037, DE 03 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA EPP
CNPJ Nº 03.850.640/0001-89
OBJETO: Registro de Preços de serviços de recapagens de pneus
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$29.200,00(vinte e nove mil e duzentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038, DE 03 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ Nº 93.388.031/0009-08
OBJETO: Registro de Preços de serviços de recapagens de pneus
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$53.800,00(cinquenta e três mil e oitocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039, DE 03 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LDTA
CNPJ Nº 87.550.315/0001-90
OBJETO: Registro de Preços de serviços de recapagens de pneus
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$50.020,00(cinquenta mil e vinte reais)

Cotiporã, 03 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Sec. Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:73AA4137

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LARISSA ZANETTE ZECHIN
CPF: 026.197.610-93
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração
VINCULAÇÃO: PSS 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 013/2023 – Prot. Adm. 1114/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:48DB1F5B

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DANIELI ZARDO
CPF: 017.915.280-74
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:DA2E33CA

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRAZIELE GIROTTO SPAGNOLO
CPF: 022.866.220-60
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:EC35DAB9

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUZANA DOS SANTOS ZANELLA
CPF: 011.501.610-43
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:54C9BB7C

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NILVA MARIA MARANGONI PARISE
CPF: 372.724.460-72
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:E7B37D40

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DEIZI DA LUZ RODRIGUES
CPF: 753.191.280-53
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:A5ABBB0D

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VANDERLEIA REBELATO PALUDO
CPF: 002.519.160-81
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental /Anos Iniciais, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:58E613CE

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LORENI DE BORBA SCHENATTO
CPF: 954.978.890-34
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental /Anos Iniciais, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:769FAFB0

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANNE MARIA NUNES DE ASSIS
CPF: 032.811.176-78
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental /Anos Iniciais, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:D01CBCDE

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KÁTIA FRIZON
CPF: 027.861.650-08
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental /Anos Iniciais, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:4979FB25

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSANGELA CARBONERA
CPF: 906.601.530-68
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental /Anos Iniciais, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:BFB1ABA5

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DANIELI ZARDO
CPF: 017.915.280-74
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental /Artes, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:E4CD82B2

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LORENI DE BORBA SCHENATTO
CPF: 954.978.890-34
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental / Língua Portuguesa, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:E74464FE

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLEUNICE BAGGIO
CPF: 512.831.150-34

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental / Língua Portuguesa, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:576205CF

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDUARDA PALUDO MALVESTIDO
CPF: 019.651.290-56
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental / Matemática, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:9DD3B6B9

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VANDERLEIA REBELATO PALUDO
CPF: 002.519.160-81
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental / Educação Especial, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:F0AD9BE2

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RAQUEL LAZZARINI
CPF: 019.709.070-29
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.551,34 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:96BB730E

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SIMONE ZALAMENA
CPF: 021.830.370-08
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.551,34 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:DF5A9FFB

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANDRÉIA PERUZZO
CPF: 992.680.940-53
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.551,34 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:F6D0771F

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ELIS REGINA TAFFAREL FRIZON
CPF: 015.937.540-19
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.551,34 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:E16C3109

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DÉBORA REGINA FERREIRA
CPF: 416.286.888-31
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.551,34 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:43C4FAD2

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ILOIR DA ROSA ESCOVAL
CPF: 744.687.669-72
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.551,34 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:D2DF32D3

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ELIZANGELA DE QUADROS DE SOUZA
CPF: 000.974.120-82
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.551,34 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:F49A8FAF

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVETE PENSO SCAPIN
CPF: 627.332.300-34
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.551,34 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:43538C6B

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BRUNA LEMOS TRES
CPF: 019.631.770-37
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil, para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:31CE047A

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BRENDA DA ROSA PALUDO
CPF: 030.495.360-12
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil, para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:8CAD6734

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANGELA DE FÁTIMA GABRIEL DOS SANTOS
CPF: 008.068.350-95
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil, para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:564078B3

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIA ODETE DE SOUSA PEREIRA LASTA
CPF: 048.935.769-50
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar I, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:55EE0BD5

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CAMILA TRES
CPF: 018.741.210-36
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar I, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:98A28EC8

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAIARA MARINELLO ZARDO
CPF: 031.920.210-04
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 014/2023 – Prot. Adm. 047/2023.
VALOR MENSAL: R$ 1.551,34 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:8DF61155

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MICHELE TAFFAREL DE CAMPOS
CPF: 837.075.900-97

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.551,34 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:C66AB6A7

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSANGELA FERRAZZA MARCHAND
CPF: 010.371.820-65
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental / Educação Física, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:6F2BACE2

SETOR DE PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIAH GASIOROWSKI DE PAULO
CPF: 015.464.550-86
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental / Ciências da Natureza, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.327,23 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:8749A3AF

SETOR DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022, DE 15 DE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ICLÉIA ZANELLA DE OLIVEIRA
CPF: 959.561.070-49
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 12 de fevereiro do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 026/2022 – Prot. Adm. 014/2022
VALOR MENSAL: R$ 1.460,78 (um mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:B855DA65

SETOR DE PESSOAL
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: MAIARA MARINELLO ZARDO
CPF: 031.920.210-04
OBJETO: Prestação de serviços na função de Assistente Administrativo, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.
DATA DO DISTRATO: A partir de 03 de fevereiro de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021 – Prot. Adm. 950/2020.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:F3D7A9E0

SETOR DE PESSOAL
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: CAMILA TRES
CPF: 018.741.210-36
OBJETO: Prestação de serviços na função de Secretária de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 10 de janeiro de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 026/2022 – Prot. Adm. 014/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:A184405F

SETOR DE PESSOAL
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: ERNANI DAVID FUGALI
CPF: 002.868.360-92
OBJETO: Prestação de serviços na função de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
DATA DO DISTRATO: A partir de 10 de fevereiro de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 001/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 027/2022 – Prot. Adm. 007/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.658,08 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:425D2F58

SETOR DE PESSOAL
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: LARISSA BORTONCELLO RAZIA
CPF: 031.059.420-09
OBJETO: Prestação de serviços na função de Secretária de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 14 de fevereiro de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 002/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 026/2022 – Prot. Adm. 014/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:2FCEFB9A

SETOR DE PESSOAL
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: BRENDA DA ROSA PALUDO
CPF: 030.495.360-12
OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 15 de fevereiro de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:B7A55C43

SETOR DE PESSOAL
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: GREGORY ZANCAN CERIOLI
CPF: 031.788.710-63
OBJETO: Prestação de serviços na função de Operador de Máquinas, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
DATA DO DISTRATO: A partir de 22 de fevereiro de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 001/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 027/2022 – Prot. Adm. 007/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.749,96 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2023.

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:F41DFAB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO N° 76/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO N° 76/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CLEONICE PRATES
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM POR INCLUSÃO DE NOVOS ALUNOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA RIO DO PEIXE/ARROIO DE FÁTIMA E LINHA SÃO SEBASTIÃO/BARQUETE.
ADITIVO: 03/03/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** CLEONICE PRATES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:5F96D882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 029/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico- Exclusivo ME/EPP*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de óleos lubrificantes e filtros de óleo e ar destinados a manutenção do estoque do almoxarifado do Parque de Obras – manutenção das viaturas e máquinas da frota municipal.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 21 de março de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 03 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:32F713B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *contratação de empresa(s) especializada(s) em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, nas áreas de administração geral e saúde. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, tais como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço global.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 22 de março de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 03 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:12233C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 031/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente - cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de serviços de vulcanização e recapagem de pneus para diversas Secretarias Municipais,* sendo a data da abertura das propostas **no dia 23 de março de 2023 às 09:00 horas**. Editais e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 03 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:664DFC29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de 18 de novembro de 2022; DECRETA: Art. 1° O poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (957).....R$ 15.000,00 Total: R$ 15.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de tercceiros-PJ (958).....R$ 15.000,00 Total: R$ 15.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:62581BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 03/2023, para credenciamento de pessoas jurídicas para futuras prestações de serviços de pedreiro. Apresentação dos documentos para credenciamento poderá ser realizada por todo o período de vigência do Chamamento Público. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 03 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:3A49700E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1526

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.000,00

01 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

238 28.846.0000.2023.0000 ENCARGOS ESPECIAIS-Ações não integrantes do PPA 25.000,00
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA

245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 25.000,00

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

Anulação (-) -25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AD236025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2023

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal 1.267/2017 e Memorando Interno nº 001/2023, da SMECD, C O N V O C A
A Professora Municipal, **DEBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 02/01/2023, com remuneração proporcional as horas de convocação, para desenvolver atividades de supervisão e coordenação pedagógica, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo-lhe gratificação pelo exercício junto a SMECD, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 23/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FAEF4399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2023

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal 1.267/2017 e Memorando Interno nº 001/2023, da SMECD, C O N V O C A
O Professor Municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 02/01/2023, ficando lotado no Setor de Desporto, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo-lhe remuneração correspondente as horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal dos profissionais da educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 23/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:65AE229A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DISPOSTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.530/2022.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **N O M E I A**
As pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para fins de contratação temporária de servidores para os cargos dispostos na Lei Municipal nº 1.530/2022.
Membros da Comissão:
- **Carine Andreia Anklam**- Psicóloga.
- **Janice Alf Ruff –** Professora.
- **Maryneide Bergethi Gross –** Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE MARÇO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 03/03/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:701D2719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
Ao servidor municipal, **JOSÉ PAULO BECKER,** Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 06/03/2023 a 04/04/2023, referente aos seguintes períodos aquisitivos: de 13/10/2016 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 16/05/2023.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não é computado como período aquisitivo para fins de concessão de licença-prêmio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/03/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4C74EA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal Mauro Procópio Fortes de Quadros, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que a nova data de abertura do processo se realizará no dia **17 de Março de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do Pregão Presencial nº 06/2023.
Devido a retificação do edital: retirou-se a exclusividade de ME/EPP.

O Edital retificado pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao/pagina/edital ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR FACULTATIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 03 de março de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:AB795C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 14/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 14/2023 para Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de yoga. A abertura da licitação será às 09h do dia 23 de março de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:B2E4B72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– JÚLIO SILVESTRI FILHO - ME- CNPJ n° 15.608.150/0001-50 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo n° 054/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023 – - Assinatura: 02/03/2023.

– BOER AUTO POSTO LTDA- EPP - CNPJ n° 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 003/2023 – Contrato Administrativo n° 01/2023 – Pregão Presencial nº 081/2022 – - Assinatura: 02/03/2023.

– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 21.660.320/0001-48 – Termo Aditivo nº 004/2023 – Contrato Administrativo n° 300/2022 – Pregão Presencial nº 060/2022 – - Assinatura: 28/02/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:A0FCE85F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Edital, a RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO NO EDITAL Nº 01/2023 do Processo Seletivo Público de Estágio nº 01/2023.

Eldorado do Sul, 04 de março de 2023.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:43D061F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
ANDRESSA ROSLER CORTES	Auxiliar Administrativo	133°Lugar	01/2018
ROGER CRUZ FERREIRA	Operador de Máquinas	10° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,06 de março de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:61F892E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de atendimento multidisciplinar contínuo.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).
Fornecedor(a): Associação Aquarela Pró Autista.
Prazo de Vigência: Até 31 de agosto de 2023.

Entre Rios do Sul, RS, 03 de março de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:7580616C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros e escolares.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Fornecedor(a): Transporte Laux Turismo Ltda.
Prazo de Vigência: Até 30 de maio de 2023.

Entre Rios do Sul, RS, 03 de março de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:0A40D8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de acesso à internet.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais) mensais.
Fornecedor(a): Portalnet Acesso a Internet Ltda.
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.

Entre Rios do Sul, RS, 03 de março de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:B82D79CA

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MGB PNEUS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Contrato Adm.: 033/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 018/2022
Objeto: aquisição de pneus para veículos e maquinas da frota da municipalidade.
Valor: 11.559,60
Data Assinatura : 01.03.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
Contrato Adm.: 034/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023
Objeto: prestação de serviços de serviços, inclusive de assessoria e consultoria, para o desenvolvimento do programa de saúde e segurança do trabalho e transmissão dos eventos do e-social.
Valor: 55,00 ano/servidor
Data Assinatura : 01.03.23

Entre Rios do Sul-RS, 03 de Março de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:3B0C3AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 076 - 2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido a seguinte:
LEI COMPLEMENTAR N° 076, DE 03 DE MARÇO DE 2023 – Altera a Lei Complementar n.º 063/2022 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim/RS.

Erechim/RS, 03 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lisiane Sabala Blans
Código Identificador:A7CF7F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação. Última chamada. A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras, com amparo na Lei Municipal 4.004/2006 e alterações, depois de esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir com última chamada para regularizar em 7 dias os débitos referente a concessão de uso de gavetas nos cemitérios municipais.

Erechim, 03 de março de 2023.

GREISI MARA BIANCHINI.
Diretora Técnica em Exercício.

TITULAR DA CONCESSÃO	CPF DO CONTRIBUINTE
JOÃO CARLOS MARTINS	227.775.470-68
JOAO GENTIL ROSA DE BRITO	244.477.730-15
JOSÉ CARLOS DA CRUZ	
JOSÉ DE LIMA	420.919.850-15
JOSÉ DOS SANTOS	
JOSÉ MACHADO DE SOUZA	
JOSÉ RIBEIRO CAMARGO	
JOSÉ RIBEIRO DE MATTOS	
JOSIANE CASTANHA	032.688.160-37
JOSIANE DIAS	008.164.720-41

JUCIMARA FÁTIMA DA VEIGA MULLER	006.974.140-94
JULIAN DANIEL CAMPAGNOLO DE SÁ	007.884.190-99
JULIO ROBSON DE CENA	922.795.620-49
JUREMA DOS SANTOS	701.141.290-53
JUSTINO JOSÉ GIACOMEL	274.144.420-04
LAUDIANA DOS SANTOS007.575.060-03	007.575.060-03

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:98591D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial nº 192/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial nº 192/2022, aquisição de Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para realizar serviços de coleta seletiva, coleta convencional e transbordo de resíduos sólidos do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos não Vinculados de Impostos - Próprios. Foi republicado pois houveram alterações nas cláusulas, 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, onde foi permitido a participação de Cooperativas, 6. DA PROPOSTA – Envelope nº 1:, onde se alterou o valor das planilhas, Houveram também alterações no Memorial descritivo, Planilhas Orçamentárias, Minuta contratual e atualização CCT para o ano de 2023.Tendo em vista as alterações promovidas a sessão foi remarcada ficando sua abertura para o dia **20/03/2023 às 13:30 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 03 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:EA754029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 7/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para troca de piso do Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei, localizado na Rua. São Martinho, 351, bairro Cristo Rei , através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 23 de março às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 3 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:97F3761C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE Nº 009/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A 24ª FEIRA DO LIVRO

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCE Nº 009/2023, para o credenciamento de empresas para prestarem serviços e atividades diversas, de forma voluntária, para a 24ª Feira do Livro de Erechim, que ocorrerá de 22 a 29 de abril de 2023.

Erechim, 03 de março de 2023

ILGUE ANTONIO ROSSETTO –
Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:93027C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA EMPRESA WINITY SPE S.A.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo N°2023/3530 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento de ERB – Estação Rádio Base de Telefonia Celular da empresa Winity Spe S.A – Cessão de Infraestruturas S/A., que se resume à atividade de Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), localizado na Linha Rio Poço, Rua Italvino Giaretton n.º 1000, Bairro Maria Clara, Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, no prazo de 04/03/2023 à 13/03/2023, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. As manifestações poderão se realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O processo na íntegra está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 03 de março de 2023.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:4AF3D144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GLICERINA 12%.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 2.411,40 (dois mil, quatrocentos e onze reais com quarenta centavos) conforme Ordem de Compra N° 183/2023.
DATA DA DISPENSA: 03/03/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:50C2C734

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DE FORMA GLOBAL PARA REFORMA DO CENTRO OBSTÉTRICO E UNIDADE DE INTERNAÇÃO MATERNA.
PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23/03/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 23 de março de 2023, no Auditório da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br

Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacaosaocamilo@gmail.com das 08 às 17horas.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:B57935F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.341 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder em uso o equipamento público que especifica em prol da Associação Beneficente Eis Me Aqui.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E49A4FCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.342 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal Poder Executivo a conceder subsídio tarifário para custeio do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com a finalidade de equilibrar, diminuir ou isentar o valor da tarifa pública cobrada dos usuários, visando garantir a modicidade, a continuidade e a universalidade tarifária do transporte coletivo urbano do Município de Esteio no exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:353D7E35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.343 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 8.236, de 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:F64EB6D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.344 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:59B26093

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.345 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:8B35E76B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.346 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:79115127

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.347 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:4B0366D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.348 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:2DA200A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.575 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FA65B1EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.576 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:522378A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.577 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C93D3BB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.578 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:03B33776

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.579 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:72D9C772

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.580 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D8E0D617

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n° 005/2023
PROCESSO n° 786/2023
Respaldado no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CASA DE MARIA PARA FORNECIMENTO DE 1 (UMA) VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, PACIENTE G FERREIRA - SMS,** no valor total de **R$ 22.408,98 (vinte e dois mil e quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 905/2023,** emitida em favor de **RESIDENCIAL TERAPEUTICO CASA DE MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.126.435/0003-60.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richard Elinton Dias
Código Identificador:77057899

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 3/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 3/2023, Processo administrativo nº **4798/2022**. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS - SMCEL**. PARTICIPAÇÃO: **PESSOAS FISICAS E JURÍDICAS**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **a partir da publicação até o dia 07 de abril de 2023.** LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG**. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E31B98C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS - SME ":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **08 de março de 2023,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:CAA77DFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1443/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR a servidora Elisabete Silva Bartel, Fiscal, Estatutário, matrícula nº3196 , da Secretaria Municipal de Segurança Pública para Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/03/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:69532B67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1444/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER Michele Mendes Koch, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50671 , Licença Prêmio referente ao período de 11/04/2016 a 18/12/2022 , com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:BA74E0D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1445/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Mendes Koch, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50671 , 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1444/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:83DBC63F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 603/2023

A CPL no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe. Tal medida se faz necessária para julgar pedidos de esclarecimento que não foram analisados em tempo hábil. Oportunamente, será marcada nova data de abertura, com as alterações, se houver, que será publicada em imprensa oficial para todos os interessados**.**

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:8A7D4762

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1447/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Ramires, Professor, Estatutário, matrícula nº 40024 , Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 6%, a partir de 28/01/2023, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:52AB08AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1448/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER Elaine Ramires, Professor, Estatutário, matrícula nº 40024 , Licença Prêmio referente ao período de 17/06/2016 a 28/01/2023 , com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:78EE3981

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1449/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Viviana Ribeiro Andrade Uchasky, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31692 , a contar de 01/03/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3B7C851E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1450/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 445/2023, no período de 22/02/2023 a 24/02/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E0321A2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1451/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1450/2023, no período de 27/02/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A91124BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1453/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Rodrigues Costa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/2023 a 05/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:38407B44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1454/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/02/2023 até 15/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:61529FFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1455/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Claudio Diehl, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50410, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/02/2023 a 30/04/2023, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4B595343

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1456/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ivana Voitkoski de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41087, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8903/2022, no período de 19/02/2023 até 18/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:91A28409

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1458/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula n°50523, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/2023 até 22/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:DE993E29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1459/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice Borges, Orientador Educacional 40H, Estatutário, matrícula nº 46716, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/02/2023 a 22/02/2023, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:0C015FFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1460/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cíntia Neves Bohmgahren, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n° 47673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/02/2023 até 25/03/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4B6DC040

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1461/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiany Pinto da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/02/2023 até 08/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:69E4D93B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1462/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/02/2023 até 21/02/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D4888C19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1463/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:9896434E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1464/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Jerke Gonçalves, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula n° 30993, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C6DD94F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1465/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Bueno, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:32B85781

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1466/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Joaquim de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/2023 a 03/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:5704EC6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1467/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Lourdes Flores, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 40013, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:22A3A30E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1468/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47350, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C321FE17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1469/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/02/2023 a 17/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:DC21A5AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1470/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/02/2023 a 28/02/2023 e no dia 01/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:0F62EE86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1471/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pacheco Firmiano, Professor, Estatutário, matrícula nº40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia27/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:FE36832A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1472/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Gastaldo Soares, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7202, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/02/2023 a 28/02/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C852AFF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1473/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jesiela Cristina Porto dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47254, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:59120EE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1474/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:FEF2F003

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1475/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/02/2023 a 01/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F11D60FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1478/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1287/2023 para fazer constar: CONCEDER para o servidor Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50249, o adicional de risco de vida, a partir de 14/02/2023, de acordo com a Lei 6651/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:12868BD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1480/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Fábia Roseane Almeida da Silva – Matrícula 46768, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Édina Beatriz de Oliveira Ilha – Matrícula 41032, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME,

-Contrato nº 2023/029, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Escola de Educação Infantil Castelinho da Alegria, que tem por objeto o credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2022, oriundo do processo administrativo nº 3145/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:236A4188

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1481/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Julia Bongiovani – Matrícula 30417, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Bianca Abdala Sias - Matricula 30885, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME,

-Contrato nº 2023/031, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Associação Para Atendimento e Auxilio de Deficientes Mentais Porto Belo - ADEMPOBEL, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 2 vagas em residencial terapêutico para os pacientes M. Menezes e S. Hint, conforme demanda judicial - SMS, vinculado a Inexigibilidade nº 003/2023, oriundo do processo administrativo nº 553/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:26DB6CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CONTRATO Nº 031 DE 1º DE MARÇO DE 2023
O Município de Fagundes Varela torna a contratação da empresa INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.147.821/0001-04 na prestação de serviços técnicos de consultoria em desenvolvimento profissional e gerencial, consistente na ministração de cursos profissionalizantes, com foco na área do empreendedorismo e gerenciamento como forma de sustentabilidade e crescimento para as organizações, destinado aos munícipes entre 05(cinco) e 18(anos) selecionados entre os alunos da rede pública (municipal e estadual) existente no Município. Valor: 1.680,00/mês. Prazo: 12 (doze) meses. Fundamentação legal: Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 01 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:3402DB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032 DE 02 DE MARÇO DE 2023
Processo Administrativo nº 094/2023 – Pregão Presencial Nº 010/2023
CONTRATADO: THAINÁ DOMINGUES BALZAN, pessoa física**,** inscrito no CPF nº 835.396.200-44
OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de FACILITADORES DE OFICINAS para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição: oficina de pilates solo com carga horária de 02 horas semanais, totalizando uma carga horária mínima de 08 horas/mês, tudo conforme especificações contidas no anexo I – termo de referência. **Valor:** R$90,00 (valor/hora) . **Prazo: 12 (doze) meses**. O mesmo e demais disposições encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:571A474E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 064 DE 02 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 064/23 DE 02 DE MARÇO DE 2023

PROMOVE SERVIDOR PARA O NÍVEL 2

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 1807, de 18 de junho de 2014 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **PROMOVE** o servidor abaixo relacionado para o Nível 2, passando a receber gratificação por escolaridade num percentual de **5%**, sobre o vencimento básico do respectivo cargo, tendo em vista a conclusão do Ensino Médio, **a contar de 1° de abril de 2023**.

SERVIDOR CARGO
Luis de Matos Rodrigues da Silva Motorista

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 02 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B990E1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO nº 101 de 24 de junho de 2022.
Processo Administrativo nº 428/2022 - Tomada de Preço nº 007/2022CONTRATADA: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 17.398.784/0001-50
OBJETO: PRORROGA por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução da obra prevista no Contrato n° 101 de 24 de junho de 2022, a contar de 04 de março de 2023.

Fagundes Varela, 03 de março de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:7D1C1A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, caput da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação do Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima, para a prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos de Ortopedia e Traumatologia Eletivas de Média Complexidade.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:D67C3C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de talão prontuário de atendimento ginecológico (material impresso) que resultou frustrado no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2022, para uso na Secretaria de Saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:74290B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Zeladoria para os eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, neste Município de Flores da Cunha. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação permanecem inalteradas. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D23935C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 3/2023 - BARONESA LTDA - CNPJ 73.993.362/0001-02. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS ESCOLAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 3.257,38. Vigência: 27 de Fevereiro de 2023 a 26 de Maio de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1CF83CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 4/2023 - COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 29.322.621/0001-73. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS ESCOLAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.663,20. Vigência: 27 de Fevereiro de 2023 a 26 de Maio de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4868BB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 5/2023 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ 83.413.591/0003-18. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS ESCOLAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.738,50. Vigência: 27 de Fevereiro de 2023 a 26 de Maio de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D1E996A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 6/2023 - EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ 00.503.028/0001-41. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS ESCOLAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 2.841,25. Vigência: 27 de Fevereiro de 2023 a 26 de Maio de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:617BBB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 7/2023 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ 47.190.313/0001-13. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS ESCOLAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.310,39. Vigência: 27 de Fevereiro de 2023 a 26 de Maio de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DEB4022A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 8/2023 - LICITATEC COMÉRCIO LTDA - CNPJ 48.262.069/0001-10. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS ESCOLAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 5.161,69. Vigência: 27 de Fevereiro de 2023 a 26 de Maio de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:90A12926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 9/2023 - PORTO ATACADISTA EIRELI - CNPJ 42.572.060/0001-29. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS ESCOLAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 8.388,08. Vigência: 27 de Fevereiro de 2023 a 26 de Maio de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C40A0397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 10/2023 - T DOS SANTOS MORAIS LTDA - CNPJ 35.449.721/0001-68. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS ESCOLAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 2.856,80. Vigência: 27 de Fevereiro de 2023 a 26 de Maio de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 27 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:73E8593D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 11/2023 - VERA LUCIA STACHELSKI - CNPJ 49.161.900/0001-00. Dispensa 1/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO. Valor Mensal: R$1.302,00. Valor Total: R$ 11.718,00. Vigência: 1 de Março de 2023 a 30 de Novembro de 2023, pelo período de 9 meses. Assinatura: 28 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7BBA8B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 12/2023 - IVONIR A. D. DA SILVA - CNPJ 13.193.199/0001-63. Dispensa Pequeno Valor 2/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS. Valor Mensal: R$ 1.300,00. Valor Total: R$ 11.700,00. Vigência: 1 de Março de 2023 a 30 de Novembro de 2023, pelo período de 9 meses. Assinatura: 28 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E6D22163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 7/2021 - MICHELIN ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 10.434.243/0001-91. Inexigibilidade nº 2/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA JURÍDICA. Valor Mensal: R$ 11.987,51. Valor Total: R$ 143.850,12. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 5 de fevereiro de 2023 a 4 de fevereiro de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 6 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B25CB19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NÚMERO 01/2023. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA - ACHA - CNPJ 90.868.449/0001-69. Lei Municipal 1.884/23. Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA. Valor: Por quantitativo conforme tabelamento de valores por parte da Conveniada. Vigência: 1º de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 06 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6C5462AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NÚMERO 02/2023. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA - ACHA - CNPJ 90.868.449/0001-69. Lei Municipal 1.884/23. Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA. Valor: Por quantitativo conforme tabelamento de valores por parte da Conveniada. Vigência: 1º de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 06 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B453EFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO NÚMERO 03/2023. CONVENIADA: HOSPITAL SÃO JOSÉ - CNPJ 92.025.006/0001-31. Lei Municipal 1.886/23. Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA. Valor: Por quantitativo conforme tabelamento de valores por parte da Conveniada. Vigência: 1º de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, pelo período de 12 meses. Assinatura: 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B8319C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

NOVO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1006/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **aquisição de peças para substituição no caminhão Ford Cargo IYJ 9703, ano 2017/2018, patrimônio nº 212767**. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09/03/2023 até as 17 horas.
O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br.
Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:D51F802B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

PROCESSO Nº 009/2023. Base Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RS para aplicação do projeto "Cidade Empreendedora", que compreenderá a realização de cursos de aperfeiçoamento voltados aos servidores públicos e empresários locais. **Serviço de Apoio as Micro e Pequenas empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS**, inscrita no CNPJ Nº 87.112.736/0001-30, no valor total de R$ 104.734,20.

PROCESSO Nº 015/2023. Base Legal: Art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de triagem dos resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta seletiva de lixo do Município de Giruá. **Cooperativa de Trabalho Reciclando pela Vida LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 25.546.700/0001-44, no valor total de R$ 30.000,00.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 012/2023. Base Legal: Art. 25 inciso III, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação da ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ E CENA para realização de cinco sessões da peça teatral "Abra a boca e feche os olhos" aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos dias 03 e 04 de março de 2023. **Associação Teatro Luz e Cena**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.216.079/0001-80, no valor total de R$ 25.000,00.

PROCESSO Nº 013/2023. Base Legal: Art. 25 inciso II C/C Art. 13 inciso VI, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação do profissional Tatiana Vargas para realização de palestra sobre Desenvolvimento Infantil, evento integrante do X Encontro Regional do PIM e II Encontro Regional do Programa Criança Feliz, que ocorrerá no dia 02 de março de 2023. **Tatiana Vargas**, inscrita no CPF N° 973.421.220-68, no valor total de R$ 1.875,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 042/2023 - Serviço de Apoio as Micro e Pequenas empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, inscrita no CNPJ Nº 87.112.736/0001-30. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2023. **Objeto:** Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RS para aplicação do projeto "Cidade Empreendedora", que compreenderá a realização de cursos de aperfeiçoamento voltados aos servidores públicos e empresários locais, no valor total de R$ 104.734,20. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 046/2023 - Eldes Jose Bona ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.356.522/0001-70. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiros n° 12, 14, 15 e 41, no valor total de R$ 323.207,22. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 047/2023 - Dal Forno Transportes LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.465.629/0001-56. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiros n° 09 e 11, no valor total de R$ 157.004,40. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 048/2023 - Transportes Sem Fim LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiros n° 01, 04, 08 e 34, no valor total de R$ 310.617,30. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 049/2023 - Polatur Transportes LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 05.061.542/0001-98. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiros n° 23 e 39, no valor total de R$ 174.125,28. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 050/2023 - Aldir Suliman ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 27.949.261/0001-09. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiro n° 06, no valor total de R$ 96.338,34. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 051/2023 - Elizeu de Freitas ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 29.390.310/0001-41. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiros n° 25 e 31, no valor total de R$ 125.000,82. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 052/2023 - Adriana Adamski da Luz ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 29.530.278/0001-52. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiro n° 30, no valor total de R$ 95.558,40. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 053/2023 - João Roque Baroni ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.394.188/0001-49. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiro n° 03, no valor total de R$ 71.925,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 054/2023 - Elisandra da Silva Carvalho Gonçalves ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 40.529.804/0001-05. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 004/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiro n° 16, no valor total de R$ 67.914,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 055/2023 - Martini Transportes LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.500.138/0001-07. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – roteiros n° 22 e 35, no valor total de R$ 183.270,75. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 059/2023 - Associação Teatro Luz e Cena, inscrita no CNPJ sob Nº 03.216.079/0001-80. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. **Objeto:** Contratação da ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ E CENA para realização de cinco sessões da peça teatral "Abra a boca e feche os olhos" aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos dias 03 e 04 de março de 2023, no valor total de R$ 25.000,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 061/2023 - Tatiana Vargas, inscrita no CPF N° 973.421.220-68. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023. **Objeto:** Contratação do profissional Tatiane Vargas, através da empresa acima mencionada, para realização de palestra sobre Desenvolvimento Infantil, evento integrante do X Encontro Regional do PIM e II Encontro Regional do Programa Criança Feliz, que ocorrerá no dia 02 de março de 2023, no valor total de R$ 1.875,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 062/2023 - Cooperativa de Trabalho Reciclando pela Vida LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 25.546.700/0001-44. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de triagem dos resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta seletiva de lixo do Município de Giruá, no valor total de R$ 30.000,00. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:B178E363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2023

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023 – Objeto: EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO LONGO DA AV. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO – CENTRO EM GLORINHA. Abertura dia **21/03/2023** às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura. Edital disponível em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 06 de março de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:734CF9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

O Município de Guaíba/RS torna pública a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023**, com objetivo de INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA, conforme especificações detalhadas que se encontram descritas no edital e seus anexos. **Prazo de inscrição: 10 dias a contar da presente publicação.** Data prevista para publicação do rol de profissionais habilitados a participarem do sorteio público: 27 de março de 2023. Data para a Sessão Pública de sorteio: às 10:00h do dia 6 de abril de 2023. A íntegra do edital está disponível no site guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:BCC7B013

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA 001/2023

O Município de Guaíba/RS torna pública a abertura da licitação nº **001/2023**, na modalidade **CONCORRÊNCIA** com critério de julgamento do tipo TÉCNICA E PREÇO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, cujas especificações detalhadas encontram-se descritas no edital e seus anexos. **Data, horário e local para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e propostas: às 10h do dia 24/04/2023 no Auditório da Prefeitura Municipal de Guaíba**. A íntegra do edital está disponível no site guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:7C1D9BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 10/2023

Inexigibilidade de Licitação 010/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Locação de 01 (uma) licença do software de orçamento de obras ORÇAFASCIO para 12 meses de utilização, para até 20 (vinte) usuários, servidores da Prefeitura Municipal de Guaíba, responsáveis pelo planejamento das contratações de obras de arquitetura e engenharia neste Município, conforme processo administrativo nº. 010/2023 e contrato nº. 078/2023, sendo a contratada – 3F LTDA. – Valor total do serviço pelo período de 12 meses: R$ 27.573,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e setenta e três reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C9F70947

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMENTO - CREDENCIAMENTO 02/2021

CHAMAMENTO PÚBLICOPARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SME

O Município de Guaíba/RS comunica que continua aberto o Edital de Licitação nº 002/2021, na modalidade Chamamento Público – Credenciamento, objetivando o credenciamento de entidades educacionais privadas para aquisição de 300 vagas escolares de educação infantil,para a Secretaria de Educação. As inscrições serão realizadas, via Protocolo Geral da Prefeitura de Guaíba, situado na Av. Nestor de Moura Jardim, 111, bairro Centro, neste município, em horário 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min. As instituições de ensino interessadas em participar do presente credenciamentodeverão encaminhar os documentos, no endereço acima citado. O Edital estará disponível no site **https://guaiba.atende.net** e maiores informações naSecretaria de Educação pelo fone: (51) 34807020.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D13A573D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 006/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do Grupo Musical Samba Delas para se apresentar no evento Vida Coletiva - Lugar de Mulher no dia 08/03/2023 “Dia Internacional da Mulher” das 19h às 20h, Local: Parque da Juventude, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 30/2023 e contrato nº. 77/2023, sendo a contratada – FLAVIO ANDRE DOS PASSOS – Valor total do serviço: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F059B047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
CONTRATADA: **CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 11.160.552/0001-83
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE, APROXIMADAMENTE, 350M² DE PISO INTERTRAVADO E 350M DE MEIO FIO, NOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA.
VALOR: 16.100,00
DATA DE EMISSÃO: 15/02/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 06 de março de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:9C4D6D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 024/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Exonerar a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal ANA PAULA MADALOZ, matricula nº 632-7, do cargo de Diretor de Enfermagem, junto a Autarquia Hospital Municipal São José, a partir de 06/03/2023.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras - RS, 03 de Março de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:CEDE692F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Exonera, a pedido, Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 124/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora municipal **Josiane Perinotto**, matricula nº 3889-0, do cargo de **Secretária Municipal da Administração e Planejamento**, a contar de 03 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de março de 2023.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:364E7150

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3854-7	Jessica Soares dos Santos Cazanatto	01/03/2023	15	Patricia R. de Lara CRM 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de março de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E7DA09F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3910-1	Luiz Gustavo Piva	07	10	01/04/2021 a 31/03/2022	06/03/2023
303-4	Maria Neide de Oliveira Lisboa	07	08	17/03/2021 a 16/03/2022	06/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de março de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9D58ABB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 011-2023.

Processo nº 022/23 – Dispensa nº 004/23
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ilton Marcos Alves de Souza - ME.
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem, na quantia de 38 jogos, referente a Copa Ibirubá de Futebol de Campo – Edição 2023
Valor total: R$ 28.500,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:76377775

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 002-2022, para fins de prestação de serviços de hora de retroescavadeira, pago de acordo com a demanda utilizada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação conforme Edital de Chamamento Público n° 002-2022 e seus anexos, habilitando a empresa **JOÃO PAULO ZDANSKI** – CNPJ: 08.996.848/0001-24, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 03 de março de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4AC0DF3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 010-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9h do dia 17 de março de 2023**, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 010-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme proposta 11747875000122001– Ministério da Saúde. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 06 de março de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2E747303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023 - FAMURS

Contratada: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO – Curso para 4 servidores da Secretaria Municipal de Saúde que será realizado nos dias 06 e 07/03/2023 em Porto Alegre com a seguinte programação: Como elaborar ETP (Estudo Técnico Preliminar) novo requisito a ser cobrado na nova lei de licitações; sendo que a segunda programação

terá como tema: Planejamento da Contratação com Base na Nova lei de licitações. **Valor: R$ 4.262,40**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:91DC885B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 76/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA ME, inscrita no **CNPJ n° 21.467.995/0001-75**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de cobertura da garagem da Unidade Básica de Saúde, composto por platibanda, telhamento e escoamento pluvial, com fornecimento de materiais e mão de obra.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 568,47 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), referente à diminuição no quantitativo do item 1.3 (pilar 15x20cm – formas, 4 barras de 8mm e estribos de 5mm A c/ 20 cm) do orçamento, o que corresponde a 3,17% do valor inicialmente contratado.

Data de assinatura: Independência, 03 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:5DE0F65E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 58/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PÁTIO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 01 (um) mês, até 21 de março de 2023, a contar de 21/02/2023.

Data de assinatura: Independência, 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B70577E5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 004 AO CONTRATO N° 110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: QUERÊNCIA ENGENHARIA E IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.733.246/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de **Pavimentação Poliédrica** nas ruas: R. Padre José de Anchieta, R. Osmar Firmino Domenighi, Travessa Eurico Soares, R. Duque de Caxias, R. General Costa e Silva, Beco da Lagoa, R. Waldomiro Beltrão, Travessa Pedro Guimarães, R. Santo Ângelo, R. São Miguel, R. Expedicionário Francisco Percoski e Becos A, B e C.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 717,60 (setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), referente ao aumento no quantitativo dos itens 10.1 e 10.2 do orçamento, o que corresponde a 0,16% do valor pactuado originalmente no Contrato.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:592C81AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 03 MARÇO DE 2023.

Designa motoristas para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **DESIGNA** motoristas para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e institui gratificação de função, conforme segue:

ANTÔNIO DIMKOSKI
ELISANDRO LUIS BUSCOSKI DE OLIVEIRA
ERNANE RICHTER BORGES
GILBERTO FELDEN
OSMAR KRESTA
VALMIR RICHTER
JOSÉ VALMOR PIPPER
LUCAS DIDONE
ADILAR MELLER

Fica revogada a Portarias nº 14, de 17 de fevereiro de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à contar de 13/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F82CB728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, até o dia 15 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:27899877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, TIPO COFFEE BREAK.

Pregão Eletrônico nº 026/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, TIPO *COFFEE BREAK.* Será realizado no dia 16/03/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 03/03/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:4A1C8D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 173/2023

Contratado: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA.**
CNPJ: 14.767.899/0001-87.
Objeto: Aquisição de Peças para manutenção do Rolo Compactador.
Valor: R$ 2.969,20 (Dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Dispensa de Licitação nº 031/2023.
Datado de 28/02/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F990D3ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada no transporte escolar de alunos da Rede Pública Estadual e Municipal do Ensino Médio e Fundamental - meio rural - do Município de Ivorá. A data limite para recebimento das propostas será dia 20/03/2023, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 03 de março de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:E4E88B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Ivorá TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para locação de micro-ônibus para transporte de munícipes à Expoagro Afubra e a Expointer no ano de 2023. O julgamento realizar-se-á na data de 16/03/2023 às 09h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 03 de março de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:55929F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Parecer Jurídico e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA.**, CNPJ 03.713.762/0001-23, para fornecimento de Assessoria e Consultoria em Administração Pública para o período de março de 2023 a março de 2024; valor de R$ 75.600,00, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 23 de fevereiro de 2023.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:CC6B3CB4

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO 10/2023

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA. CNPJ 03.713.762/0001-23. Objeto: fornecimento de Assessoria e Consultoria em Administração Pública. Valor: R$ 75.600,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade nº 1/2023. Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Alexandre Wohlgemuth de Souza. Data: 02/03/2023.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:40EA1D64

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
PORTARIA 2/2023

PORTARIA Nº 2, DE 02 MARÇO DE 2023

Designa o Gerente de Tratamento e Qualidade da Água para substituir o Diretor-Geral no período de férias e/ou afastamento.

ADRIANO GRAEFF, Diretor-Geral da **AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no art. 39 e seguintes da Lei Municipal nº 2.372/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ivoti, e a Lei Municipal nº 2.748/2013, que cria a **AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI**,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR, temporariamente, o Gerente de Tratamento e Qualidade da Água **RICARDO ROCHA RENNER** para substituir o Diretor-Geral durante o período em que este gozar férias e/ou necessitar afastar-se do trabalho em razão de atestados.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 02 de Março de 2023.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:4A1CE52E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 03-2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS** Abertura prevista para 27 de março de 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 03 de março 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:DCD30F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 08/2023

Aviso
DL 08-2023

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 23-2023 DL 08-2023, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa CELVIRIO FORTES JORNADA CNPJ nº 88.777.156.0001-24 – CONSERTO DO CAMINHÃO CARGO 1729, PLACA IVV 7523, no valor total de R$ 52.271,14.

Jari 03 de Março 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:82D88974

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 02/03/2023 as 14:30 horas, procedera com licitação que trata do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, CORTE E COSTURA, E COSINHA NAS OFICINAS DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 02 de Março de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8FC30DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 129/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO LEI 10.520 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO O LIXO SECO E O LIXO ORGÂNICO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS/RS, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 20/03/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Lei 10.520 nº 4/2023, visando à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, compreendendo o lixo seco e o lixo orgânico do município de Marcelino Ramos/RS, a serem executados em regime de empreitada global, conforme Memorial Descritivo. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 03 de Março de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:2B9FE636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 29/2023

EDITAL Nº 29/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Atendente de Educação Infantil**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal, de acordo com a **Lei Municipal nº 1609/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
03	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Idade mínima: 18 anos. Ensino Médio Completo

Remuneração: R$ 1.466,89 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), acrescido de insalubridade de grau médio (20%), calculado sobre o PBS do Município, vale alimentação, auxílio transporte.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Duração do Contrato: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional no cargo a que vier se candidatar (se houver).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC. **Endereço:** Rua Lucas Teixeira Bueno, nº 900 - Prédio 2 – Centro/ Monte Alegre dos Campo/RS.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: De 06, 07 e 08 de março de 2023, das 08 h às 16:30 h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 10 de março de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 13 de março de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 14 de março de 2023.
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **15/03/2023.**
CONTRATAÇÃO: A partir do dia 16 de março de 2023.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 569/2009** e posteriores alterações.
Critérios de Desempate: Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
1º) GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL DE MAGISTÉRIO	50 pontos
2º) MAIOR EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE O PROFISSIONAL VIR A SE CANDIDATAR	50 pontos
Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.	

Monte Alegre dos Campos, 06 de março de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:8781EEC1

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 04/2023 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min do dia 20 de março de 2023, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701, Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 03 de março de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:4EF9AB14

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 30/2023

EDITAL Nº 30/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MOTORISTA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Motorista, para atender à necessidade de excepcional interesse para as Secretarias de Obras e Agricultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1611/2023 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
05	Motorista	Idade mínima: 18 anos, Fundamental Incompleto, CNH "D"

Remuneração: R$ 2.133,66 (dois mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte, auxílio alimentação, insalubridade, com descontos legais do INSS.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
D**uração do Contrato**: 1 (um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de Residência (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública), CNH no mínimo categoria D, Cursos relacionados a profissão.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 06,07 e 08 de março de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 10 de março de 2023.
DEFINIÇÃO DOLOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA: 13 de março de 2023, divulgado através edital.
PROVA PRÁTICA: 15 de março de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

FINAIS PROVA PRÁTICA E TEÓRICA: 17 de março de 2023.
CONTRATAÇÃO: 01(um) ano a partir da data de contratação.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: **20/03/2023.**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Prova Prática: (máximo 60 pontos);
2º Experiência no cargo de Motorista: no máximo 20 pontos; até 1 (um) ano – 5 pontos; de 1 (um) ano até 3 (três) anos- 10 pontos ; acima de 3(três) anos 20 pontos;
3º Cursos específicos previstos na legislação de trânsito: no máximo 10 pontos (cada certificado apresentado, equivalerá a 2 pontos);
4º Maior Escolaridade: no máximo 10 pontos:(Ensino Fundamental completo: 1 ponto/ Ensino Médio Completo: 3 pontos/ Ensino Superior: 6 pontos);
5° Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a ser publicado em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 06 de Março de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:7A53776F

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 31/2023

EDITAL Nº 31/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Operador de Máquinas Rodoviárias Pesadas
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Operador de Máquinas Rodoviárias Pesadas**, para atender à necessidade de excepcional interesse para as Secretarias de Obras e Agricultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1611/2023 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
06	Operador de Máquinas Rodoviárias Pesadas	Idade mínima: 18 anos, 6ª série do Ensino Fundamental, CNH categoria no mínimo "C"

Remuneração: R$ 2.133,66 (dois mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte, auxílio alimentação, insalubridade, com descontos legais do INSS.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Duração do Contrato: 1 (um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de Residência (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública), CNH no mínimo categoria C, Cursos relacionados ao cargo.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 06,07 e 08 de março de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 10 de março de 2023.
DEFINIÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA: 13 de março de 2023, divulgado através edital.
PROVA PRÁTICA: 15 de março de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
FINAIS PROVA PRÁTICA E TEÓRICA: 17 de março de 2023.
CONTRATAÇÃO: 01(um) ano da data da sua contratação.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: **20/03/2023.**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Pontuação Prova Prática: (máximo 60 pontos);
2º Experiência no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias Pesadas: no máximo 20 pontos; até 1 (um) ano – 5 pontos; de 1 (um) ano até 3 (três) anos- 10 pontos ; acima de 3(três) anos 20 pontos;
3º Cursos relacionados ao cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias Pesadas: no máximo 10 pontos (cada certificado apresentado, equivalerá a 2 pontos);
4º Maior Escolaridade: no máximo 10 pontos:(Ensino Fundamental completo: 1 ponto/ Ensino Médio Completo: 3 pontos/ Ensino Superior: 6 pontos);
5° Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a ser publicado em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 06 de Março de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:134E784A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 32/2023

EDITAL Nº 32/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS -BRAÇAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Auxiliar de Serviços Gerais - Braçal**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria de Obras e Agricultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1611/2023 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
05	Auxiliar de Serviços Gerais - Braçal	Idade mínimo: de 18 anos, Ensino Fundamental Incompleto.
Obs: 01 vaga destinada à pessoa portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo público de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.		

Remuneração: R$ 1.333,54 (um mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte, auxílio alimentação, insalubridade e salário-família, com descontos legais do INSS.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Duração do Contrato: 1 (um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1.302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de Residência (ou

cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e Comprovante(s) de Experiência profissional se houver.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: De 06, 07 e 08 de março de 2023.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 10 de março de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 13 de março de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 14 de março de 2023.
DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **15/03/2023.**
CONTRATAÇÃO: A partir do dia 16 de março de 2023.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 569/2009** e posteriores alterações.
Critérios de Seleção e Desempate:
Em caso de igualdade na documentação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1° Maior Escolaridade;
2° Residir no Município;
3º Maior tempo de experiência profissional no cargo;
4° Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 06 de março de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:BC391300

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 06/2023 – O Município de Monte Alegre dos Campos, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs e 00min do dia 22 de março de 2023, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a Aquisição de madeiras para construção de mata-burros. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 03 de março de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre Dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:CAA26CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9hs** do dia**17/03/2023**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico – SRP nº 007/2023, contratação de empresa para prestação de serviço de locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 03 de março de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:2DFAADA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - SERVIÇOS MÉDICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Concorrência Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 12 de Abril de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de e Documentação e Proposta Financeira relativas a Concorrência N° 001/2023, tendo como finalidade a Contratação de Prestação de Serviços Médicos Clínico Geral para Unidade Municipal de Saúde. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no sitio eletrônico www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes ou junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 03 de Março de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:73A1D4EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 16/03/2023 às 10h, processo licitatório nº 133/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de pneumáticos e reagentes.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:B81E6111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 16/03/2023 às 14h, processo licitatório nº 145/2023, modalidade Pregão Presencial nº 13/2023, Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de monitoramento de sistema de imagens e alarme, 24 horas por dia e com rondas diurnas e noturnas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:7A090535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/03/2023 às 14h, processo licitatório nº 153/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de recargas de gás para uso das diversas secretarias e Câmara Municipal de Vereadores.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:A30C132E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 22/03/2023 às 10h, processo licitatório nº 154/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de recargas medicinais para as unidades básicas de saúde.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:93BCD54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/03/2023 às 10h, processo licitatório nº 158/2023, modalidade Pregão Presencial nº 16/2023 – Sistema Registro de Preços, Objeto: A**quisição de gêneros alimentícios e itens diversos para eventos realizados pelo Município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:6270BB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO Nº01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Temo de Fraga Gomes
CPF: 191.436.560-72
Objeto: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 074/2022 E SEUS ADITIVOS.

Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 208/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CBC34601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº035/2023

Contratante: Munícipio de Mostardas.
Contratada: IVAN CARLOS DA COSTA SANTOS-ME
CNPJ n°: 26.577.325/0001-25
Objeto: horas em conserto, revisões e manutenção em geral das repetidoras da Sede e Balneário Mostardense

Valor Contratual: R$6.000,00 (seis mil reais),

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6033E7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: São Cristóvão Transporte Executivo Eireli
CNPJ nº 32.229.310/0001-79
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação contratual do contrato original a partir de 09/03/2023 passando o vencimento para 07/06/2023, no valor total de R$ 39.575,28 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), amparado pela lei nº 8.666/93.

Vinculado ao contrato nº 182/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BBA0820C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº110/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: Jéssica Acosta Alves 02655623096
CNPJ n° 45.400.126/0001-91
Objeto: aquisição de postes para rede de voleibol para quadra do ginásio Mário Collares da Silva, com instalação já inclusa.

Valor Contratual: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5E7A8AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº109/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: IVAN CARLOS DA COSTA SANTOS-ME
CNPJ n°: 26.577.325/0001-25
Objeto: horas em conserto, revisões e manutenção em geral das repetidoras da Sede e Balneário Mostardense.

Valor Contratual: R$6.000,00 (seis mil reais),

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B074543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº108/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: Retropartes Com. de Peças e Serv. LTDA
CNPJ n° 08.459.946/0001-22
Objeto: aquisição de peças para a retroescavadeira JC de placas ITG3751 e para o trator de rodas MO/JCB com placas ITG3744, da SMOSTT.

Valor Contratual: R$3.522,60 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FA52AEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº107/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: Comercial de Produtos Agropecuários Aguardi LTDA EPP
CNPJ n° 07.629.920/0001-12
Objeto: aquisição de peças para trator husqvarna corte grama LTH-1842, da SMOSTT.

Valor Contratual: R$428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:73D0A92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº106/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: Vilmar do Evangelho Ferreira
CPF n° 561.141.920-87
Objeto: contratação de serviços de táxi para o conselho tutelar fora do expediente da prefeitura ou na indisponibilidade de veículo oficial, durante o horário de expediente, inclusive nos finais de semana e feriados.

Valor Contratual: R$1.579,30 (mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F9C0D41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº105/2023

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores
Contratada: JB – Comércio de Materiais Elétricos LTDA.
CNPJ n° 97.137.160/0001-19
Objeto: aquisição de material para o sistema de alimentação da Câmara.

Valor Contratual: R$344,25 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8FEBB5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº104/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas
Contratada: Marielza Machado da Silva
CNPJ n° 09.130.099/0001-10
Objeto: aquisição de transformadores para uso nos refrigeradores expositores das feiras de agricultura familiar.

Valor Contratual: R$359,70 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6E0F3BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº102/2023

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores
Contratada: NETPAL TELECOM LTDA
CNPJ n° 01.499.812/0001-96
Objeto: materiais de informática e serviço de instalação para rede de informática da Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R$1.420,00 (mil quatrocentos e vinte e reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:054676DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 004/2023

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 004/2023, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Aline Vargas da Silva	Psicólogo	1º lugar Vaga Cota	20 horas	529/2023
Cristiane Schossler Garcia Nunes	Assistente Social	7º lugar	20 horas	530/2023
Gilsani Fernandes Rodrigues de Campos	Atendente Geral	25º lugar	40 horas	531/2023

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 06 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:6E16F3E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2023

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2023

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita à Rua das Azaléias, nº 795, encontra-se aberta licitação na modalidade de **Carta Convite n° 001/2023**, para **AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO**. Encerra-se o prazo para envio das propostas no **dia 10 de março de 2023, às 10 horas**, no Centro Administrativo do Município. Informações pelo fone (54) 98412-2006 ou e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 03 de março de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:704EF668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA 01.2023

CONCORRENCIA N.º 01/2023
O Município de Nova Hartz, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para a CONCORRENCIA N.º 01/2023 cuja abertura será no dia 06 de abril de 2023, às 14 horas, objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE DE 1.000 M³ LOCALIZADO NA RUA BALDUINO BRUSIUS,

BAIRRO PRIMAVERA, NOVA HARTZ/RS SOB-REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL). Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 horas as 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 06 de março de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:047BFD6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso Adjudicação e Homologação de a Licitação n.º 015/2023 - Pregão Eletrônico n.º 010/2023 – Edital n.º 021/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ZERO KM CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABSTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Vencedor: Mattana Veículos Ltda – Ano/Modelo 2023/2023 – Marca/Modelo: IVECO/ TECTOR 260E30 (6X4) – Valor de R$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais)**. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 03 de março de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:AF99FEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SÚMULA DE VENCEDORES -Processo: Nº 017/2023 – Edital Nº 022/2023 – Pregão Eletrônico N° 011/2023– Registro de Preços N° 007/2023 .Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.Relação de vencedores e valores disponível no site www.novapratars.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br dúvidas e informações setor de licitações da prefeitura ou pelo fone: (54)3242-8262.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:CF147340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de a Licitação n.º 023/2023 - Pregão Eletrônico n.º 015/2023 – Edital n.º 030/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PARES DE CONTENTORES DE LIXO PARA SECRETARIA DE URBANISMO E MOBILIADE URBANA DE NOVA PRATA/RS.** Início da sessão às **09h do dia 21/03/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 06 de março de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:CC853348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 221, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.340/2017e considerando o Processo nº 2.700/2023 e Memorando 067/2023 - SMEC, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, pelo exercício de suas funções no Serviço de Transporte Escolar.

NOME	MAT.	CARGO
ALEX DA SILVA VUCKOVIC	16553-1	Motorista Veículos Pesados
ALEXANDRE DA SILVA FRAGA	620-1	Motorista
ALEXANDRE LUIS BITELO AMORIM	671-1	Motorista
CLAUDIOMIRO ALVES	10049-1	Motorista Veículos Pesados
CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	16197-1	Motorista Veículos Pesados
DIEGO LUIS LOPES	16618-2	Motorista Veículos Pesados
DIRLEI DA MOTTA BRASIL	14095-1	Motorista Veículos Pesados
JOAO ALEXANDRE DO CANTO MELLO	13935-1	Motorista Veículos Pesados
MARCIO FERNANDES	10553-1	Motorista Veículos Pesados
SIDINEI VALMORBIDA	16478-1	Motorista Veículos Pesados
VAGNER SILVA DA ROSA	16801	Motorista Veículos Pesados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2023 (13/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:52557AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 223, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2.772/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora, Sra. CARLA CASTILHOS BECK, matrícula nº 16329-1, do cargo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2023 (15/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1BEFADE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 2.843/2023 e Memo 31/2023 - SMTCAS, resolve:

Art. 1º REVOGAR portaria nº 733 de 26 de abril de 2022.
Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a Organização da Sociedade Civil "Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial":

NOME	MATRÍCULA
ANDREA CRISTINA MIRANDA	1465-1
FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO	13498-1
JANICE DUARTE MILARA	10480-1
JAQUELINE BELMUDES ABREU	5003903-3
JOSIANE HOFFMANN	787-1
ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES	11886-1

Art. 3º DESIGNAR a gestora da parceria com a Organização da Sociedade Civil "Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial" que tem como objeto a execução de serviço e acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com faixa etária entre 0 e 17 anos e 11 meses e vinte e nove dias de ambos sexos, inclusive crianças, adolescentes gestante e adolescentes com deficiência, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-1

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16/02/23).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B5707A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 284 , DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.208/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023 (13.02.2023 a 17.02.2023) para o servidor CARLOS EVANDRO SANTOS AMORIM, matrícula 11436-1 cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2023 (13.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F79C876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 285, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 3.780/2023 e o Memorando nº 104/2023 – SMEC, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-3	20H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de março de 2023 (01/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B628AECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 286, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o

Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.666/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22 a 28 e fevereiro de 2023 (22.02.2023 a 28.02.2023) para o servidor CARLOS EVANDRO SANTOS AMORIM, matrícula 11436-1 cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2023 (22.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3DFE5FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 287, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.427/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06 de fevereiro a 07 de maio de 2023 (06.02.2023 a 07.05.2023) para a servidora IONE SILVA DOS SANTOS, matrícula 1864-1 cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda- SMF, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2023 (06.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ADBE5955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 288, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 102/23-SMEC e o processo nº 3.781/2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 20 (vinte) horas a Sra. MARCIELI RENATA BELUCZYK PALUDO, matrícula 7170-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de março de 2023 (01/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E376B295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 289, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.216/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 de janeiro a 01 de julho de 2023 (02.01.2023 a 01.07.2023) para o servidor SEBASTIÃO GARCIA DOS SANTOS, matrícula 914-1 cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal do Transporte e Serviços Públicos, SMTSP- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023 (02.01.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A1D3B64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 290, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.757/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2023 (03.02.2023 a 16.02.2023) para a servidora, FERNANDA HUBLER CARVALHO matrícula 16375-1 cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Transporte e Serviços Públicos, SMTSP- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2023 (03.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EA5A0D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 291, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.464/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22 a 27 de fevereiro de 2023 (22.02.2023 a 27.02.2023) para a servidora, FABIANE SAÚDE FINATTO matrícula 14427-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Educação, SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2023 (22.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D0BB69A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 292, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.333/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 de fevereiro a 17 de março de 2023 (17.02.2023 a 17.03.2023) para a servidora, NORMA MARGARIDA LAGASSE matrícula 16828-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Educação, SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2023 (17.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:20CBF73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 293, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. GABRIELA REGINA BARCELOS GOTTA, de matrícula nº 12.998/1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público,** constante na Certidão nº 042/2022, emitida pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul em 18/08/2022, num total de 1036 (Hum mil e trinta e seis) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao FAPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL	23/04/2013 A 21/02/2016	02anos, 10 meses, 6 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:185865B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 294, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.346/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de março a 31 de agosto de 2023 (01.03.2023 a 31.08.2023) para a servidora, MARCIA PORTELA MARTINS MORAS, matrícula 8257-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal

de Cultura e Educação, SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2023 (01.03.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:09A76280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 295 , DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.320/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 21 de fevereiro a 10 de março de 2023; (21/02/2023 a 10/03/2023); para a servidora LUCIANA SILVA HIRSH, matrícula 16752-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2023 (21/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1C1073C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 296, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.134/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023; (13/02/2023 a 17/02/2023); para a servidora ELISABETE DIAS, matrícula 5916-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2023 (13/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3AB228E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 297, 1º DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 3470/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora THAIS BIRCK DILLENBURG, matrícula nº 12564-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 012/2023, expedida pela SMEC, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E84647AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 298, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 3.785/2023 e o Memorando nº 107/2023 – SMEC, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo

vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	16628-1	20H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de março de 2023 (01/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:79A5B164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 299, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 3.786/2023 e Memorando nº 106/2023-SMEC, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de trabalho da Servidora abaixo relacionada, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC), de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

NOME	MATRÍCULA
KARINA NUNES DA SILVA	8012684-1

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de março de 2023(01/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1FAEE1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 300, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.749/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 de fevereiro a 01 de março de 2023 (26.02.2023 a 01.03.2023) para o servidor, LÉO FILIPE DAUDT CORRÊA, matrícula 12076-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Educação, SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de fevereiro de 2023 (26.02.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01.03.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6627804A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 301, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3804/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias dentro do estado com pernoite, no valor total de R$ 1.512,92 (um mil, quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos) ao Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Mat. nº. 5004756-3 Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 13 a 15 de março de 2023, em "ASSEMBLEIA DE VERÃO DA FAMURS", em Xangrilá/RS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:384F1C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 302, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3809/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias dentro do estado com pernoite, no valor total de R$ 1.258,82 (um mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos) ao Sr. GUILHERME AUGUSTO MOTA, Mat. nº. 5008239-3, para cobrir suas despesas entre os dias 13

a 15 de março de 2023, em "ASSEMBLEIA DE VERÃO DA FAMURS", em Xangrilá/RS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AD7BB667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 304, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 3.787/2023 e o Memorando nº 105/2023 – SMEC, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, o qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
SANDRO JOB	16626-1	20H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2023 (09/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:16792D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 305, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo n° 3814/2023, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. MARCIO FRANCO BANDEIRA, de matrícula nº 16.771/2, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público,** constante na Certidão n° 006/2023, emitida pelo 3º Batalhão de Suprimento (Batalhão Marechal Bitencourt) – Exército Brasileiro, em 27/02/2023, num total de 303 (trezentos e três) dias de efetivo trabalho, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
3º Batalhão de Suprimento – Exército Brasileiro	01/02/1993 a 30/11/1993	00anos, 10meses, 03dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4906A1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 307, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 3.925/2023 e o Memorando nº 111/2023 – SMEC, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
AMANDA DOS SANTOS BENTO	8012673-1	20H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de março de 2023 (02/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E6141707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 308, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 2.821/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 002/2023, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
VAGNER SILVA DA ROSA	16801-1	13/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FC26600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 309, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 3960/2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor MARCO AURÉLIO FIGUEIREDO, matrícula nº. 16627-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:152F82A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 310, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 2.829/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 003/2023, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MAT.	INÍCIO
GILMAR CRUZ VIEGAS	10731-1	02/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:80B05DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 311, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3.963/2023 e o Memorando nº 113/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Especial para realizar o enquadramento das escolas de Difícil Acesso para o exercício de 2023, em conformidade com o disposto no Decreto 019/2000, como segue:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DE MATRÍCULA	CARGO
GILMAR CRUZ VIEGAS	10731-1	Motorista de Veículos Pesados
MARCOS KRUPINSKI	13390-1	Fiscal de Transportes
VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO	4782-1	Professora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de março de 2023 (02/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:935A8FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 009/2023, Registro de Preços nº 007/2023**. Objeto: ***Registro de Preços para Aquisição de peças novas, originais/genuínas, para manutenção do Trator New Holland, Modelo 6020, da Secretaria Municipal da Agricultura de Novo Barreiro/RS***, conforme Termo de Referência do Edital. Data: ***21 de março de 2023, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, dia 02 de março de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:338547A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 010/2023. Objeto: Aquisição de tintas para manutenção das pracinhas das escolas municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do município de Novo Barreiro/RS. Data: *22 de março de 2023, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, 02 de março de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:50784A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4478/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Vice Prefeito Municipal de Novo Cabrais em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 719
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.760,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0130.2.053.000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.
Recurso: 1207 FUNDEC - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 74
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 3.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.115 CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REF. DA ASSIST. SOCIAL - CRAS
Fonte....: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 737
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.760,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
Classif: 06.182.0130.2.053.000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.
Recurso: 1207 FUNDEC - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 73
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrai, 03 de Março de 2023.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4C0B2B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que a Comissão de Licitações estará recebendo os envelopes de documentação e das propostas financeiras, no dia **22 de MARÇO de 2023 às 08:00 horas** relativo à **TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme descrições no edital e anexos. Informações através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 06 de março de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:93468E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que a Comissão de Licitações estará recebendo os envelopes de documentação e das propostas financeiras, no dia **22 de MARÇO de 2023 às 10:00 horas** relativo à **TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE VILA PRATOS**, conforme descrições no edital e anexos. Informações através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 06 de março de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:8D8E7D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2023: CONTRATADO(A): NADIR SANAGIOTTO, CPF: 910.070.460-15. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **VALOR**: R$ 5.867,40 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). **DATA:** 16/02/2023.
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2023: CONTRATADO(A): ANGELITA FRITZ KRAPP, CPF nº 574.228.260-53. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **VALOR**: R$ 5.801,90 (cinco mil, oitocentos e um reais e noventa centavos). **DATA:** 16/02/2023.
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2023: CONTRATADO(A): CECÍLIA KARSBURG, CPF 779.078.680-68. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **VALOR**: R$ 10.922,50 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **DATA:** 16/02/2023.
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2023: CONTRATADO(A): AGROINDÚSTRIA POLPAS DE FRUTAS CÍTRICAS DO ABREU LTDA, CNPJ: 21.850.845/0001-46. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **VALOR**: R$ 2.387,50 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **DATA:** 16/02/2023.
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2023: CONTRATADO(A): COOPERATIVA DE VINHO FRONTEIRA NOROESTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA – COOPERVINO CNPJ: 10.348.129/0001-49. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **VALOR**: R$ 1.417,50 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **DATA:** 16/02/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:E3673195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.744, DE 02 DE MARÇO DE 2023
EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 6.600, de 13 de abril de 2022, que *"Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial e dá outras providências*".
DATA: 02/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BB0BA006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.745, DE 02 DE MARÇO DE 2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir ações e abrir créditos especiais por superávit financeiro no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal n.º 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações.
DATA: 02/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:81A464C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.746, DE 02 DE MARÇO DE 2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir elementos de despesa e abrir crédito especial por superávit financeiro no valor de **R$ 8.756,91** (Oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal n.º 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações.
DATA: 02/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:239AF03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 40/2023
EMENTA: Qualifica a entidade INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS no âmbito da administração direta do Município de Osório/RS.
DATA: 02/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1A08AFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 41/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 03/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:2329FEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2023

EDITAL N° 58/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 07 A 08 DE MARÇO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente n° 10260/2022, n° 21794/2022 e n°23527/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARISETI LEMOS BENFICA	83°
CARLA RAMOS MONTEIRO	84°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de Março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E05CA910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2023

EDITAL N° 59/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°237/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°237/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n°022/2021, de 25 de Janeiro de 2022 e retificado através do Edital n°067/2022, de 11 de Março de 2022 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 07 A 08 DE MARÇO DE 2023,** conforme autorizado através dos expedientes nº186/2023, n°27006/2022 e n°26318/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FERNANDA PETRY TEOTONIO	118°
RENATA ROSA RIBEIRO	119°
ANNA TEREZA REMPEL CHOLLET	120°
CASSIANE DA SILVA MACHADO	121°
ANA REGINA SARMENTO DA F ARAR	122°
DANIELA RODRIGUES GRASSI	123°
MIRIAN KELLY THONEASSO MARTINS	124°
MILENA SOARES DE MATTOS	125°
NADINE FRANCISCO MESQUITA	126°
PATRICIA DE VARGAS PADILHA	127°
RAQUEL DA SILVEIRA	128°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de Março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9424FE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2023

EDITAL N° 60/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 07 A 08 DE MARÇO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente nº139/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MURIEL KAMPFF DA SILVEIRA (final da fila)	21°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de Março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0F692BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2023

EDITAL N° 61/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 07 A 08 DE MARÇO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente nº139/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LUCIANI GORETE BENETTI	1°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de Março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B6274BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2023

EDITAL N° 62/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 07 A 08 DE MARÇO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente nº2756/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

MERENDEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SUELEN SILVA DA ROSA	19°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de Março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0FE8C0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2023

EDITAL N° 64/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 07 A 08 DE MARÇO DE 2023,** conforme autorizado através do expediente n°284/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*

JANAINA MARIA GROFF SANTOS	21°
JESSICA SILVA	22°
ROSICLER COSTA OLIVEIRA	23°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de Março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:71F1479C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2023

EDITAL N° 65/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 07 A 08 DE MARÇO DE 2023,** conforme autorizado através dos expedientes n°665/2023, n°284/2023 e n°137/2023 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
VITORIA ANTONELLA PEIXOTO DE BORBA	97°
SABRINI MOLLER BOES	98°
VANESSA DE SOUZA FRAGA	99°
CARMEM ASSIS DA CUNHA	100°
DAIANI GOMES RAMOS	101°

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
CARLOS DIEGO ALIARDI	15°

PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
ADRIANA REGINA DANNI MEZETTI	8°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de Março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:947C753B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2023

Portaria nº 425/2023 de 03/03/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **PAMELA DA SILVA DIAS,** matrícula 6044-03, do cargo de monitora – categoria educação especial, padrão 02, a partir de 06 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 3747/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0DB11228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2023

Portaria nº 426/2023 de 03/03/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **CLAUDIA DANIELA PRUDENCIO,** matrícula 4969-01, do cargo de técnica em higiene dental, padrão 07, a partir de 06 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 3770/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:38470250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2023

Portaria nº 427/2023 de 03/03/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **DAIANI NARA LESSA**, do cargo de enfermeira, matrícula 4860-01, correspondente ao 1° período de efetividade, compreendido entre 14 de maio de 2014 a 13 de maio de 2019, concedida pela portaria nº 1343/2019, de acordo com o processo nº 2254/2023, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AB05A92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2023

Portaria nº 428/2023 de 03/03/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **SIMONE KOETZ**, do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 3577-01, correspondente ao 1° período de efetividade, compreendido entre 28 de dezembro de 2009 a 27 de dezembro de 2014, concedida pela portaria nº 1474/2015, de acordo com o processo nº 2319/2023, a contar de 16 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5C5EE46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2023

Portaria nº 429/2023 de 03/03/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **NITIELI MARTA DA CUNHA**, do cargo de cirurgiã dentista, matrícula 5006-01, correspondente ao 1° período de efetividade, compreendido entre 15 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2019, concedida pela portaria nº 1231/2019, de acordo com o processo nº 4321/2023, a contar de 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C67D0A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2023

Portaria nº 430/2023 de 03/03/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, o servidor **DANIEL MACHADO SILVA**, do cargo de motorista, matrícula 1011-01, correspondente ao 4° período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2010 a 04 de agosto de 2015, concedida pela portaria nº 1574/2018, de acordo com o processo nº 2040/2023, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:150E1068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2023

Portaria nº 431/2023 de 03/03/2023 – Retifica a portaria nº 041/2023 a fim de corrigir a data de término da substituição.
Designa a servidora **NATALIA RAPACH PACHECO,** matrícula 6443-01, para responder como Procuradora-Geral do Município, no período de férias da titular do cargo **JANINE COSTA DOS SANTOS ZART,** a contar de 30 de janeiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7, conforme processo nº 433/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AA4EA74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2023

Portaria nº 432/2023 de 03/03/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **DAIANE DE MORAES ROCHO**, do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 3638-01, correspondente ao 1° período de efetividade, compreendido entre 02 de março de 2010 a 01 de março de 2015, concedida pela portaria nº 748/2016, de acordo com o processo nº 2677/2023, a contar de 21 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D69A296A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2023

Portaria nº 433/2023 de 03/03/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA BRENDALI MONTI DIAS CABRAL,** matrícula nº 4870-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 06 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 441/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F7A658D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2023

Portaria nº 434/2023 de 03/03/2023 – Concede a servidora **GRAZIELA MACHADO DOS SANTOS MORO**, matrícula 6788-02, lotada na **EMEF OSMANY MARTIN VÉRAS**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 30 de janeiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 5143/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:16C8677F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2023

Portaria nº 435/2023 de 03/03/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, o servidor **GUILHERME DE MATOS ALBINO**, do cargo de operador especializado, matrícula 5064-01, correspondente ao 1° período de efetividade, compreendido entre 10 de novembro de 2014 a 09 de novembro de 2019, concedida pela portaria nº 1612/2019, de acordo com o processo nº 4193/2023, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:081852EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2023

Portaria nº 436/2023 de 03/03/2023 – Transfere o servidor **WILLIAN CUNHA DE AGUIAR,** matrícula 7008-01, do cargo de operário, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, do **POSTO DE TRABALHO** da Subprefeitura de Passinhos para o Parque de Máquinas, a partir de 06 de fevereiro de 2023, conforme processo nº 4620/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:95CC9951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2023

Portaria nº 437/2023 de 03/03/2023 – **DESIGNA** ao servidor **WILLIAM VOLTZ,** matrícula 6931-01, do cargo de operário, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, o posto de trabalho **SUBPREFEITURA DE PASSINHOS**, a partir de 06 de março de 2023, conforme processo nº 4620/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8876880B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2023

Portaria nº 438/2023 de 03/03/2023 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora inativa **LONI LUIZA NUNES,** matrícula 771-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-29, folha 10, Termo 5698, matrícula nº 161802 01 55 2023 4 00029 010 0005698 71 do Registro Civil das Pessoas Naturais da Oitava Zona, do Município de Porto Alegre, a partir de 07 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 5712/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7AFDACB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2023

Portaria nº 439/2023 de 03/03/2023 – Convoca o servidor **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLE**, matrícula 6206-02, do cargo de médico veterinário, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2023, de acordo com o processo nº 3657/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4C338B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2023

Portaria nº 440/2023 de 03/03/2023 – Altera o nível da professora **QUERLEN PEREIRA DA SILVA,** que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 15 de março de 2023, de acordo com o processo nº 4700/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:47E0F4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2023

Portaria nº 441/2023 de 03/03/2023 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **ROSILENE MARIA VAGNER DOS SANTOS,** matrícula 5102-01, do cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria da Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (dose) meses, a contar de 13 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 32462/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1863533E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2023

Portaria nº 442/2023 de 03/03/2023 – Conforme processo nº 3122/2023, **REVOGA** a cedência, concedida pela portaria nº 004/2023, da professora **JORDANA NOIKIRCHEN TEIXEIRA DOBLER**, matrícula 3623-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **ANA ROBERTA BARDINI ALVES**, matrícula 108346, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A8E73316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2023

Portaria nº 443/2023 de 03/03/2023 – Conforme processo nº 3122/2023, **REVOGA** a portaria nº 005/2023 que recepciona a professora **ANA ROBERTA BARDINI ALVES**, matrícula 108346, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **JORDANA NOIKIRCHEN TEIXEIRA DOBLER,** matrícula 3623-01, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8DAEC1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2023

Portaria nº 444/2023 de 03/03/2023 – **RECEPCIONA** a servidora **ANA ROBERTA BARDINI ALVES**, cedida através da portaria nº 554/2023 da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 16 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 3122/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9ACDC7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.2023: Contratação de empresa especializada para instalação de portão eletrônico e interfone sem fio para a casa da criança, na Secretaria de Assistência Social e Habitação de Osório/RS, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 17/03/2023, às 09h00min. Data da disputa: 17/03/2023, às 10h00min.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 06 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7D044F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 029/2023 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO –**Menor Preço Global** - Abertura às **09 horas** do **dia 22/03/2023**. **OBJETO**: A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação **de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA no Trecho I da Rua Daltro Filho**, neste Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 03 de março de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:76BE0ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 084/2023. Objeto: Serviços de horas máquinas com operador. Contratada: SÃO MATEUS ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. Valor unitário: R$ 275,00 por hora para o item 02 – Escavadeira Hidráulica e R$ 334,00 por hora para o item 03 – Trator de Esteiras. Quantidade contratada: 200 horas para o item 02 e 50 horas para o item 03. Valor total: R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais). Vigência: de 28/02/2023 a 13/04/2023. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 006/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9FF6B2AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 07 ao Contrato Administrativo 069/2022. Contratado: Ivaldino José Vanzo Eireli. Objeto: Prorroga a vigência contratual por um período de mais 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Primeira do contrato original. Processo: Pregão Presencial n° 02/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6CA83D4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo 202/2022. Contratado: TC Construções LTDA. Objeto: Acréscimo de quantidade e serviços. Valor do acréscimo: R$ 4.781,37 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos). Fundamento legal: Art. 65, II, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava do contrato original. Processo: Tomada de Preços n° 014/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:927ACCE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo 084/2022. Contratado: Martins das Chagas & Cia LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro ao Boletim de Medição 04. Valor do reequilíbrio: R$ 10.453,91 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). Fundamento legal: Art. 65, II, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Vigésima do contrato original. Processo: Tomada de Preços n° 02/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:59A4D1F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo 010/2023. Contratado: NL Limpeza Eireli. Objeto: Repactuação do contrato conforme convenção coletiva, para vigorar a partir de 01/01/2023. Valor da repactuação: R$ 2.392,45. Valor mensal atualizado: R$ 31.874,22 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Fundamento legal: Art. 65, II, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima do contrato original. Processo: Pregão Presencial n° 35/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:8ABC6DC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo 111/2022. Contratado: B & S Autopeças LTDA. Objeto: Acréscimo de quantidade para os itens 01, 02 e 07. Valor total do acréscimo: R$ 8.032,00 (oito mil e trinta e dois reais). Fundamento legal: Art. 65, II, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Vigésima Segunda do contrato original. Processo: Convite n° 03/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:E84B2640

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1033, Bairro Centro, CEP: 95.360-000, CNPJ: 87.502.886/0001-50, torna público que realizará Leilão n° 01/2023 para alienação de bens móveis pertencentes ao Município de Paraí/RS. O leilão será realizado de forma online através do site www.juleiloes.com.br e presencial na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1033, Centro, Paraí/RS no dia **21/03/2023**, com início às **10:00** hs. Maiores informações poderão ser obtidas com a Leiloeira Oficial designada Jucenara De Mello Vieira Bordignon, e-mail: ju.leiloeira@gmail.com, fone: (54) 99953-8338.

Prefeitura Municipal de Paraí/RS, 03 de março de 2023.

OSCAR DALL'AGNOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:896B0FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **MATERIAIS e EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** para as UBS – Unidades Básicas de Saúde do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 16/03/2023, às 09h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 03 de Março de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:5292D041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 13-2023

ATA 013/2023
Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 006/2023,** referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para conclusão da obra EMEF RESIDENCIAL AZALÉIA, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo, projeto padrão FNDE/MEC denominado Espaço Educativo Urbano II – 06 salas de aula. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome das empresas participantes: Empresa **LUCCA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 10.742.119/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Diego Emilio Santos de Lucca, inscrito no CPF sob nº 829.863.200-15. As empresas **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA –** CNPJ nº 37.292.538/0001-27, **P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 33.238.753/0001-99, **APLCON CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 12.245.364/0001-09, **CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI** – CNPJ nº 05.061.642/0001-14 e **CONSTRUTORA COTREFE LTDA** – CNPJ nº 01.448.425/0001-20, deixaram os envelopes números 01 e 02 com a Comissão de Licitação. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes n°s 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida passamos para a abertura dos

envelopes n.º 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do artigo 4. O representante da empresa Lucca Engenharia pediu para constar em ata que a empresa CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, conforme consta no CRC, está com a Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais vencida em 02/03/2023 e não solicitou o benefício da lei complementar nº 123/06 conforme exigência no item 3, inciso VIII do edital, pediu para constar também, que as empresas P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA e MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO não apresentaram atestados de capacidade técnica comprovando que tenha executado obra de características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme item 3.1, inciso V do Edital. Depois de dar vistas nos documentos, a Comissão decidiu suspender a sessão para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Secretaria de Planejamento Urbano, para análise dos atestados técnicos apresentados, acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 3 do edital. Uma vez retornado o processo com o Parecer Técnico, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para o Julgamento da Habilitação e a concessão do devido prazo recursal. *Os envelopes de nº 02 - da proposta, ficará lacrado e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de Habilitação.* As licitantes serão comunicadas dos atos via Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pelos presentes e pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.
Tairone Dal Castel - Presidente
Luigi Seffrin Baratto - Membro
José Pedro P. Holderbaum - Suplente
Empresas:
LUCCA ENGENHARIA LTDA:
MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: ausente
P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA: ausente
APLCON CONSTRUÇÕES LTDA: ausente
CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI: ausente
CONSTRUTORA COTREFE LTDA: ausente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:F28959C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2494 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Realização da VIII Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Que seja realizada a ***VIII Conferência Municipal de Saúde***, cujo tema será: "Garantir Diretos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2º Essa Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Conferência realizar-se-á no CTG Sentinela de Pedras Altas com duração aproximada de 08h, no dia 24 de março de 2023, com início às 08h

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 02 de março de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CELSO ACOSTA CAETANO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:0F04FE14

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 07/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Masper Assessoria LTDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020
Objeto: contratação de empresa para Locação de Licença de Uso de Software de gerenciamento na arrecadação do ICMS
Contrato: nº 07/2020
Aditivo 03
Valor: R$ 9600,00
Vigência: 01/03/2023 a 28/03/2024
Dotação:
339040060000
339040210000

Pedras Altas, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:520491A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 817/2023

Decreto Legislativo nº 817

Dá o nome do Sr. Vereador Carlos Alberto Marini, a Rua 1 do Loteamento Quinta do Lago.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art.1º Atribui o nome do Sr. Vereador Carlos Alberto Marini, pessoa à qual teve muita importância para o Bairro Três Vendas e Colônia Grupelli.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 02 de março de 2023.

CESAR BRIZOLARA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:53C05E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 007 2023 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 007/2023 – SAS, Aquisição de Pão de Leite. Data de Abertura: 09h do dia 16/03/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FBE950CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO RPE 193 2022 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público que **SUSPENDEU** a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RPE Nº 193/2022 – SMS – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA I.
Data de Abertura estava marcado para as 09h do dia 06/03/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E579D235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 074/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **06/03/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 07 A 17/03/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATOS
ALESSANDRA CRISTINA TIBURCIO
CARINA DIS ALVES GULARTE
CLEONICE RIBAS MACHADO
FABIO AUGUSTO PINHEIRO GOMES
JULIA MAIA DE AZEVEDO FRIO
MARIEL DE QUADROS ZIMMERMANN
MARINA ZANCHI PERSSON

MATHEUS LINHARES NUNES SILVA
MONICA DE MOURA MENDES
PRISCILA LONDERO ZAVAGLIA
RODRIGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA RAMOS
SAMUEL LOPES DA ROCHA

3. DOS CANDIDATOS COM IRREGULARIDADES CANDIDATOS
DEBORA RUTZ DOS SANTOS
JOAO RICARDO CARVALHO MEDEIROS
MARINA TOKUMOTO SEQUEIRA
PEDRO HENRIQUE JARRE DE MELLO
RICARDO NUNES QUINEPER
THAUAN SCHNEIDER DOS SANTOS

Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação.

O **prazo para a contratação** se encerra em **25 de março de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8ECB6CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROFESSORES SMED - EDITAL Nº 075, DE 03 DE MARÇO DE 2023 - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL Nº 071, DE 02 DE MARÇO DE 2023 - RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.153, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Extrato do Edital nº 071/2023 do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **PROFESSOR**, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e Lei Municipal n.º 7.153, de 03 de janeiro de 2023, conforme segue:

• RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL Nº 071/2023

1.1 Onde se lê: "*O Edital nº 071/2023 e seus anexos serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 02/03/2023*", **leia-se:** "O Edital nº 071/2023 e seus anexos serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 06/03/2023".

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 06 de março de 2023

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8597A254

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO MEM/001296/2023. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 17/2021 do Consórcio Público do Extremo Sul. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023. OBJETO: Substituição de luminárias na Avenida Duque de Caxias e Praça Vinte de Setembro, contemplando a retirada das lâmpadas e luminárias atuais e instalação das novas luminárias com tecnologia LED, com substituição dos braços, fios e relés. DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023. CONTRATADA: EMBRALUX COMÉRCIO DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS LTDA. CNPJ/MF 27.719.992/0001-68. VALOR TOTAL: R$ 901.897,51 (novecentos e um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses.

Pelotas, 03 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:70334CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO MEM/016891/2022. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 27/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 170/2022. OBJETO: Execução de obras de requalificação de 7 Praças e de trecho do Canteiro Central da Avenida Duque de Caxias, no município de Pelotas/RS. DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023. CONTRATADA: C.H DA COSTA PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF 10.969.648/0001-24. VALOR TOTAL: R$ 736.302,09 (setecentos e trinta e seis mil, trezentos e dois reais e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses.

Pelotas, 03 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:753A53BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO MEM/000099/2022. LICITAÇÃO: Convite 16/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023. OBJETO: Execução da Rampa Náutica, contemplando 795m² de construção, localizada no Laranjal, no município de Pelotas/RS. DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023. CONTRATADA: CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A. CNPJ/MF 60.853.934/0001-06. VALOR TOTAL: R$ 203.476,15 (duzentos e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses.

Pelotas, 03 de março de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:515D49F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 15 de março de 2023, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 06/2023, aquisição de um veículo novo zero km, ano/modelo 2023, cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 03 de março de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:11592052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 15/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **20/03/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 15/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 03 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:86237760

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 16/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **13h30min** do dia **20/03/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 16/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONTADORA E DESMONTADORA DE PNEUS,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 03 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:8EF2572C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°050 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a Isenção de Pagamento do I.P.T.U.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe a Lei n. 767/84, Capítulo V, artigo 20, inciso I, alínea "b" do Parágrafo 1º,
Considerando o parecer do Processo Administrativo n°767/2020,
Considerando a quitação do débito pretérito,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a isenção de pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), pelo prazo de três (3) anos, a contar do mês de janeiro de 2021, em nome de **Guilherme Suede Farias Gomes, CPF n°134******72** do prédio situado no prédio situado a Rua Bento Gonçalves,n°47, Centro, Piratini-RS.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D9CF5D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PETRY COSTEL ENGENHARIA LTDA
OBJETO: contratação de empresa para realização de projeto de engenharia elétrica para sistema fotovoltaico
VIGÊNCIA: 02/05/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 03 de Março de 2023.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:56FD8B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125, centro, Pouso Novo/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará retificando o edital e recebendo envelopes habilitação e proposta para **EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATIVIDADES ARTISTICAS NA AREA MUSICAL E CANTOS,** no dia 16 de março de 2023, ás 14:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou E-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 03 de março de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:C694759F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de Empresa (ME, EPP ou MEI) para prestação de serviço de identificação visual para as Unidades de Saúde conforme o calendário das datas comemorativas à saúde instituídas no município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 17/03/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 03 de março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:27AB8448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE REDENTORA-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação portaria 1037/2016, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para a **LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA SOB MATRICULA 2.463 DO CRI DE REDENTORA, ONDE ESTA LOCALIZADO O POÇO E ÀGUA QUE ABASTECE OS MORADORES DA LOCALIDADE DE SITIO CASSEMIRO NO INTERIOR NO MUNICIPIO DE REDENTORA, E INSTALADO O COMANDO DA BOMBA DE ÁGUA QUE ABASTECE A CAIXA DE AGUA DA REFERIDA VILA,** será feita pelo Locatário **VALDIR OTTONELLI**, portador do CPF nº 144.346.950-53, residente e domiciliado na localidade Sitio Cassemiro no interior do município de Redentora-RS, **no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais,** mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com no art. 24, X da Lei 8666/93.

Redentora- RS, 01 de março de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B625879F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO N° 001/2023 - REPERCUSSÃO

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO N° 001/2023
CONTRATO N.º 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO N.º 340/2022

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, inscrito no CPNJ de n° 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Guilherme Augusto Wilborn, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e a empresa **EDITORA JORNALISTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.817.138/0001-74, com sede na Rua Independência, nº 118, Bairro Centro, município de Igrejinha/RS, CEP: 95.650-000, Telefone: 51 3064-2664, 51 9 9858-5355, e-mail: felipe@jornalrepercussao.com.br, Dados bancários: Banco: SICREDI, Agência: 0109, CC: 94961-2 neste ato representada por seu Sócio o Sr. Felipe Gustavo Laux, inscrito CPF nº 010.448.400-48 e CNH nº 03575372318, a seguir denominada **CONTRATADA**, de outro, ajustam entre si o presente Aditivo de Contrato consoante a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2022, por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de março de 2023 até 02 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato ficará reajustado em 5,87% (IPCA-E), sobre o valor firmado de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por centímetro coluna, ficando o valor reajustado de R$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) por centímetro coluna. Considerando que o reajuste está previsto no Contrato nº 025/2022 e que ambas as partes acordaram entre si o novo valor, fica assim reajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 01 de março de 2023.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

FELIPE GUSTAVO LAUX
Editora Jornalistica Repercussão Paranhada LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:697AC958

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE N° 001/2023 - ELAINE

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE N° 001/2023

CONTRATO N.º 023/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2022
PROCESSO N.º 347/2022

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, inscrito no CPNJ de n° 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e a empresa **ELAINE MADALENA ZIMMER**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 108, Bairro Santa Rosa, Taquara/RS, CEP: 95.609-434 inscrita no CNPJ sob o nº 03.473.481/0001-40, telefone: 51 9 8016-4416, e-mail: elaine@projetoescola.com, representada neste ato pelo seu representante legal a Sra. **ELAINE MADALENA ZIMMER**, inscrita no CPF 707.565.030-00 a seguir denominada **CONTRATADA**, de outro, ajustam entre si o presente Aditivo de Contrato consoante à legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2022, por mais 12 (doze) meses a contar de 24 de fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato ficará reajustado em 5,87% conforme índice do IPCA-E, sobre o valor inicial de R$ 166,10 (cento e sessenta reais e dez centavos) mensal, ficando o valor de R$ 175,85 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), o valor mensal com o reajuste. Considerando que ambas as partes acordaram entre si o novo valor, considerando também estar em conformidade com o que exige a Lei e justificado conforme Parecer Jurídico incluso a esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 22 de fevereiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal
Contratante

ELAINE MADALENA ZIMMER
CNPJ: 03.473.481/0001-40
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:93E4BA05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e visando a maior competitividade no certame, torna público, a partir desta data, para conhecimento dos interessados, que retificou item do Edital de Pregão Presencial nº. 05/2023, do Processo Licitatório nº. 30/2023, como segue:

1 – Fica retificado o item/subitem *1*. 'que diz respeito sobre o valor de referência unitario, que houve erro de digitação no valor unitario do item que passa a ser o seguinte:
ITEM 1
PRODUTO
PERFURAÇÃO COM INICIO EM 12 POLEGADAS ATE 12 METROS, A PARTIR DAI A COMPLEMENTAÇÃO DA PERFURAÇÃO EM 6 POLEGADAS ATE A PROFUNDIDADE FINAL
QUANT.150 MT
VALOR REFERENCIA UNITARIO R$ 150,00
VALOR TOTAL R$ 22.500,00
2 - Fica alterado somente o valor do item devido erro de digitação a data segue a mesma 09/03/2023 ás 9:00 horas.
O Edital retificado encontra-se disponível no site www.sagradafamilia.rs.gov.br.
Ficam inalterados os demais itens e atos até então praticados do Edital nº. 05/2023, do Processo Licitatório nº 33/2023.

Sagrada Família - RS, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:591A9AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

Contrato: nº 034/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: D S M DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 27.744.054/0001-18
Objeto: Contratação de serviço de horas máquina com operador, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP N° 009/2022
Valor: R$ **R$ 15.541,40**, (Quinze mil e quinhentos e quarenta e um reais).
Vigência: A vigência deste contrato será durante o período de 01(um) ano, com início em 27/02/2023 e término em 26/02/2024, de acordo com o art. 15, § 3º, III, da Lei 8666/93
Data da Assinatura: 27/02/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de março de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD1CE4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LIZIANE DA SILVA GARCIA**, Matrícula **3303-0**, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.03.2023 a 30.03.2023,** referente ao período aquisitivo **02.06.2016 a 01.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE MARÇO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BBB33E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LIZIANE DA SILVA GARCIA,** Matrícula 2918-1, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **março de 2023,** referente ao período aquisitivo **27.02.2012 a 26.02.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE MARÇO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BBD8452D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIANGELA DE SOUSA PAULO,** Matrícula **3201-8**, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **março de 2023,** referente ao período aquisitivo **18.05.2015 a 17.05.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE MARÇO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1EBCC81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **VALDERES DE FREITAS ROSA,** Matrícula **2837-1**, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **março de 2023,** referente ao período aquisitivo **11.08.2011 a 10.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE MARÇO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ECA93C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LIZIANE DA SILVA GARCIA**, Matrícula **2918-1**, Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.03.2023 a 30.03.2023,** referente ao período aquisitivo **27.02.2012 a 26.02.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE MARÇO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7E03A725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ALTERA MEMBROS no que se refere a indicação da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DA BOA VISTA, conforme Art. 13 da Lei Municipal n° 2.703 de 05 de maio de 2015, por um período de dois anos a contar de 01/03/2023 a 01/03/2025.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:

Titular: Kátia Domingues Barbosa
Suplente: Aline Machado Barbosa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

Titular: Maria Clair Kulinski de Freitas
Suplente: Simone da Rosa Krusser

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desporto:

Titular: Thais Pinheiro Machado
Suplente: Eliziane Machado de Oliveira

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SEM QUALQUER VINCULAÇÃO COM O PODER PÚBLICO:

Representantes da Pastoral da Criança da Igreja Católica:

Titular: Loreci Venites Salvador Teixeira
Suplente: Celina Leandro de S. Barbosa

Representantes do Hospital Fundação Santa Helena:

Instituição Extinta

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Joice Marciele da Silva Simões
Suplentes: Ketllynn dos Santos Lopes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE MARÇO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B34FFF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros titulares e suplentes para compor o **Conselho Gestor do Fundo de Habitação e de Interesse Social – FHIS,** de acordo com a Lei Municipal 2443/2012, por um período de dois anos a contar de 03.03.2023 a 03.03.2025.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PÚBLICAS:

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação
Titular: Nildo Dutra
Suplente: Joelson dos santos Dutra

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Liziane Rodrigues da Silva
Suplente: Hilário Gomes de Sousa

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desporto
Titular: Claiton Oliveira da Silva
Suplente: Josiele Alves Barbosa

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Titular: Maria Sedinei Silveira Dutra
Suplente: Priscila Oliveira Peres

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRIVADAS:

Representantes dos Sindicatos
Titular: Derli Oliveira de Melo
Suplente: Ketllynn dos Santos Lopes

Representantes das Cooperativas
Titular: Marisa da Rosa Dutra
Suplente: Jarbas Sena Garcia

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES

Representantes de Associação de Moradores do Bairro Florêncio
Não existe associação registrada

Representantes dos Grupos de Idosos Luz do Amanhecer
Titular: Elenis Maria Silveira Dutra
Suplente: Ione Terezinha Dutra

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE MARÇODE DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:89B4DBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA membros do Conselho Municipal de Assistência Social indicados de acordo com as Leis n° 780/1995, 1.095/1999, 2.531/2013 e art. 29 do Regimento Interno, por um período de 2 (dois) anos à contar de 03.03.2023 a 03.03.2025.

DO PODER PÚBLICO:

Representantes ASCAR- Emater:
Titular: Barbara Silveira de Freitas;
Suplente: Daniel Domingues Batista;

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Thiago Oliveira de Freitas;
Suplente: Catia Cilene Garcia de Souza;

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Julia Nunes Garcia;
Suplente: Daiane Fagundes de Oliveira;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
Titular: Maria Sedinei Silveira Dutra ;
Suplente: Priscila Oliveira Peres;

DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes das Entidades Religiosas:

Titular: José Carlos da Rosa;
Suplente: Santa Elizete Batista da Rosa;

Representantes das Associações dos Idosos:

Titular: Maria Sedinei Silveira Dutra;
Suplente: Elenis Maria Silveira Dutra ;

Representantes da Associação Quilombolas:

Titular: Santa Frankilina Cardoso Garcia;

Suplente: João Varlei Luiz;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Derli Oliveira de Melo;
Suplente: Ketllynn dos Santos Lopes;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE MARÇO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:53943191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA no dia 06.03.2023,** o Servidor **JOELSON DOS SANTOS DUTRA**, Matrícula **3824-5**, Chefe de Equipe, Padrão CC-2, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 03 DE MARÇO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:96C31A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2023

Processo Administrativo nº 0799/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação de unidade de transbordo de resíduos sólidos urbanos da cidade de Santana do Livramento, RS.
Tipo: Menor Preço por item.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 17/03/2023 – 09h01min
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 06 de março de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:9CEA3013

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023

Processo Administrativo nº 1162/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos da cidade de Santana do Livramento, RS até a destinação final em aterro licenciado.
Tipo: Menor Preço por item.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 17/03/2023 – 11h01min
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 06 de março de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contrato

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:62B7846A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.024, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação do art. 6° e parágrafos 1° e 2°da Lei n° 7435, de 18 de dezembro de 2018, que: "Institui o Programa de Alimentação do Servidor – PAS, destinado aos servidores públicos as Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 6° e parágrafos 1° e 2° da Lei n° 7435, de 18 de dezembro de 2018, que : "Institui o Programa de Alimentação do Servidor – PAS, destinado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS", que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. O valor unitário do benefício do vale-alimentação será inicialmente de R$1.099,00 (um mil e noventa e nove reais), a serem disponibilizados aos servidores que cumpram as exigencias da presente Lei, no primeiro dia de cada mês.
§1° - O valor unitário para o vale-alimentação será corrigido monetariamente na mesma data e índice aplicados à revisão geral anual do funcionalismo público municipal.
§2° - O servidor terá participação mensal no custeio dessa vantagem independentemente do padrão remuneratório e do cargo ocupado no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor recebido a título de vale-alimentação."

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de março de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0CC7BE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITA O COMPARECIMENTO NA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, dos candidatos abaixo nominados, em virtude de terem sido selecionados na Seleção Pública da Secretaria Municipal de Educação – SME, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 20/07/2022, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
35.º	LUIS ALBERTO MACHADO FERNANDES
36.º	JOSÉ OTÁVIO SILVEIRA
37.º	LÚCIA HELENA PERES

CARGO: ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8.º	FELIPE DIAS PINTO
9.º	UILSON MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA

CARGO: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11.º	IVONEI VEGA RODRIGUES
12.º	RODRIGO DA SILA SOARES
13.º	JULIANO MOTA DO NASCIMENTO

Sant'Ana do Livramento, 03 de março de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5AA92DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 024/2023. Objeto: Registro de preços de instrumental e equipamentos para Secretaria de Saúde; Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 07/03/2023 até as 08 horas do dia 20/03/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 20/03/2023 às 09h. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1B002283

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Pregão Presencial nº 03/2023 – Objeto: contratação de serviço de transporte escolar. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 24/03/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D9962C40

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 004/2023

Extrato do Contrato 042/2023 da Tomada de Preços 004/2023 que tem como objeto Item 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA REDE ELÉTRICA DO CRAS SEPÉ e Item 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DO MEMORIAL COLUNA PRESTES, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, pelos valores de R$ 34.064,00 (trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais) para o item 01 e de R$ 28.509,00 (vinte e oito mil e quinhentos e nove reais) para o item 02, pelo prazo de 60 dias para cada item.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B19EBC3F

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.191 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Prorroga o prazo de vigência de concurso público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e art. 11 da Lei Municipal 1.256/1990, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01/03/2023, o prazo de vigência do concurso público municipal, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos para o quadro efetivo de servidores, regidos pelo Regime Jurídico Único, conforme previsto no Edital nº 12/SMAd/2020, às seguintes funções: Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem ESF.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 01 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:B0567ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 754, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 005/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 005/2023 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.° 35.770; Denise Moro, Monitora, matrícula n.° 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.° 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:76C4D7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 755, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 006/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 006/2023 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.° 35.770; Denise Moro, Monitora, matrícula n.° 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.° 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:43CAD793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 756, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 007/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 007/2023 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.° 35.770; Denise Moro, Monitora, matrícula n.° 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.° 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4CF70A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 757, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 008/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 008/2023 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.° 35.770; Denise Moro, Monitora, matrícula n.° 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.° 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6BA64905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 758, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 009/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 009/2023 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.° 35.770; Denise Moro, Monitora, matrícula n.° 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.° 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:554A08A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 759, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 010/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 010/2023 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.° 35.770; Denise Moro, Monitora, matrícula n.° 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.° 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:36A1470B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 760, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 011/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 011/2023 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.° 35.770; Denise Moro, Monitora, matrícula n.° 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.° 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CF8B3D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 761, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 012/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 012/2023 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.° 35.770; Denise Moro, Monitora, matrícula n.° 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.° 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0B84D068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 762, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 013/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 013/2023 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.° 35.770; Denise Moro, Monitora, matrícula n.° 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.° 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D22D5869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 763, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 014/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 014/2023 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.° 35.770; Denise Moro, Monitora, matrícula n.° 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.° 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EED0F147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 764, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 015/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 015/2023 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.° 35.770; Denise Moro, Monitora, matrícula n.° 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.° 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:56ED7F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 765, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 016/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 016/2023 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.° 35.770; Denise Moro, Monitora, matrícula n.° 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.° 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F5A24DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 766, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 017/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 017/2023 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.° 35.770; Denise Moro, Monitora, matrícula n.° 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.° 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A78C7DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 013/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de

ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio Magistério	Mareni Belloli	23º
Ensino Médio Magistério	Vanessa Souza Franco	24º
Ensino Médio Magistério	Terezinha Machado dos Santos	25º
Ensino Médio Magistério	Kátia Aparecida Mellos de Souza	26º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:FEBD2A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 014/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.° 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Verônica Santos dos Reis	10º
Administração	Mikael da Silva Soares	11º
Administração	Letícia dos Santos Dias	12º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:E97307C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023
VALIDADE: 28/02/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para confecção e fornecimento de Material Gráfico de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades, destinados à confecção e fornecimento de Material Gráfico de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNIT.
1	10.630	UN	Pasta medindo 46cm x 31cm, papel triplex 300g, vincada, impressão 4x0, acabamento fosco, conforme a arte a ser enviada posteriormente.	PRÓPRIA	R$ 1,30

Santo Antônio da Patrulha, 01 de março de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7BC8BE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 767, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 04/2023.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **04/2023** e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.
Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5E718E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 769, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 02/2023.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 02/2023 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:45E74286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 031/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2023.
CONTRATADA: DAVI VIGIL DE ÁVILA, CNPJ: 23.317.979/0001-21.
OBJETO: Aquisição de duas portas de vidro pivotante com instalação para o Incra e o Centro de Convenções Qorpo Santo, neste Município.
VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:66964633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 026/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.
CONTRATADA: TRANSPORTE BARROCADAS LTDA - ME,CNPJ: 03.317.725/0001-82.
OBJETO: Aquisição de passagens para o Ensino Fundamental e Médio da Zona Rural
VALOR TOTAL: R$ 645.036,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:29C48B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.518, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
VAGA 02 Professor - Área I - Educação Infantil Carga Horária: 24hs E.E.E.F. Afonso José Nunes Sant'anna - Barrocadas	**Dayene Fiebig Dos Santos De Oliveira**	**1.º**
VAGA 05 Professor - Área I - Educação Infantil Carga Horária: 24hs E.E.E.F. José Pereira Da Rocha - Catanduva	**Jaqueline De Fatima Rosa Da Silva**	**1.º**
VAGA 07 Professor - Área I - Educação Infantil Carga Horária: 24hs E.E.E.F. Santos Dumont - Morro Grande	**Fátima Regina Dias De Bitencourt**	**1.º**

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:61873133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 071/2022, destinada Contratação de empresa para elaboração de laudos, projetos, e demais documentos para obtenção de Licença Ambiental de Operação de Recuperação de área Minerada das licenças 135/2016 e 136/2016 em conformidade com o memorando nº. 025/21 e pedido de compra n°. 2022/134. **A abertura do certame será realizada no dia 22/03/2023 às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 17/03/2023.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 03 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:05C14615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022, destinado à aquisição de passagens da empresa TRANSPORTE TRANSJONES LTDA para o ano letivo de 2023 do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do meio rural do Município, com base no Caput do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 464/2023, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 065/2022 e pedido nº 107/2023, através da empresa TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, CNPJ Nº 94.489.960/0001-00, sendo 2.880 passagens Canto dos Guilhermes/Pinheirinhos, ao valor unitário de R$ 7.53, totalizando R$ 21.686,40 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de março de 2023. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:E064EC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°. 093/2019 – Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2020
CONTRATADO: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda - CNPJ: 01.844.768/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de março de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 203/23 - SEMSA de 27 de fevereiro de 2023, encaminhado pelo memorando n.º 315/23 – DEC de 02 de março de 2023. Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de R$ 32.707,50 (Trinta e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos) - SEM REAJUSTE - sendo o valor de R$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para os itens Lixo grupo A (biológico) e grupo E (perfurocortante) e R$ 1.457,50(Hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos) para o Lixo grupo B (Químico), conforme termo de pedido de compra n.º 2023/528 de 01 de março de 2023 e nº 2022/578 de 04 de março de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 32.707,50
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 04 de março de 2023.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C1DEAD2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 005/2023.

Extrato Termo de Cancelamento da Suspensão - Contrato Nº: 005/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOVO RUMO. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2023, de 19 de janeiro de 2023 (Processo Administrativo nº 11/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional do menor R.O.d.O. consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001026-10.2020.8.21.0123/RS, Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo:** Considerando o disposto no Memorando Interno nº 108/2023, de 02 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 63/2023, de 02 de março de 2023, da Assessoria Jurídica; Em face ao acima exposto, fica **cancelada** a suspensão da prestação de serviços referente ao Contrato nº 005/2023 – Empresa Residencial Terapêutico Novo Rumo, a contar de 02 de março de 2023.

Santo Augusto – RS, 03 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:855D933E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2023.

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 005/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2023, de 19 de janeiro de 2023 (Processo Administrativo nº 11/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO para acolhimento institucional do menor R.O.d.O. consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001026-10.2020.8.21.0123/RS, Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 02.03.2023, conforme justificativa constante no Memorando n° 108/2023/SMS e Parecer Jurídico n° 63/2023, o Município e a Instituição rescindem o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Santo Augusto – RS, 03 de março de 2023

. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:6548C82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 21/2023 (Processo Administrativo nº 52/2023). **Objeto:** Contratação da empresa Elite Comércio de Veículos Eireli , para conserto/revisão do veículo do transporte escolar de placas JAQ-2B84, ônibus Marcopolo Volare V8L ON 2020/2021. **EMPRESA:** ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 13.347.671/0001-75): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36. **Valor Total:** R$ 18.595,00. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 3 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:FF05D7B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 013/2023 – CONVITE Nº 001/2023 – contratação de empresa especializada para elaboração de projetos na área de engenharia elétrica – R$ 59.760,00 – Sigma Projetos e Treinamentos.

São Gabriel, 03 de março de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E96CD118

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 – contratação de empresa em regime de empreitada global, material e mão de obra para execução da obra de Revitalização da Feira do Produtor Rural, localizada no Largo da Estação Férrea. A obra está vinculada a Transferência Especial nº 09032022 – CAIXA – R$ 691.489,10 - Accerto Comércio, Manutenção e Instalações Prediais Ltda.

São Gabriel, 03 de março de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:33746A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

Contratada: **THAINA AZZOLINI- STUDIO SUL PRODUÇOES E EVENTOS**
Objeto: Prestação de serviços para a animação do evento da "Festa Popular" através da banda Família Azzulini em comemoração ao aniversário do Município.
Licitação: Declaração de inexigibilidade de Licitação n° 002/2023
Preço: R$ 25.000,00
Pagamento: em 07 (sete) dias úteis após apresentação do show;
Vigência: 03/03/2023 a 31/03/2023
Assinatura: 03/03/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2261C4F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Processo Administrativo Nº 19/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023: Contratação de empresa para apresentações da peça "Com Água Não se Brinca" com o grupo Fantomania teatro de bonecos, no dia mundial da água em 2023.

CONTRATADA: Jurema de Fatima Bernardes 55380190049
CNPJ Nº 31.059.225/0001-47
Preço Total: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) por espetáculo

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 06 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6F758D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Processo Administrativo Nº 20/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância por meio de monitoramento de câmeras e rondas noturnas no Centro Administrativo, Garagem e Escolas Municipais, para promoção da segurança nos espaços públicos.

CONTRATADA: R ZANANDREA MONITORAMENTOS
CNPJ Nº 35.395.976/0001-95
Preço Mensal: R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 06 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:9DBBA486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Processo Administrativo Nº 21/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023: Contratação de empresa para prestação de horas de serviços com Rolo Compactador Vibratório, para manutenção das estradas rurais municipais.

CONTRATADA: S.G. Terraplenagem Ltda
CNPJ Nº 04.873.624/0001-74
Preço por hora: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para execução de até 51,5 horas

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 06 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:05BD0B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023: Contratação de empresa para assessoria e acompanhamento para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município.

Contratada: G. MARTINS SILVEIRA JUNIOR CONSULTORIA
CNPJ Nº 42.984.381/0001-30
Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 03 de março de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:353EBC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023: Contratação de uso do de software para comunicação entre uma equipe de atendimento as equipes de urgência e emergência do município e a Central de Regulação de Urgências do estado do Rio Grande do sul com disponibilização de suporte técnico e dispositivo de comunicação pelo período de 12 meses.

Contratada: NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 07.348.205/0001-01
Total do Contrato: R$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516. Em 03 de março de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:88B2BE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Processo Administrativo Nº 121/2022
Homologação Pregão Presencial Nº 22/2022: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no Município de São José do Ouro, atendendo as especificações, os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, conforme exigências e especificações descritas no termo de referência do edital.

Contratada: Esfera Gestão Empresarial Ltda
CNPJ Nº 39.539.149/0001-89
Mensal: R$ 1.680,00 **(**um mil, seiscentos e oitenta reais**)**

Processo Homologado em 03 de março de 2023.
Informações junto ao Setor de Licitações: (54) 3352-4516

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:CCA9A19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023: Arrendamento de uma área de aproximadamente 12.000 m², (doze mil metros quadrados), localizada na comunidade Jardim Alegre, interior de São José do Ouro, para extração de cascalho/saibro para melhoria das estradas municipais.

Arrendatário: Município de São José do Ouro
Arrendadores: Sr. Candino Domingos Manfron e sua esposa
Preço Anual: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, Lei Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 03 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:78053572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 095/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 095/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Construtora Taufer Ltda
CNPJ: 38.458.448/0001-26

Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global, da reforma de interiores de edifício público, conforme projeto arquitetônico, para as novas instalações da Farmácia Básica do Município, situada na Av. José Gelain, 175, centro, com recursos do Eixo Estrutura do Programa Farmácia Cuidar+, nos termos das Portarias SES N° 649/2021 e Nº 928/2021 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme projeto de engenharia e anexos do edital de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **05 de abril de 2023**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 §4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 03 de março de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:547F4842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.777

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de março de 2022,** à servidora **ALINE ENGEL DA ROSA,** matrícula nº 86268, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 120.132 de 18 de março de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F5384B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.779

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de março de 2022,** à servidora **ANA AMELIA DIAS GOMES DA ROCHA,** matrícula nº 80379, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.026 de 30 de março de 1993, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15C17209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.765

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2021,** à servidora **ANDRÉIA LUCCHINA CONSTANTIN,** matrícula nº 85249, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ed. Art. Dança, nomeada através da Portaria nº 73.865 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:775B05EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.759

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de outubro de 2021,** à servidora **ANDREA DREHER MULLER,** matrícula nº 82847, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 38.917 de 5 de abril de 2002, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CDFB6AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.791

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **7 de março de 2022,** à servidora **ANGELITA FERNANDA TEIXEIRA LUCAS,** matrícula nº 80663, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.930 de 22 de fevereiro de 1995, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C227812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.762

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de maio de 2021,** à servidora **CAMILA TIMM,** matrícula nº 84454, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 60.036 de 15 de maio de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB58C543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.761

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de junho de 2021,** à servidora **CARINA RIPPEL,** matrícula nº 83478, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ed. Art. – Art. Plástica, nomeada através da Portaria nº 49.198 de 9 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF76A8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.788

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de março de 2022,** à servidora **CARINE LEANDRA LEINDECKER,** matrícula nº 84655, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.990 de 10 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84CE5EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.776

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de março de 2022,** à servidora **CLECI LIMA DA CRUZ,** matrícula nº 86270, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.689 de 19 de março de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21EC0E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.802

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2022,** à servidora **DAIANA BRAGA PEREIRA,** matrícula nº 84593, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 62.794 de 17 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E547E603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.782

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de março de 2022,** à servidora **DALIAM PEREIRA DALLA LANA,** matrícula nº 86258, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.586 de 8 de março de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90C0176E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.789

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de março de 2022,** à servidora **DANIELE DA LUZ ADAM,** matrícula nº 85479, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 79051 de 6 de março de 2013, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DB5FC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.801

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de fevereiro de 2022,** à servidora **ELEN GIOVANA PEREIRA GULART,** matrícula nº 86237, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.268 de 14 de fevereiro de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:995F7BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.781

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de março de 2022,** ao servidor **FABIO LUIZ FONTES MARTINS,** matrícula nº 84652, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeado através da Portaria nº 63.002 de 11 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:160E9740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.784

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de março de 2022,** à servidora **FABIOLA ZANOTELLI,** matrícula nº 86266, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.626 de 13 de março de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53189F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.790

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de março de 2022,** à servidora **IRENE MARIA MEDEIROS PIMMEL,** matrícula nº 86255, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.518 de 28 de fevereiro de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D789E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.768

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de março de 2022,** à servidora **ISIS CARDOSO FARIAS,** matrícula nº 82719, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.599 de 28 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DB3DCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.798

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **1 de março de 2022,** à servidora **JENNIFER POHREN,** matrícula nº 86250, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.389 de 25 de fevereiro de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B4090EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.783

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de março de 2022,** ao servidor **JOÃO BATISTA COELHO DIAS,** matrícula nº 83847, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 51.346 de 22 de fevereiro de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E2E8294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.786

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de março de 2022,** à servidora **LETICIA VARGAS PEREIRA,** matrícula nº 86264, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº

108.606 de 12 de março de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:563B621E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.546

Nomeia Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **LUISA GONÇALVES ABIB,** matrícula nº 55.300, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cultura e Relações Internacionais, com vigência a partir de 07 de fevereiro de 2023, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:819877FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.775

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de março de 2022,** à servidora **LUANA BELCHIOR DE SOUZA,** matrícula nº 86271, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.724 de 20 de março de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6BD5D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.799

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de fevereiro de 2022,** à servidora **LUANA TEIXEIRA KONZE,** matrícula nº 86224, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 108.345 de 20 de fevereiro de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0489DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.758

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **2 de março de 2021,** o servidor **LUCIANO MACHADO PEIXOTO,** matrícula nº 83209, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 47.962 de 22 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E6A9886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.793

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **2 de março de 2022,** à servidora **LUCIMARA SCHROEDER,** matrícula nº 80666, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.933 de 22 de fevereiro de 1995, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A38412A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.785

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de março de 2022,** à servidora **MARGARETE GOMES,** matrícula nº 81837, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.017 de 10 de março de 1998, a progressão Horizontal do Padrão

"H" para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92F3EB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.760

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de julho de 2021,** à servidora **MICHELE MARTINS,** matrícula nº 82654, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.434 de 7 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B683478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.764

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de fevereiro de 2021,** à servidora **MICHELLE DE FREITAS FERREIRA,** matrícula nº 85269, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 73.859 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00D5C7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.797

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **1 de março de 2022,** à servidora **MICHELE SCHAAB MARTINS,** matrícula nº 84627, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.892 de 25 de fevereiro de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F82F9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.796

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **1 de março de 2022,** à servidora **MARISA KLOS,** matrícula nº 84626, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.880 de 25 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C447BE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.771

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de março de 2022,** à servidora **MARGELA EVANDIRA DA SILVA HOFFMANN,** matrícula nº 82715, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.578 de 27 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0204F795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.774

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de março de 2022,** à servidora **NADIA ROSELE BECKER,** matrícula nº 82698, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.475 de 19 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1A55E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.772

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de março de 2022,** à servidora **NARA VIRGINIA DE OLIVEIRA LAUFFER,** matrícula nº 83036, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 42.125 de 22 de março de 2004, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9AFA9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.792

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **4 de março de 2022,** à servidora **PATRICIA DOS SANTOS BLOEDORN,** matrícula nº 84636, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.928 de 3 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01A06EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.769

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de março de 2022,** à servidora **PATRÍCIA PEREIRA MOTTA,** matrícula nº 82708, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.577 de 27 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CED91665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.763

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **2 de março de 2021,** à servidora **SABRINA MARIA SOARES,** matrícula nº 83254, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 47.895 de 17 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6B5F3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.773

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de março de 2022,** à servidora **SANDRA MARA BITELO,** matrícula nº 82685, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.480 de 19 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E10ECF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.770

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de março de 2022,** à servidora **SILVANA CORREA VIEIRA DE LEON,** matrícula nº 83042, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 42.150 de 26 de março de 2004, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:669E70F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.795

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **2 de março de 2022,** à servidora **SIMONE SOARES CHAVES,** matrícula nº 84631, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria nº 62.897 de 1 de março de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:418F30AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.787

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de março de 2022,** à servidora **SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS,** matrícula nº 80710, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 26.035 de 13 de março de 1995, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DE68B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.778

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de março de 2022,** à servidora **VALQUIRIA RAMBO KNAK,** matrícula nº 82661, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.431 de 07 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81533387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.794

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **2 de março de 2022,** à servidora **VANESSA FRANCISCA MARTINS DE SOUZA,** matrícula nº 84639, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Historia, nomeada através da Portaria nº 62.906 de 1 de março de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A51EC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.780

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de março de 2022,** à servidora **VANESSA SCHEID SANTANNA DE MELLO,** matrícula nº 86265, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.625 de 13 de março de 2019, a progressão Horizontal

do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4060459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.800

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de fevereiro de 2022,** à servidora **VIVIANE MELLO ANDRIOLI,** matrícula nº 86241, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.304 de 18 de fevereiro de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DEB5673C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.839

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de maio de 2022,** à servidora **ADRIANA SAPIRAS,** matrícula nº 85517, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 79.928 de 24 de maio de 2013, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C53FBAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.840

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **3 de setembro de 2022,** à servidora **ANA CRISTINA POLO,** matrícula nº 85849, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.463 de 29 de agosto de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E64A3BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.843

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **9 de abril de 2022,** à servidora **ANA CAROLINE REINEHR,** matrícula nº 85489, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 79.400 de 8 de abril de 2013 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B6F6C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.841

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de maio de 2022,** à servidora **ANGÉLICA HAUBERT SCHREIBER,** matrícula nº 82705, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.589 de 27 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54AA3429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.842

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **8 de maio de 2022,** à servidora **ANGELISE HELENA FONTOURA BACIM,** matrícula nº 85502, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 79.745 de 06 de maio de 2013, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3BD86B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.844

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **2 de abril de 2022,** à servidora **BIANCA DE OLIVEIRA CARDOSO,** matrícula nº 82424, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 34462 de 27 de janeiro de 2000 a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B821AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.845

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de abril de 2022,** à servidora **CASSIANE DUMKE DA SILVA PINHEIRO,** matrícula nº 86289, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 109.330 de 24 de abril de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EBA262AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.846

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **9 de junho de 2022,** à servidora **CINTIA CLARICE DE AZEVEDO RODRIGUES,** matrícula nº 83084, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 42.805 de 8 de junho de 2004, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7DDFF0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.847

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de abril de 2022,** à servidora **CLAUDIA MARIA DA COSTA PIRES,** matrícula nº 84620, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.896 de 01 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:713330A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.848

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de maio de 2022,** à servidora **CRISTIANO CARDOZO DORIA,** matrícula nº 83070, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 42.654 de 14 de maio de 2004, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92042D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.849

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **7 de abril de 2022,** o servidor **CRISTIANO CARDOZO DORIA,** matrícula nº 83890, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeado através da Portaria nº 51.676 de 04 de abril de 2007 a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35710EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.850

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **9 de maio de 2022,** à servidora **CRISTINA DEXHEIMER,** matrícula nº 82758, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.763 de 07 de maio de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2577AA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.955

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JAQUELINE THEREZA MARTH DE SOUZA, matrícula 87574, com vigência a partir de 03 de Março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de Março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:0914B02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.956

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

NIVEA CRISTINA SCHIAVON, matrícula 87576, com vigência a partir de 03 de Março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de Março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A531EFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.953

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.645, de 24 de fevereiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GABRIELA PAGLIARINI ROCHA**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, nível de vencimento I, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:AE9EB6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.957

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.631, de 23 de fevereiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DANIELLE DALLEGRAVE TORBIS**, para o cargo de Engenheiro Civil, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:123C9C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO DE GESTÃO N° 1002/2023

MODALIDADE: Chamada Publica nº 10001/2023
LOCADORES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
VALOR: R$15.582.448,44.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica do Órgão: Unidade: 02 – Diretoria de Assistência de Média de Alta Complexidade, Projeto/Atividade: 1054 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H – OPÇÃO VIII, Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00, Recurso: 4501, 4170 e 0040; Unidade: 05 – Gestão do SUS, Projeto/Atividade: 4102 – CONTRATO DE GESTÃO, Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00, Recurso: 040.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:570771FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 16/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2022
CONTRATADA: 3C AQUITETURA E URBANISMO SOCIEDADE SIMPLES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.322.170/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de estudos preliminares e do projeto arquitetônico de revitalização da Praça do Imigrante de São Leopoldo.
VALOR: R$ 80.000,00
PRAZO: O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será de seis (06) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados Órgão 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais; 01 – Administração Central do Gabinete; Manutenção da secretaria – Cultura e Relações Internacionais; Dotação: 1871; Rubrica: 3.3.90.39.05.00.00.00 Serviços Técnicos Profissionais; Recurso: 0001 – Livre.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:39B52EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2022
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA ECOMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscritano CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
Secretaria Geral de Governo – 063
Programa de trabalho: 2613 – Revitalização das Áreas de Interesse Cultural
Dotação: 191
Recurso: 0754 – Recursos de Operações de Crédito
Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:57E362AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2018
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.056.727/0001-16.

DO FISCAL
Altera-se a Cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula nº 82.060, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a contar de 1º/3/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E6FCB4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2018
CONTRATADA: RENINE - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.588.202/0001-24.
DA REPACTUAÇÃO: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do RGS e Sindicatos dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, registrada no MTE RS000051/2023, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023, repactua-se o aumento do piso salarial da categoria para R$1.431,04; o aumento do auxílio alimentação para o valor não inferior a R$22,00 por dia de efetivo trabalho, com desconto de 19% do valor do auxílio-alimentação proporcionado; o aumento do auxílio lanche para jornadas de até 6 horas que passa a ser no valor não inferior a R$11,00 por dia de efetivo trabalho, com desconto de 19% do valor do auxílio-lanche proporcionado; o aumento do vale transporte, cuja tarifa de transporte coletivo urbano do Município passa para R$4,80; e o aumento do plano de benefício social familiar para R$17,32 para o mês de janeiro e aumento para R$18,50 para os demais meses do ano, conforme Informação Contábil 21/2023.
DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Com a atualização dos valores contratados provenientes da repactuação, foi ocasionado o impacto econômico financeiro na planilha de composição de custos no percentual de 8,355556%, correspondente ao montante de R$28.384,25, passando o valor anual para a contratação de 07 postos

de trabalho de R$339.705,12 para R$368.089,37, sendo R$281.713,13 referente à mão de obra e R$86.376,24 aos insumos e demais componentes, conforme informação contábil nº 21/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:B3DAB5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°237/2023.

"RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº235/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023, QUE NOMEIA A SRA. LÚCIA MARIA ORTH WESCHENFELDER PARA O CARGO EFETIVO DE DOMÉSTICA".

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E T I F I C A

A Portaria Municipal nº. 235/2023, de 1º de março de 2023, que nomeia a Sra. LÚCIA MARIA ORTH WESCHENFELDER para o Cargo Efetivo de Doméstica, para fazer constar que o Ato de Nomeação é formalizado pela Agente Político(a) MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal.
Esta Portaria entra em vigor, retroagindo os efeitos a contar do dia 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Municipal nº. 235/2023, de 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Vice- Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:E45FC2E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°238/2023.

"RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº236/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023, QUE NOMEIA A SRA. MARA TERESINHA DE MOURA BUDTINGER PARA O CARGO EFETIVO DE DOMÉSTICA".

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E T I F I C A

A Portaria Municipal nº. 236/2023, de 1º de março de 2023, que nomeia a Sra. MARA TERESINHA DE MOURA BUDTINGER para o Cargo Efetivo de Doméstica, para fazer constar que o Ato de Nomeação é formalizado pela Agente Político(a) MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal.
Esta Portaria entra em vigor, retroagindo os efeitos a contar do dia 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Municipal nº. 236/2023, de 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Vice- Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:BC59A2FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se público a seguinte: CARTA CONVITE 09/2023- aquisição de peças e serviços para reforma de caminhão, Sec. Mun. De Obras. Sendo a abertura no dia 15 de março de 2023, as 09 horas. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro

Hoffmann 1035 , 03 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:994595E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se público a seguinte: **CARTA CONVITE 010/2023** – aquisição de gêneros alimentícios para atividades desenvolvidas pela Sec. De Assistência Social. Sendo a abertura no dia 14 de março de 2023. Maiores informações, através do telefone (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 03 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6D84BFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário,** com vigência da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo por igual período**,** a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.344/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Função Temporária: **Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**

Nome	Classificação
Gisele da Rosa Gonçalves	24º
Lucineia Malaquias da Silva	25°
Denize Garcia Zilli Pereira	26°
Carla Giraudo Andrade	27º
Gilmar Moisinho Ortiz	28°
Cintia Line Antunes da Silva	29°

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **03 (três) dias úteis** a contar de **02 de março de 2023**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 1º de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:9E7E6747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor de Matemática, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário,** com vigência da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo por igual período**,** a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.343/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Função Temporária: **Professor de Matemática**

Nome	Classificação
Lilian Gelize da Silva Hudade	2º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **03 (três) dias úteis** a contar de **02 de março de 2023**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 1º de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:B0307F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DOS CONTARTOS

SÚMULAS DOS CONTRATOS MÊS MARÇO 2023:

Contrato n° 049/2023. Período 2023. Vigência: 01 de Março de 2023 até 31 de Outubro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 030/2023**. Objetivo: O objeto deste é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Orçamentária Contábil para executar serviços ao Poder Executivo para o município de São Valentim do Sul/RS. Contratado: VERITÁ CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.338.483/0001-92. Valor: R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais). Fiscal: Láisa Alessi.

Contrato n° 050/2023. Período 2023. Vigência: 01 de Março de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 031/2023**. Objetivo: Contratação de profissional com capacitação para realizar trabalho de contação de histórias para alunos da rede municipal de ensino, com objetivo de despertar a curiosidade, estimular a imaginação, desenvolver a autonomia e o pensamento, proporcionar a vivência de diversas emoções que ajudem o aluno a lidar com os conflitos internos. Contratado: ADRIANE ANGHBEN EITELVEN, inscrito no CPF sob o nº 438.096.690-91. Valor: R$ 10.560,00. Fiscal: Andriele Tremarin Nichel.
Contrato n° 051/2023. Período 2023. Vigência: 02 de Fevereiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 032/2023**. Objetivo: O presente tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas na área de Língua Italiana, para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Projeto Pedagógico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através da Oficina **"**Resgatando a História Sulvalentinense". Contratado: LUISA PATUSSI LUCCA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.277.245/0001-78. Valor: R$ 10.148,00. Fiscal: Victoria Mayer Barcellos.
Contrato n° 052/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratado: LENON DE SOUZA GALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.245.485/0001/24. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 033/2023**. Objetivo: O objeto deste é a contratação de empresa na área de Educação Física para realização de oficina de futsal no projeto intitulado como "Projeto Desportivo Oficina de Futsal", para o município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R$ 14.400,00. Vigência: 01 de Março de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Fiscal: Victoria Mayer Barcellos.
Contrato n° 054/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratado: DEX VET COMÉRCIO E REPR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.097.632/0001-27. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 035/2023.** Objetivo: O objeto deste é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino e material para inseminação artificial, de acordo com o programa de melhoramento genético do Município. Valor: R$ 35.554,00. Vigência: 03 de Março de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Moisés Cavanus.

Contrato n° 055/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratado: FRANCIANE LAZARON LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.780.089/0001-00. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 036/2023.** Objetivo: O objeto deste é a contratação de empresa para prestação de serviço de PICS (prática integrativa complementar de saúde) na área de meditação buscando reduzir casos de dores crônicas, depressão e ansiedade para o município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R$ 3.200,00. Vigência: 03 de Março de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Giovani Bassani.

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:38B65AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO SMED Nº 02/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023, Destinado ao Credenciamento de escolas de educação infantil sem fins lucrativos para aquisição de vagas escolares para educação infantil – etapa creche de zero á três anos e onze meses da Secretaria Municipal de educação-SMED.Entidades Credenciadas: Sociedade Amigos da Criança- CNPJ n° 89.742.761/0001-22; Escola Comunitária de Ed. Infantil do Bairro Floresta, CNPJ 12.847.624/0001-28; Associação Educacional Crescer, CNPJ 103.810/0001-60;Associação Educacional Crescer Baby, CNPJ n° 32.103.810/0002-40.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BA923D1E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE COMODATO

EXTRATO DE ADITIVO DE COMODATO
Aditivo ao Termo de Contrato de Comodato nº. 001/2018; **Empresa: ZETRASOFT LTDA; Objeto:** Direito de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com Desconto em Folha de Pagamento. **Cláusula Primeira**: As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo, estendendo sua vigência por mais 12 meses, contados a partir de 14/09/2022. **Cláusula Segunda**: As partes resolvem, de comum acordo, incluir, as obrigações gerais relativas ao dever de observância da LGPD. **Cláusula Terceira –** Anticorrupção: As partes obrigam-se a: conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo; dispor ou comprometer-se a implementar, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção; notificar a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua prática de suborno ou corrupção e declaram que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades, ou a consultores a elas ligados. **Cláusula Quarta – As partes resolvem de comum acordo, incluir, no contrato**

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F6A20C79

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – Expediente Administrativo nº 29637/2022, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para a Guarda Municipal de Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 03 de março de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C6F1F696

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 193210/2023 – PERP nº 34/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (FIOS CIRURGICOS) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, UPA Sapucaia do Sul ,**tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 16/03/2023 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 06 de março de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:AC66CD90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.879, DE 01 DE MARÇO DE 2023. ALTERA O DECRETO Nº. 4.781, DE 29 DE ABRIL DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO MUNICÍPIO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, CONFORME LEI Nº. 4.007, DE 19

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o §4º do Art. 6º do Decreto nº. 4.781/2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 6º ...
...
§4º Findo o procedimento, a escola deverá manter toda a documentação gerada no procedimento de liberação de recurso, disponível para a comunidade escolar, por até 05 (cinco) anos após o término da gestão da direção.".
Art. 2º Fica alterado o inciso IV do Art. 9º, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 9º ...
...
IV - de posse da nota fiscal original do fornecedor do bem ou serviço, a escola remeterá os documentos fisicamente à SMED para conferência e autenticação.".
Art. 3º Fica revogado o inciso V do Art. 9º.
Art. 4º Altera-se a redação do Art. 10 do supramencionado Decreto, que passa a viger da seguinte forma:
"Art. 10 Os orçamentos enviados para a Secretaria Municipal de Educação deverão acompanhar a emissão da consulta atualizad apela internet da regularidade do CNPJ da empresa e a descrição das atividades econômicas, garantindo a compatibilidade entre o produto a ser adquirido ou serviço a ser prestadas com atividade, principal e secundária da empresa, além das certidões negativas da dívida ativa da União, dívida trabalhista, FGTS, SEFAZ e CND Municipal.".
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 01 de março de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:90020C85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.269, DE 01 DE MARÇO DE 2023. INSTITUI A VERBA DE RESPONSABILIDADE DE ATIVIDADE TRIBUTÁRIA E A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL, ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A DEFINIÇÃO DE METAS DE ARRECADAÇÃO, VISANDO À MELHORIA QUALITATIVA, QUANT

LEI:
Art. 1º CAPÍTULO I
Da Verba de Responsabilidade de Atividade Tributária
Art. 1º Fica instituída a Verba de Responsabilidade de Atividade Tributária (VRAT) que será concedida a todos Técnicos Municipais, de provimento efetivo, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal em efetivo exercício e lotados na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. A verba referida pelo artigo 1º desta Lei corresponderá ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico atribuído ao cargo de Técnico Municipal – Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, sobre o qual não incidirá qualquer outra vantagem.
CAPÍTULO II
Da Gratificação de Produtividade Fiscal
Art. 2º Fica instituída a Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF), devida aos Técnicos Municipais, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal que estejam no exercício das atribuições próprias do cargo, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda.

§1º. A gratificação referida pelo artigo 2º desta Lei corresponderá ao percentual máximo de 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico atribuído ao cargo de Técnico Municipal – Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, sobre o qual não incidirá qualquer outra vantagem.

§2º. A GPT será calculada em razão de alcance de metas tributárias da Secretaria Municipal da Fazenda, cujos critérios de aferição e pontuação serão estabelecidos por meio de Decreto.

§3º. As metas institucionais tributárias mencionadas no parágrafo anterior serão definidas pela Comissão de Metas Tributárias (CMT).
§4º. A aferição das metas será quadrimestral e de caráter geral, e a gratificação, para efeito de pagamento, será mensal e individual.
Art. 3º A forma de cálculo para aferição do relativo à GPF, bem como a forma de pontuação serão regulamentadas por Decreto.

Parágrafo único. Os limites mínimos e máximos de pontos referentes aos desempenhos, geral e individual, serão estabelecidos em Decreto.

Art. 4º O Auditor Fiscal da Fazenda Municipal somente fará jus à Gratificação de Produtividade Fiscal quando a pontuação aferida atingir o limite mínimo estabelecido no regulamento, sendo que aapuração inicia-se do zero em cada mês.
Art. 5º A Gratificação de Produtividade Fiscal será devida somente quando a Fazenda Municipal alcançar as metas tributárias previstas no §2º do artigo 2º desta Lei e atingir, cumulativamente, a meta de arrecadação tributária quadrimestral (receita tributária) dos:

I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

II – Taxa de Coleta e Destinação de Lixo (TCDL);

III – Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI);

IV – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

V – Dívida Ativa Tributária dos tributos referidos nos incisos I a IV deste artigo.

Art. 6º O Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, no desempenho de função gratificada ou em cargo em comissão da Secretaria Municipal da Fazenda, terá o valor mensal da GPF apurado com base na média recebida a este título pelos demais auditores fiscais da Fazenda Municipal.

Art. 7º Os auditores fiscais da Fazenda Municipal nos meses que perceberem a GPF instituída pela presente Lei não terão direito à percepção de horas-extras.
CAPÍTULO II
Da Comissão de Metas Tributárias

Art. 8º Fica criada a Comissão de Metas Tributárias(CMT).
§1º. Integram a CMT:

I – Secretário Municipal da Fazenda ou seu substituto;

II – Diretor de Arrecadação e Administração Tributária ou seu substituto;

III - 2 (dois) servidores ocupantes do cargo de Técnico Municipal – Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda e seus respectivos suplentes, designados conforme regulamento.

§2º. São atribuições da CMT:

I – elaborar proposta de metas institucionais tributárias;

II – atribuir pontos às metas tributárias, quantitativas e qualitativas, assim como o seu consequente desdobramento em indicadores e etapas;

III – aferir o desempenho em relação aos resultados previstos;

IV – apurar os resultados quadrimestrais da GPF;

V – comunicar o resultado quadrimestral da GPF ao Prefeito Municipal; e

VI – encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Pessoal, por meio de processo administrativo, o cálculo da GPF, com a relação dos servidores que fazem jus ao recebimento.

Art. 9º A Presidência da Comissão de Metas Tributárias será exercida pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 10 A atuação, junto à Comissão de Metas Tributárias não será remunerada, e ocorrerá durante o horário de expediente da repartição, mediante convocação do seu Presidente.
CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 11 A Verba de Responsabilidade de Atividade Tributária e a Gratificação de Produtividade Fiscal instituídas por esta Lei também serão devidas nas hipóteses de afastamento previstas no artigo 128 da Lei Municipal nº 2.028 de 27 de novembro de 1997.
Art. 12 A Verba de Responsabilidade de Atividade Tributária e a Gratificação de Produtividade Fiscal instituídas por ocasião da publicação desta Lei possuem natureza remuneratória, sendo incorporáveis por ocasião da aposentadoria.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta presente Lei correrão à conta de dotações próprias previstas no orçamento do Município.

Art. 14 Esta Lei será regulamentada, no que couber, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 01 de março de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6B833955

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.272, DE 03 DE MARÇO DE 2023. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS) CRIANDO RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2023 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO S

LEI:
Art. 1º É aberto Crédito Especial no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), oriundos do convênio 931585/2022, proposta nº5483/2022 do Ministério do Meio Ambiente, destinados a estruturação das atividades de controle e bem estar animal no município, criando rubrica no orçamento de 2023, conforme segue:
17 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02 Manut. da ativ. de convênios e COMDEMA
18.541.0013.2131 Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$ 198.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o convênio nº. 931585/2022, proposta nº. 5483/2022 junto ao Ministério do Meio Ambiente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 03 de março de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:564A9996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.270, DE 01 DE MARÇO DE 2023. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.517, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE CRIA E CONCEDE VERBAS POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, POR TEMPO INTEGRAL E POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA (VRT) AOS TÉCNICOS MUNICIPAIS ENGENHEIROS, GE

LEI:
Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 3517/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cria e concede verbas por dedicação exclusiva, por tempo integral e por responsabilidade técnica (VRT) aos técnicos municipais engenheiros, geólogos, biólogos, arquitetos, contadores e economistas."
Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3517/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituída a Verba por Dedicação Exclusiva em prol dos técnicos municipais Engenheiros, Geólogos, Biólogos, Arquitetos, Contadores e Economistas."
Art. 3º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 3517/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica instituída a Verba por Tempo Integral em prol dos técnicos municipais Engenheiros, Geólogos, Biólogos, Arquitetos, Contadores e Economistas."
Art. 4º Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 3517/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Fica instituída a Verba de Responsabilidade Técnica (VRT), destinada aos Técnicos Municipais, de provimento efetivo, descritos pelo art. 1º, "caput", desta Lei."
Art. 5º Fica transformado em §1º o atual parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 3517/2013, mantendo a mesma redação.
Art. 6º Ficam acrescentados os §2º e §3º no artigo 5º da Lei nº 3517/2013, com as seguintes redações:
"§2º A Verba de Responsabilidade Técnica (VRT), é destinada aos Técnicos Municipais Engenheiros, Geólogos, Biólogos, Arquitetos, de provimento efetivo, que desempenham as funções de análise, vistoria, fiscalização e execução de obras e projetos no município.

§3º A Verba de Responsabilidade Técnica (VRT), é destinada aos Técnicos Municipais Contadores e Economistas, de provimento efetivo, que desempenham funções de planejamento, controle e execução no que diz respeito ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do município".
Art. 7º Fica alterado o artigo 8º da Lei nº 3517/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º As gratificações instituídas por ocasião da publicação desta Lei, se estendem aos servidores estáveis que exerçam as funções de Arquiteto, Engenheiro, Biólogo, Geólogo, Contador e Economista nos termos do art. 19, "caput", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)."
Art. 8º A lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 01 de março de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D051CF3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.271, DE 01 DE MARÇO DE 2023. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 443.325,18 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) CRIANDO RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2023 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

LEI:
Art. 1º É aberto Crédito Especial no valor de R$ 443.325,18 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A, destinados a implementação de ações de eficiência energética em condicionamento ambiental nas dependências do Centro Administrativo da Prefeitura criando rubrica no orçamento de 2023, conforme segue:
05 Secretaria Municipal de Gestão Pública
01 Secretaria Municipal de Gestão Pública
04.122.0002.2012 Manutenção e modernização das atividades administrativas
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica .....R$ 26.137,07
4.4.90.51 Obras e instalações .....R$ 365.597,03
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente .....R$ 51.591,08
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o repasse da RGE SUL Distribuidora de Energia S.A oriundo do Programa de Eficiência Energética - PEE.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 01 de março de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:84403B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 544/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço de Oficina de Dança e Técnicas Circenses nas escolas da rede municipal, com a empresa DÉBORA ANTUNES DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0B5715F3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 545/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para organização e realização do show de aniversário do município e organização da 4ª rústica Tapera Cidade Cultura, com a empresa SESCRS – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B88F003A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 547/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de animação lúdico nas escolas de ensino fundamental com acompanhamento de acordeom da Rede Municipal de Tapera, com a empresa ALISSANDRO WOMMER.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E97C2280

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 548/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de oficina de motricidade na educação infantil com alunos das escolas de educação infantil na Rede Municipal de Ensino, com a empresa MÔNICA DA CRUZ PINHEIRO.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B9CF3D3F

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a

Dispensa de Licitação nº 546/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de profissional para ministrar as oficinas de artesanato em grupos das escolas terapêuticas, com a empresa BERENICE GIACOBBO DA CUNHA.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7A8CFDD6

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 549/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de câmera para monitoramento para a Secretaria de Saúde, com a empresa RIMA INFORMÁTICA.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D6D74561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 019/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 019/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAIS, de forma parcelada, para a Secretaria de Saúde, a contar de 07 de março de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 011/2023, com as empresas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA; ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; G. GOTUZZO & CIA LTDA; L.A DALLA PORTA JUNIOR; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA; e NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Taquara, 03 de março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:E12A0737

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 009/2023

Processo n° 1779/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA para aquisição, instalação e garantia de um cesto aéreo LI 13.000 Sistema Other Side para uso no caminhão adquirido no pregão n°014/2023, em conformidade com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parecer jurídico 243/2023 em anexo ao processo.

Taquara,03 de março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:1F250F75

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 010/2023

Processo n° 1976/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) para realização do evento "Folia na Júlio", em conformidade com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Taquara, 03 de março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:562B7BDA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 011/2023

Processo n° 1974/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) para realização do evento "A diva do blues J.J Thames & Alexandre França Guitar Quarteto" em alusão ao dia da mulher, em conformidade com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Taquara, 03 de março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:05523D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA CEDÊNCIA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2023

Setor de Licitações e Compras

CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA CEDÊNCIA

Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2023

O Município de Tavares/RS, através da Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comércio, Cultura e Desporto, representada neste ato pela Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 5.625/2022, torna público que iniciará **Credenciamento De Pessoa Jurídica Da Área De Alimentação Para Cedência Temporária Do Pavilhão Central do Parque de Rodeio Campos da Guarita,** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

O Credenciamento ficará aberto, em 2023, pelo período de 03/03/2023 à 09/03/2023.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de **Credenciamento De Pessoa Jurídica Da Área De Alimentação Para Cedência Temporária Do Pavilhão Central do Parque de Rodeio Campos da Guarita** para fornecimento de alimentação á equipe atuante nos trabalhos inerentes ao evento, bem como à venda de refeições ao público em geral, conforme estabelecido neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Prefeitura Municipal de Tavares fornecerá às expensas dos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento deste Credenciamento.

2.1.1. O Edital poderá ser examinado sem qualquer custo, na sala d o setor de Compras e Licitações, situada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro-Tavares/RS ou solicitado por e-mail:comprastavares2018@gmail.com.

2.2. Compete ao interessado fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos. As decisões da Comissão de Contratação serão comunicadas mediante publicação no Mural de Publicações , no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares e na página da FAMURS.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste credenciamento profissionais, na condição de pessoas jurídicas, e que atenderem a todas as exigências do Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do Credenciamento, o profissional que:

1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Licitações e Compras

3.2.1 -tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

3.2.2 -estiver com o seu registro profissional cassado ou suspenso.

3.3. A participação no credenciamento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal deTavares.

4.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura e atender às seguintes exigências:

4.4.1. Documento digitado, rubricada em todas as folhas e assinada na última;

4.4.2. Alegações fundamentadas, e se for o caso, instruído com documentação/provas que se fizeremnecessário;

4.4.3. A petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

4.4.4. A Comissão Permanente de Licitação, decidirá sobre o pedido interposto, apoiada se necessário pelo setor interessado, pela Assessoria Jurídica, e/ou outros, conforme o caso.

4.4.5. Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares,acessívelemhttp://www. http://www.tavares.rs.gov.br.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os credenciamentos serão realizados no período descrito no preâmbulo deste Edital, no seguinte endereço: Rua **Abílio Vieira Paiva nº228** (Prefeitura);

5.2. No Ato da Inscrição a empresa deverá entregar 01 (um) Envelope, constando os seguintes dados na parte externa: nome e CNPJ. Dentro do Envelope deverão constar os documentos de habilitação e a ficha de inscrição, sem encadernação e em folhas soltas:

5.3 O prazo de inscrições e entrega dos envelopes será do dia 02/03/2023 à 08/03/2023.

5.4. Os documentos deverão ser originais ou cópias simples autenticadas.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 O credenciamento deverá ser efetuado com envelope lacrado e assinado pelo candidato credenciado contendo o **requerimento de credenciamento previsto no ANEXO I** e a documentação exigida.

2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Licitações e Compras

A documentação exigida para a habilitação prévia de pessoa jurídica que trata o subitem anterior é a seguinte:

6.1.1.) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.2 Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

6.1.3 Declaração expressa de que a empresa não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

6.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.5 Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.6 Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

6.1.7 Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

6.1.9 Comprovante de regularidade no cumprimento dos encargos trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.10 Certidão Negativa de Falência e/ou Certidão de Recuperação Judicial;

6.1.11 **Declaração de que possui equipe qualificada para atender a demanda dos serviços, bem como equipamentos e capacidade de se instalar no local destinado, até o dia 13/03/2023.**

6.1.12 **Declaração de que possui conhecimento sobre o cardápio voltado a culinária tradicional da região (quilombola).**

As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da abertura dos envelopes.

6.2 Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.

63. Cardápio Regional que deverá ser disponibilizado durante os dias do Evento.

CARDÁPIOS

Arroz Carreteiro

Arroz com galinha

Arroz branco

Arroz com charque

Moqueca de frutos do mar

3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Licitações e Compras

Arroz com camarão

Molho de camarão

File de Peixe a milanesa

Churrasco de carne bovina, ovino e suína.

Galeto

Carne de Panelabovina, ovino e suína.

Feijão

Feijoada

Saladas verdes

Legumes cozidas

Salada de maionese

Batata Frita

Massa alho e óleo

Massa com camarão

Vinagrete

Batata Doce

Aipim

Ambrósia

Arroz doce (arroz com leite)

Doce de abobora

Sagu

Pudim

Mousse

Torta de Bolacha

Frutas diversificadas

Vendas de bebidas, refrigerantes, sucos e água.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

7.1 Recebida a documentação, a Comissão de Contratação se reunirá na sala de licitações da prefeitura Municipal de Tavares no dia **10/03/2023 às 9 horas**, para abertura dos envelopes e após, apreciação da documentação apresentada nos mesmos. Serão considerados habilitados os profissionais ou empresas que apresentarem a documentação exigida no subitem , dentro do seu prazo de validade.

7.2 Declarado habilitada a empresa prestadora dos serviços, será notificada de forma presencial ou por email conforme informações constantes do requerimento de credenciamento para se apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, descontado o da comunicação, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tavares situado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, munido de documento de identificação para assinatura do termo de credenciamento.

4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Licitações e Compras

7.3 A escolha dos credenciados para usufruir da cedência do espaço será realizada através as seguintes análises:

A empresa deverá oferecer como contrapartida ao municipio de Tavares um total de **300 refeições** disponibilizadas as equipes de funcionários e colaboradores da prefeitura durante os 6 dias do evento;

O critério para desempate será o número de refeições oferecidas gratuitamente além das 300 já estabelecidas como contrapartida.

Entende-se por refeição a quantia de alimento consumida por uma única pessoa em um único momento, podendo a mesma se servir no buffet livre de toda a variedade oferecida no estabelecimento.

Bebidas e/ou pratos que não estejam no cardápio do dia, não estão incluídos na refeição.

O cardápio diário deverá conter no mínimo 15 pratos diferentes, sendo no mínimo 03 carnes, 04 doces, e 08 acompanhamentos, conforme lista abaixo:

8. DO RECURSO

8.1. Das decisões da Comissão de Contratação, quanto a análise e julgamento das documentações de habilitação, caberá recurso a ser

interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O recurso será dirigido a(o) Agente de Contratação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a CDC abrirá vista de todo o processo aos interessados, facultada a extração de cópia às expensas do interessado.

8.4. Somente poderá interpor recurso, o representante legal do interessado ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamentecomprovado.

DO TERMO DE CEDÊNCIA

9.1. Concluído e homologado o credenciamento, o credenciado sera convocado para firmar a cedencia, através de termo de Cedência.

9.2. A não assinatura do Termo de Cedência poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará o imediato cancelamento do credenciamento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

10.1.1 Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;

10.1.2 Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua

5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Licitações e Compras

atividade;

10.1.3 Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços prestados:

10.1.4 Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

10.1.5 Entregar o local cedido em condições para uso, sem que o prestador tenha custos com obras e/ou adequações, a não ser as que achar necessárias de acordo com seu gosto pessoal.

10.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS: 10.2.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos sanitários fiscalizadores.

10.2.2 não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

10.2.3 dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

10.2.4 corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.

10.2.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

10.2.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

10.2.7 não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.

10.2.8 manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

10.2.9 responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

11.2 Não serão aceitas consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e- mail ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

11.3 Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir na Minuta do Termo de Cedência as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução dos serviços, de comum acordo entre as partes.

11.4 Somente a Comissão de Contratação está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito deste credenciamento. As eventuais informações de outras fontes não

6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Licitações e Compras

deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte dosinteressados.

11.5 A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

11.6 É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados.

11.7 É vedado ao cessionário subcontratar total ou parcialmente a obrigação derivada deste credenciamento.

11.8 Para dirimir controvérsias decorrentes deste credenciamento o Foro competente é o da Comarca de Mostardas.

11.9 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I..... Modelo de requerimento de credenciamento ANEXO II ..... Declaração para habilitação e idôneidade ANEXO III ..... Declaração de que não emprega menor ANEXO IV .....Minuta do Termo de Cedência

Tavares, RS 01 de Março de 2023.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

Gardel Machado de Araújo

Prefeito Municipal de Tavar

Setor de Compras e Licitações

7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Licitações e Compras

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº...../.....

NOME

CPF

RG

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

ENDEREÇO CEP

Quantidade de refeições oferecidas em contrapartida a cedência do espaço, (no mínimo 300) ..... de, ... de 2023.

Assinatura do profissional e/ou Empresa prestadora de serviços

8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Licitações e Compras

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INIDONEIDADE

Eu, (NOME) , (PROFISSÃO) inscrito no CPF/CNPJ sob nº.....
DECLARA, ainda, sob as penas da lei,que:
a) recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamentonº / Município de

Tavares-RS e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto destecredenciamento.

não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 61, I da Lei nº 14.133/2021;

está em situação regular para o exercício da profissão;

não é servidor do Município de Tavares-RS;

não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Concorda com os termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a psente.

Assinatura:

CNPJ:

9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Licitações e Compras

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....

(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... , portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº..... DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27,
da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Licitações e Compras

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CEDENCIA DE USO

PROCESSO Nº -----/-------

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Tavares e a _____ _____.

A Prefeitura Municipal de Tavares/RS, entidade de direito público com sede à Avenida Abílio Vieira Paiva, nº 228, Bairro Centro nesta cidade de Tavares- CEP: 96290-000, inscrita no CNPJ nº 88.427.018/0001-18, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Gardel Machado de Araújo,** portador da Cédula de Identidade nº 5070591291 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 942.998.030-00, doravante denominado **CEDENTE** e a _____, pessoa jurídica com sede na _____, nº xxx, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____SSP/RS, inscrita no CPF: sob nº

_____, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, ajustam entre si o presente "Termo de Cessão de Uso", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a cessão do uso de imóvel público Pavilhão Central, situada no Parque de Rodeios Campos da Guarita-Tavares-RS, visando a Cedente que a Cessionária instale em suas dependências e coloque em funcionamento durante os dias 13 à 19 de Março um restaurante de comidas típicas da região, com intuito prestar serviço de fornecimento de alimentação aos visitantes e equipes de colaboradores.

CLÁUSULA SEGUDA – DO PRAZO

O presente Termo de Cessão de uso terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 25 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME

O presente Termo de Cessão de Uso será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, bem como pela Lei Municipal nº 2.395, de 19/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Licitações e Compras

4.1.1 Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;

4.1.2 Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua atividade;

4.1.3 Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços prestados:

4.1.4 Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

4.1.5 Entregar o local cedido em condições para uso, sem que o prestador tenha custos com obras e/ou adequações, a não ser as que achar necessárias de acordo com seu gosto pessoal.

4.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CESSIONÁRIA:

4.2.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos sanitários fiscalizadores.

4.2.2 não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

4.2.3 dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

4.2.4 corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.

10.2.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

4.2.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

4.2.7 não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.

4.2.8 manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

4.2.9 responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir questões oriundas deste ajuste, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Licitações e Compras

As partes por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificada, para um só efeito.

Tavares, _____.

MUNICÍPIO DE TAVARES

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

CESSIONÁRIA

Prefeito Municipal

CEDENTE

Examinado e Aprovado

Testemunhas:

1- _____ n_____

2-_____ CPF Nº _____

CPF

13

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:651E9674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Maurilio Rodrigues de Barro. **Objeto:** solicito autorização para contratar serralheria para produção de armação de ferro painel interno, guarda corpo escada e suporte de cabides para o ginásio municipal. **Valor:** R$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0BCF71DA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Norberto Kreuzburg Reck. **Objeto:** solicito a aquisição de uma moto serra para atender as demandas pertencentes a secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0B6CD5FB

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório nº 041/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 075/2022 firmado com a ELETROBRAS no âmbito do Procel Reluz, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública no município de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 20/03/2023, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves n° 500, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5A6655A3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 27 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital n° 52/2022, Edital nº 93/2022, Edital nº 114/2022, Edital nº 130/2022e Edital nº 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023,**CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
20º	VITÓRIABORGESDOSSANTOS	030.763.570-85	44

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3°	GISLAINE EBERHARDT DA SILVA	047.982.960-82	85
4°	ANA JULIA DE OLIVEIRA DOS REIS	042.397.940-05	85
5°	LIZETE MATOS DA SILVA	665.410.340-87	80

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
2°	LAURA MATOS PORTO	027.697.290-20	43

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:61F2BFCE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA REF AO PROCESSO 4137/2022

PORTARIA GB Nº 72, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 86, Art. 118 e Art. 119,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO**para apurar os fatos relatados no Processo nº 4137/2022.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo disciplinar;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 86, Art. 118 e Art. 119, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 4137/2022 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o Processo Administrativo Especial, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2FE32232

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL REF AO PROCESSO 5792/2022

PORTARIA GB Nº 70, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 54,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**para apurar os fatos relatados no Processo nº 5792/2022.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo disciplinar;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 54, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 5792/2022 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o Processo Administrativo Especial, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Especial será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EB8B54F7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REF AO PROCESSO 103/2023

PORTARIA GB Nº 68, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**para apurar os fatos relatados no Processo nº 103/2023.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo disciplinar;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 166, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 103/2023 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o Processo Administrativo Especial, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias, art. 170, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:89F408BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Neri Nunes Coelho. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2023, encerrando-se em 01 de fevereiro de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual devido ao município não possuir prédio próprio para sua organização e atendimento a comunidade. O valor da locação fica reajustado passando a ser R$ 1.077,69 (mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), conforme atualização pelo índice IPCA (IBGE) relativo ao período de 01 de fevereiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2023 (no percentual de 5,77%). **Vigência:** 01 de fevereiro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E091FB3B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Centro de Estudos para a Administração Pública Editora Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de fevereiro de 2023, encerrando-se em 14 de fevereiro de 2024. Justifica-se a renovação contratual para acesso à informação atualizada através do envio de conteúdo eletrônico a fim de nortear a Administração Pública na tomada de decisões, auxiliando no planejamento das ações e metas para desenvolvimento do município. O valor da assinatura mensal fica reajustado passando a ser R$ 3.091,23 (três mil e noventa e um reais e vinte e três centavos), na forma da cláusula 2.2 pelo IPCA (IBGE) relativo ao período de 14 de fevereiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2023 (no percentual de 5,77%).**Vigência:** 14 de fevereiro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7C995DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justo Ltda. **Objeto:** conserto do veículo ambulância master placas IWI-7946, da secretaria da saúde. **Valor:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7D8D0DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Arno Shop Ltda. **Objeto:** compra de 01 tenda gazebo 3x3m para uso nas campanhas de vacinação e demais eventos da vigilância em saúde. **Valor:** R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:91AD5D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório: n° 084/2023
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo Ltda
CNPJ: 87.381.127/0001-19
Objeto: Compra de 100 vales transportes de linha Terra de Areia x Capão da Canoa, da empresa Torrescar para a servidora Tatiane Pires Correia, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Valor: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
Homologação: 06/03/2023

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D6E538AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Neri Nunes Coelho. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2023, encerrando-se em 01 de fevereiro de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual devido ao município não possuir prédio próprio para sua organização e atendimento a comunidade. O valor da locação fica reajustado passando a ser R$ 1.829,90 (mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), conforme atualização pelo índice IPCA (IBGE) relativo ao período de 01 de fevereiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2023 (no percentual de 5,77%).**Vigência:** 01 de fevereiro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3727141D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Neri Nunes Coelho. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2023, encerrando-se em 01 de fevereiro de 2024. Justifica-se a prorrogação contratual devido ao município não possuir prédio próprio para sua organização e atendimento a comunidade. O valor da locação fica reajustado passando a ser R$ 1.278,39 (mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme atualização pelo índice IPCA (IBGE) relativo ao período de 01 de fevereiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2023 (no percentual de 5,77%). **Vigência:** 01 de fevereiro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:011A3353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Esquadrias e Moveis Fernandes LTDA. **Objeto:** compra de cabeceira para berços para atender a necessidade da escola municipal de educação infantil menino jesus de praga – núcleo berçário. **Valor:** R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:79FAB4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de Terra de Areia, torna público o Chamamento Público nº 001/2022 para compra de até 160 (cento e sessenta) vagas de Educação Infantil, destinadas a maternal, berçário e pré-escola de turno integral e maternal, berçário e pré escola de turno parcial; e 40 (quarenta) vagas para maternal, berçário e pré-escola de turno integral destinadas somente para cumprimento de demandas judiciais para oferta da integralidade, a serem contratadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, no Setor de Licitações, Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, e endereço eletrônico: https://www.terradeareia.rs.gov.br ou solicitação através do e-mail licitacoes@terradeareia.rs.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas a partir do dia 06 de março de 2023 às 08:00 horas, sendo permitido o credenciamento a qualquer tempo a partir da citada data, no Setor de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (51) 3666-1285.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7E5580C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Sinara Konig Ferreira Weber.**Objeto:** O prazo de vigência do presente

contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2023, encerrando-se em 02 de fevereiro de 2024. Justifica-se a renovação contratual para continuidade do atendimento aos alunos do Núcleo Maternal da Escola de Educação Infantil Menino Jesus de Praga. O valor da locação fica reajustado passando a ser R$ 5.775,28 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), na forma da cláusula segunda pelo IPCA (IBGE) relativo ao período de 02 de fevereiro de 2022 à 02 de fevereiro de 2023 (no percentual de 5,77%).**Vigência:** 02 de fevereiro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D8A9839C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Neri Nunes Coelho. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2023, encerrando-se em 02 de maio de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual pelo período informado para organização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na locação de um novo espaço, visto que o mesmo não atende satisfatoriamente a necessidade estrutural e de acessibilidade. O valor da locação fica reajustado passando a ser R$ 1.474,74 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme atualização pelo índice IPCA (IBGE) relativo ao período de 01 de fevereiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2023 (no percentual de 5,77%). **Vigência:** 02 de maio de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:AD766C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 016/2023
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo/RS
CONTRATADO: **ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição Material Ambulatorial para a UBS.
VALOR: R$ 31.322,30 (trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo/RS
CONTRATADO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição Material Ambulatorial para a UBS.
VALOR: R$ 5.168,20 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos)

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo/RS
CONTRATADO: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
OBJETO: Aquisição Material Ambulatorial para a UBS.
VALOR: R$ 17.111,00 (dezessete mil cento e onze reais)

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo/RS
CONTRATADO: **L A DALLA PORTA JUNIOR**
OBJETO: Aquisição Material Ambulatorial para a UBS.
VALOR: R$ 24.726,69 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo/RS
CONTRATADO: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição Material Ambulatorial para a UBS.
VALOR: R$ 15.869,90 (quinze mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:9373EA1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min. do dia 21 de março de 2023** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de utensílios de copa e cozinha para realização de oficinas de culinária, que serão desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 20/03/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F7012E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATADA: **OFICINA MECÂNICA WICESKOSKI LTDA - CNPJ 93.962.389/0001-37.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para manutenção de frota municipal, veículos leves e camionetas, máquinas leves e pesadas, equipamentos, caminhões, ônibus escolares e micro ônibus (incluindo escolares), ambulâncias do Município e da Samu. No valor da

proposta fica determinado o Desconto Percentual incidente sobre a tabela de preços de peças e acessórios do fabricante, acrescido ao valor da mão de obra. Para serviços mecânicos o valor fica R$148,99 (cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) por hora e para serviços de troca de óleo e filtro o valor fica R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora. O prazo do contrato será de 1 (um) ano a contar da assinatura do mesmo. **Processo Administrativo Nº 28111/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A31E9A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2023

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 074/2023, de 01 de março de 2023, de RUBIANI REGINATTO, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, em 02 de março de 2023.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** o ato de nomeação da Portaria nº 074/2023, de 01 de março de 2023, de **RUBIANI REGINATTO**, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, conforme processo protocolado sob o nº 293/2023, em 02 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de março de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A4B4F31F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2023

NOMEIA ANGELI WERNER, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA ANGELI WERNER**, aprovada em Concurso Público, classificada em 13º lugar, conforme edital de homologação final nº 027/2022, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3",** de Provimento Efetivo, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de março de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:43BA3455

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2023

NOMEIA SIMONE FERNANDES SPIECKERT, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de SERVENTE, Padrão "2", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir do dia 09 de março de 2023.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA SIMONE FERNANDES SPIECKERT**, aprovada em Concurso Público, classificada em 6º lugar, conforme edital de homologação final nº 034/2021, para desempenhar o cargo de **SERVENTE, Padrão "2",** do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 1,32, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 09 de março de 2023, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);

- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de março de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2EDFBC73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 08/23

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 08/2023. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte escolares, no território do Município de Três Cachoeiras, a ser realizado em veículo da categoria ônibus, micro ônibus ou van, nos itinerários 01 e 02. **Valor:** o valor de R$ 12,15 por quilômetro rodado no itinerário 01 e R$ 5,35 por quilômetro rodado no itinerário 02. **Vigência:** 02 (dois) meses. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 das atividades 2010, 2042, 2055, 2056 e 2057. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 167/2023, Dispensa de Licitação Nº 02/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:EAFB8DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 09/23

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 09/2023. **Contratado:** Transjusto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda - ME. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte escolares, no território do Município de Três Cachoeiras, a ser realizado em veículo da categoria ônibus, micro ônibus ou van, no itinerário 03. **Valor:** o valor de R$ 5,40, por quilômetro rodado. **Vigência:** 02 (dois) meses. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 das atividades 2010, 2042, 2055, 2056 e 2057. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 167/2023, Dispensa de Licitação Nº 02/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:A100E63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 10/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 10/2023. **Contratado:** Transportes S&Q Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte escolares, no território do Município de Três Cachoeiras, a ser realizado em veículo da categoria ônibus, micro ônibus ou van, nos itinerários 04 e 06. **Valor:** o valor de R$ 11,13 por quilômetro rodado no itinerário 04 e R$ 6,19 por quilômetro rodado no itinerário 06. **Vigência:** 02 (dois) meses. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 das atividades 2010, 2042, 2055, 2056 e 2057. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 167/2023, Dispensa de Licitação Nº 02/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:6425494A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 11/23

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 11/2023. **Contratado: Transportes Banatur Ltda - ME**. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte escolares, no território do Município de Três Cachoeiras, a ser realizado em veículo da categoria ônibus, micro ônibus ou van, no itinerário 05. **Valor:** o valor de R$ 8,98, por quilômetro rodado. **Vigência:** 02 (dois) meses. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 das atividades 2010, 2042, 2055, 2056 e 2057. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 167/2023, Dispensa de Licitação Nº 02/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:851131E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 12/23

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 12/2023. **Contratado:** NCS Transportes e Construções Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte escolares, no território do Município de Três Cachoeiras, a ser realizado em veículo da categoria ônibus, micro ônibus ou van, nos itinerários 07 e 08. **Valor:** o valor de R$ 7,06 por quilômetro rodado no itinerário 07 e R$ 53,67 por quilômetro rodado no itinerário 08. **Vigência:** 02 (dois) meses. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 das atividades 2010, 2042, 2055, 2056 e 2057. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 167/2023, Dispensa de Licitação Nº 02/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1C6E3EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 59/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 59/2022. **Contratado:** Glades Mirian Borges. **Cláusula Primeira:** Com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica rescindido a partir desta data o Contrato acima citado, referente a locação de imóvel para instalação da Associação de Recicladores de Lixo, localizado na Av. Inácio José Schaeffer, nº 2776, Nossa Senhora Aparecida – Três Cachoeiras/RS. **Cláusula Segunda:** A

Administração Municipal dar por causa, amigável, a presente rescisão, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XVII, do art. 78 da mesma Lei, sem ônus ou indenização para qualquer uma das partes.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7DC4686A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 07/2022. **Contratado** Cheila de Matos Machado e Cia Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de sua assinatura. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R$ 133,17 mensais referente à aplicação do índice acumulado do IPCA/IBGE competência 12/2022, o qual foi de 5,79%, totalizando o valor mensal de R$ 2.433,17, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:A6B3B08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 08/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 08/2021. **Contratado** Eagle Care Serviços de Tecnologia Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de 12 de fevereiro de 2023. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R$ 109,88 mensais referente à aplicação do índice acumulado do IPCA/IBGE competência 01/2023, o qual foi de 5,77%, totalizando o valor mensal de R$ 2.014,13, entrando em vigência na data de 12 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:4928DC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 30/22

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 30/2022. **Contratado** Elisama do Amaral. **Valor:** A quantidade do presente contrato fica acrescido em 108 horas.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:AB29041A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 12/19

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 12/2019. **Contratado:** Maoma Transportes Ltda. – ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de sua assinatura. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 208,43 por mês referente à aplicação do índice do IPCA/IBGE competência 12/2022, o qual foi de 5,79%, totalizando o valor mensal de R$ 3.808,21, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:B5DABE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 16/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 16/2019. **Contratado:** Giovanna Jaqueline de Moraes - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 18 de fevereiro de 2023. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 301,74 por mês referente à aplicação do índice do IPCA acumulado de 5,77%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 5.531,17.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1CAC4214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRSTO 63/20

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 63/2020. **Contratado** Ricardo Mariano dos Santos Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:43E298F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Juares Luís da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Previdência, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, com a empresa **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Previdenciária no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social. Valor unitário de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, referente ao serviço de avaliação e assessoria atuarial, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, referente ao serviço de assessoria administrativa jurídica, R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, referente ao serviço assessoria COMPREV, prazo de execução 12 meses, com base no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Coroas, em 03 de março de 2023.

JUARES LUÍS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:46FBE0D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O **Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Município de Três Coroas**, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 018/2023**, com a empresa **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Previdenciária no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social. Valor unitário de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, referente ao serviço de avaliação e assessoria atuarial, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, referente ao serviço de assessoria administrativa jurídica, R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, referente ao serviço assessoria COMPREV, prazo de execução 12 meses. Data da assinatura: 02 de março de 2023.

Três Coroas, 03 de março de 2023.

JUARES LUÍS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:BCB0E579

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado sofreu alterações. Tendo em vista as alterações sofridas a data e hora para o recebimento dos envelopes da proposta e habilitação ficam para o dia 16 de março de 2023, as 09 horas, as demais cláusulas do edital ficam inalteradas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:79A02B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO NÃO COBERTO, GRADES DE CONTENÇÃO GALVANIZADA E LONA TIPO PIRÂMIDE PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS – EDIÇÃO 2023
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de março de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B5CBA8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 06 de março de 2023 ao dia 08 de março de 2023, para fins de contratação de empresa para contratação de serviços de bombeiros civil, devidamente uniformizados com certificação de bombeiros civil para atuar junto a evento municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 495/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A8B56A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 06 de março de 2023 ao dia 08 de março de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de cafeteira, com jarro de vidro e bebedor de agua com capacidade de 20 litros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 134/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h,

ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F309C8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 06 de março de 2023 ao dia 08 de março de 2023, para fins de contratação de empresa para instalação elétrica de rede trifásica padrão RGE na unidade básica de saúde da localidade do Estaleiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 303/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C49A932A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 754/2022
Pregão Eletrônico n° 198/2022
Contrato n° 72/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Irmãos Schons LTDA
Objeto do contrato: Aquisição de **01 distribuidor de adubo e calcário** modelo DSE 5500, esteira com no mínimo 60cm e máximo 80cm, rodado tandem, roda 16, pneus novos, carga de 5,5 toneladas, potência requerida na TDF 60-70 CV, peso 1190kg, comprimento 4405mm, largura 1925mm e altura 1890mm **(Item 01)** e **01 concha carregadeira 0,03m³ 500kg (Item 02)**, através da Emenda Impositiva n° 062, Projeto de Lei n° 039/2021, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data do recebimento da nota de empenho pela contratada e vigerá pelo prazo de 15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 32.650,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Objeto	Valor unitário
1	1	un.	Distribuidor de adubo e calcário modelo DSE 5500, esteira com no mínimo 60cm e máximo 80cm, rodado tandem, roda 16, pneus novos, carga de 5,5 toneladas, potência requerida na TDF 60-70 CV, peso 1190kg, comprimento 4405mm, largura 1925mm e altura 1890mm.	**R$ 27.950,00**
2	1	un.	Concha carregadeira 0,03m³ 500kg.	**R$ 4.700,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BD2A85D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 852/2021
Pregão Presencial n° 127/2021
Ata de registro de preços n° 152/2021
Contrato n° 195/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Escavações Frare Ltda - ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de 100 horas de serviços de trator de esteira com operador, manutenção e combustível, motor a diesel de injeção direta 4 tempos, turbo alimentado, 6cc potência de no mínimo de 155 hp, equipado com acionamento hidráulico e escarificador, peso operacional de no mínimo 15 toneladas e não inferior a 10 anos de fabricação do trator, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 110/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 04 de março de 2023 com previsão de encerramento em 02 de abril de 2023.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Processo n° 583/2022
Tomada de Preços n° 16/2022
Contrato n° 258/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Sete Construções Eireli
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, NA REDE ELÉTRICA DAS DEPENDÊNCIAS DO ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Planta, todos documentos integrantes do Anexo VI do edital acima mencionado.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 258/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia 04 de março de 2023, com previsão de término em 02 de abril de 2023, conforme solicitação do fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D2D06F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 133/2022
Tomada de preços n° 03/2022
Contrato n° 92/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Upper Engenharia Eireli – ME
Termo aditivo n° 05

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TF 10-S/N, BOA VISTA, TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 92/2022, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) dias, a contar de 03 de março de 2023, com previsão de encerramento em 19 de abril de 2023, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DFC2D0CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, às 8h e 30min do dia 16 de março de 2023**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de tubos de concreto, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 02 de março de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:4E1C7D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 17/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 005/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 005/2023, de 02 de março de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **09 de março de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.185 de 24 de fevereiro de 2023.

I – CARGO: Professor com habilitação de Licenciatura em Matemática
DIEGO SANTOS DA CUNHA –1º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:86F60772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de jogos de bocha. A abertura das propostas será no dia 20/03/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9A544395

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de fogão e geladeira para o Albergue Municipal. A abertura das propostas será no dia 21/03/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9CBA4FDC

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Fisioterapia Clínica. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 07/03/2023, mediante requerimento no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:457BB99C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve reabertura e alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de escavadeira hidráulica. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 22/03/2023. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:166FF8ED

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 03/2023. Vencedor: **INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA** para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 03/03/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4121BF42

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo do instrumento pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu término, em 05/03/2023, respectivamente até a data de 05 de março de 2024, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 03/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2D7B4B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 04/2023 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da Homologação das Inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizara a Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra se encontra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Victor Graeff/RS, 03/03/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE,
Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS.

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:E23B0640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62577

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 140 HORAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONSERTO NOS CONDICIONADORES DE AR, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.66/93, ACOLHIMENTO EVENTO #09 PROCESSO**

63577/2023.", com fulcro no artigo **24, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **63577/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IAGARO ANDIEL DE VARGAS
ENDEREÇO: R PEDRO MOVIUS
70983 37.479.572/0001-05
PAROBE
VALOR: 13.160,00

Xangri-Lá, 03 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:B152EB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61247

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE materiais lúdicos a fim de atender as ações em saúde realizadas nas escolas municipais, tais materiais são**
lúdicos e auxiliam os profissionais da odontologia, de enfermagem, nutrição e medicina a melhor ilustrar as questões referentes ao corpo
humano e prevenção de doenças. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #16,18 PROCESSO
61247/2023.", com fulcro no artigo **24, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **61247/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: DIABETES EXPRESS COM. PROD. DIAB. E APA. ODONT.LTD
ENDEREÇO: RUA PAULA GOMES, 408
4189 04.267.668/0001-50
Curitiba
VALOR: 13.610,00

Xangri-Lá, 03 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:907A9326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GALPÃO E TABLADO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ,** conforme **Edital de nº 69/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:2EAFBE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 35-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR,** conforme **Edital de nº 70/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:7859B08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 82-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE AGRICULTURA FAMILIAR, com recebimento de envelopes até o dia 28 de março de 2023 às 19h e abertura destes no dia 29 de março de 2023 às 14h,** conforme **Edital de nº 68/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:FB79124B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-01

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **A G KIENEN & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, localizada na rua Benjamin Borges Dos Santos, n° 87, bairro Fraron, Pato Branco/PR CEP 85.503-350, neste ato representada pelo Sr. Ademir Geraldo Kienen, inscrito sob o CPF nº 329.374.669-15, RG nº 10167901-1 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06/2022-01, publicada em 18/01/2023 edição 3490 mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 0216- Prometazina 25 Mg/Ml Inj Amp 2 Ml na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0216	16.480	AMP	PROMETAZINA 25 MG/ML INJ AMP 2 ML	HIPOLABOR	R$ 2,20	R$ 36.256,00
TOTAL:		R$ 36.256,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 02 de março de 2023.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CP SINOS.

ADEMIR GERALDO KIENEN-
A G Kienen & CIA LTDA
Compromitente.

Testemunhas: 1)_____ 2)_____RG: RG:
Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha – OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:7F511AC4

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-03

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/ SC, CEP: 89.163-554, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº 015.886.939-70, RG nº 3.242.195 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06-2022-03, publicada em 20/02/2023 edição 3492 mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 06-2022-03, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0216	16.480	AMP	PROMETAZINA 25 MG/ML INJ AMP 2 ML	HIPOLABOR	R$ 2,005	R$ 33.042,40
TOTAL:		R$ 33.042,40 (trinta e três mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos).				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico financeiro do item 0167, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0167	29.000	FR	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI/DONADUZZI	R$ 4,632	R$ 134.328,00
TOTAL:		R$ 134.328,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais).				

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS, 02 de março de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
CP SINOS.

MAICON CORDOVA PEREIRA-
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
-Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2) ____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001 – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:1B1CD606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL Nº 008 DE 03 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023**,** edital n° 001/2023, considerando a necessidade pública e desistência de vagas.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
7º	Viviane da Silva	Lingua Portuguesa	80

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
34º	Verônica Flores Padilha	77
35º	Ana Carla dos Santos	76
36º	Denise Marques de Oliveira	62
37º	Denise Teresinha Nicolini	41

PROFESSOR ANOS INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
33º	Verônica Flores Padilha	77
34º	Denise Marques de Oliveira	62

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de março de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:919CF1CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2023

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Processo Administrativo nº 75/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

Em ata datada de 24/02/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial nº 012/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

BORILLI PNEUS LTDA CNPJ Nº 88.644.877/0001-66					
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO** *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITERIO DO MUNICIPIO.	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL– R$**
03	Un	10	Recapagem em pneu 235/75R17.5	570,00	5.700,00
07	Un	08	Recapagem em pneu 19.5-24	3.535,00	28.280,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$33.980,00					

GUERRA & PNEUS LTDA CNPJ Nº 01.375.626/0001-45					
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO** *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITERIO DO MUNICIPIO.	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL– R$**
01	Un	100	Recapagem em pneu 295/80R22.5	945,00	94.500,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$94.500,00					

GARBIN & BERGAMO LTDA CNPJ Nº 11.442.752/0001-29					
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO** *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITERIO DO MUNICIPIO.	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL– R$**
02	Un	20	Recapagem em pneu 215/75R17.5	580,00	11.600,00
09	Un	08	Recapagem em pneu 20.5-25	6.900,00	55.200,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$66.800,00					

GRANDO PNEUS LTDA CNPJ Nº 03.562.696/0001-38					
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO** *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITERIO DO MUNICIPIO.	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL– R$**
04	Un	08	Recapagem em pneu 12-16.5	1.515,00	12.120,00
05	Un	08	Recapagem em pneu 12.5/80-18	1.618,00	12.944,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$25.064,00					

RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA CNPJ Nº 03.850.640/0001-89					
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO** *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITERIO DO MUNICIPIO.	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL– R$**
06	Un	08	Recapagem em pneu 17.5-25	3.650,00	29.200,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$29.200,00					

F. VACHILESKI LTDA & CIA LTDA CNPJ Nº 93.388.031/0009-08					
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO** *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITERIO DO MUNICIPIO.	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL– R$**
08	Un	20	Recapagem em pneu 14.00-24	2.690,00	53.800,00
VALOR TOTAL R$53.800,00					

REDE PNEU – RENOVADORA DE PNEUS LTDA CNPJ N 87.550.315/0001-90					
ITEM	**UN**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO** *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITERIO DO MUNICIPIO.	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL– R$**
10	Un	04	Recapagem em pneu 14.9-28	1.835,00	7.340,00
11	Un	08	Recapagem em pneu 18.4-34	3.510,00	28.080,00
12	Un	08	Recapagem em pneu 14.9-24	1.825,00	14.600,00
VALOR TOTAL R$50.020,00					
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R$353.364,00					

Em conformidade com o Edital a prestação de serviços deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido de coleta dos pneus.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos três dias do mês de março de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2F23B090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 02/2023

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
03/2023	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, PARA USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS.	RS COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS EIRELI	R$ 314.900,00	31/01/2023
04/2023	CONTRATO	SOLICITO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM POR INEXIGIBILIDADE REFERENTE AO	SERVIÇO NACIONAL	R$	09/02/2023

		MÓDULO II QUE OBJETIVA ELABORAR, ORGANIZAR E CONTROLAR DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DL Nº 39/2023, PARECER JURÍDICO Nº 43/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.	DE APRENDIZAGEM COMERCI	5.850,00	
06/2023	CONTRATO	PROCESSO REFERENTE A MENSALIDADE DE RASTREADORES PELO PERÍODO DE 11 MESES A CONTAR DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2023 PARA 05 VEÍCULOS; MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DL Nº 21/2023, PARECER JURÍDICO Nº 26/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	DAGOBERTO GARCIA DE GARCIA 53415604004	R$ 4.400,00	10/02/2023
07/2023	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R$ 58.080,00	15/02/2023
08/2023	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	TRANSPORTE RODOVIARIO DATINHA LTDA - ME	R$ 241.390,00	15/02/2023
09/2023	CONTRATO	PAGAMENTO DE 200 DIAS DE SERVIÇO POR INEXIGIBILIDADE DA CONCESSÃO 111/2008, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ONDE A MESMA TEM COMO OBJETIVO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023, PARECER JURÍDICO N 70/2022 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ERNI S. KRZESINSKI ME	R$ 356.232,00	27/02/2023
10/2023	CONTRATO	PAGAMANETO DE 200 DIAS DE SERVIÇO POR INEXIGIBILDADE DA CONCESSÃO 122/2008, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ONDE A MESMA TEM COMO OBJETIVO ATENDER A RDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023, PARECER JURÍDICO Nº 71/2023 E DEMAIS DOCUMENTO EM ANEXO.	ERNI S. KRZESINSKI ME	R$ 140.618,00	27/02/2023
11/2023	CONTRATO	PAGAMENTO DE 200 DIAS DE SERVIÇO POR INEXIGIBILDADE DA CONCESSÃO 113/2008, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ONDE A MESMA TEM COMO OBJETIVO ATENDER A RDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDDAE Nº 07/2023, PARECER JURÍDICO Nº 69/2023 E DEMAIS DOCUMENTO EM ANEXO.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R$ 144.250,00	27/02/2023
12/2023	CONTRATO	PAGAMENTO DE 200 DIAS DE SERVIÇO POR INEXIGIBILDADE DA CONCESSÃO 115/2008, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ONDE A MESMA TEM COMO OBJETIVO ATENDER A RDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023, PARECER JURÍDICO Nº 68/2023 E DEMAIS DOCUMENTO EM ANEXO.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R$ 191.576,00	27/02/2023
13/2023	CONTRATO	PAGAMENTO DE 200 DIAS DE SERVIÇO POR INEXIGIBILDADE DA CONCESSÃO 114/2008, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ONDE A MESMA TEM COMO OBJETIVO ATENDER A RDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIILIDADE Nº 11/2023, PARECER JURÍDICO Nº67/2023 E DEMAIS DOCUMENTO EM ANEXO.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R$ 238.608,00	27/02/2023
14/2023	CONTRATO	PAGAMENTO DE 200 DIAS DE SERVIÇO POR INEXIGIBILDADE DA CONCESSÃO 110/2008, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ONDE A MESMA TEM COMO OBJETIVO ATENDER A RDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	CLAUDIO MARQUES DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 268.448,00	27/02/2023
15/2023	CONTRATO	PAGAMENTO DE 200 DIAS DE SERVIÇO POR INEXIGIBILDADE DA CONCESSÃO 124/2008, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ONDE A MESMA TEM COMO OBJETIVO ATENDER A RDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIILIDADE Nº 12/2023, PARECER JURÍDICO Nº77/2023, CONTRATO N.º 15/2023 E DEMAIS DOCUMENTO EM ANEXO.	PEDRO S DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 250.748,00	27/02/2023
16/2023	CONTRATO	CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 29 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E 21 ALUNOS DA REDE ESTADUAL, POR 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2023, OBEDECENDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.076 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996 E O DECRETO MUNICIPAL 4.646 DE 06 DE ABRIL DE 2022 E COM BASE NO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 117/2008.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA - EPP	R$ 153.302,00	01/03/2023
17/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR INEXIGIBILIDADE, CONCESSÃO Nº 125/2008, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEGIBILIDADE Nº 13/2023, PARECER JURÍDICO Nº 81/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	PEDRO S DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 168.768,00	01/03/2023
18/2023	CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 29 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E 21 ALUNOS DA REDE ESTADUAL, POR 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2023, OBEDECENDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.076 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996 E O DECRETO MUNICIPAL 4.646 DE 06 DE ABRIL DE 2022 E COM BASE NO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 117/2008.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA - EPP	R$ 104.980,00	01/03/2023
19/2023	CONTRATO	ONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR INEXIGIBILIDADE, CONCESSÃO Nº 22/1997, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE N.º 15/2023, PARECER JURÍDICO Nº 84/2023, CONTRATO N.º19/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	J J DA SILVA ALVES - ME	R$ 444.000,00	01/03/2023
20/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR INEXIGIBILIDADE, CONCESSÃO Nº 118/2008, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE N.º 20/2023, CONTRATO N.º 20/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	SONIA LOPES DE MARINS - ME	R$ 164.448,00	01/03/2023
21/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR INEXIGIBILIDADE, CONCESSÃO Nº 60/2019, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE N.º 16/2023, CONTRATO N.º21/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	JOARES AMADEO NOGUEIRA DA LUZ - ME	R$ 137.388,00	01/03/2023
22/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 24 ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, POR 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2023, OBEDECENDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.076 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996 E O DECRETO MUNICIPAL 4.646 DE 06 DE ABRIL DE 2022 E COM BASE NO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 2458.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA - EPP	R$ 85.620,00	01/03/2023
23/2023	CONTRATO	CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 25 ALUNOS DA REDE ESTADUAL E 15 ALINOAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2023, OBEDECENDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.076 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996 E O DECRETO MUNICIPAL 4.646 DE 06 DE ABRIL DE 2022 E COM BASE NO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 122/2008.	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R$ 140.752,00	01/03/2023
24/2023	CONTRATO	CONTRATO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 12 ALUNOS DA REDE ESTADUAL E 34 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2023, OBEDECENDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.076 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996 E O DECRETO MUNICIPAL 4.646 DE 06 DE ABRIL DE 2022 E COM BASE NO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 121/2008.	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R$ 150.260,00	01/03/2023
25/2023	CONTRATO	CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 16 ALUNOS DA REDE ESTADUAL E 29 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2023, OBEDECENDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.076 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996 E O DECRETO MUNICIPAL 4.646 DE 06 DE ABRIL DE 2022 E COM BASE NO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 120/2008.	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R$ 140.252,00	01/03/2023
26/2023	CONTRATO	CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 18 ALUNOS DA REDE ESTADUAL E 36 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR 200 DIAS DO ANO LETIVO DE 2023, OBEDECENDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.076 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996 E O DECRETO MUNICIPAL 4.646 DE 06 DE ABRIL DE 2022 E COM BASE NO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 119/2008.	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R$ 161.696,00	01/03/2023

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:BA46B2AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 006/2023

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos e Empregos Públicos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, de acordo com as leis de criação dos cargos e empregos públicos, com ingresso pelo Regime Estatutário ou admissão pelo Regime Celetista – CLT, respectivamente, ambos sob legislação vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 03, de 28/01/2002, que dispõe sobre a implantação do plano de carreira, estabelece o quadro de cargos, subsídios e funções públicas do município, Lei Complementar nº 05, de 28/11/2002, que dispõe sobre o plano de carreira do magistério público municipal, Lei Complementar nº 09, de 22/01/2003, que institui o estatuto dos servidores públicos do município, Decreto Municipal nº 3.533/2011 e suas alterações, que dispõe sobre o regulamento dos Concursos Públicos do município, Lei Municipal nº 2.089/2006 e suas alterações, que dispõe sobre a participação de Pessoa Com Deficiência em Concursos Públicos, Lei Municipal nº 3.067/2022, que dispõe sobre a estrutura, enquadramento, atribuições e forma de provimento dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no âmbito municipal, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura e demais Editais a serem publicados durante o processo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos e empregos públicos efetivos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme atribuições e requisitos de provimento apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Ibirubá/RS e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura, outros Editais a serem publicados durante o processo e da legislação municipal vigente.

A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e requisitos de provimento por cargo ou emprego público, dar-se-á por dois modos:

modo de acesso Universal;

modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD).

O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.

As provas objetivas serão aplicadas prioritariamente no Município de Ibirubá/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região, conforme disponibilidade de locais apropriados.

As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e empregos públicos, de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para os cargos públicos de Carpinteiro, Desenhista Projetista, Motorista e Operador de Máquinas e, de provas de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente, para os cargos públicos da área do magistério, conforme descrito nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados homologados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital e deverão ser preenchidos sem rasuras:

Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos e Empregos Públicos;

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas;

Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas;

Anexo IV – Formulário da Prova de Títulos;

Anexo V – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Emprego de Agente Comunitário de Saúde.

É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através dos sites www.ibiruba.rs.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h, nas formas:

presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;

por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 - Sede da Fundação La Salle;

por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br .

DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos (ingresso pelo Regime Estatutário):

Nº	CARGOS PÚBLICOS	TOTAL DE VAGAS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Agente de Trânsito e Sinistros	C.R.	Fundamental	Objetivas	40h	R$ 2.542,76
2	Auxiliar Administrativo	C.R.	Fundamental	Objetivas	40h	R$ 3.051,27
3	Carpinteiro	C.R.	Fundamental Incompleto	Objetivas e Práticas	40h	R$ 2.111,35
4	Mecânico	01 + C.R.	Fundamental Incompleto	Objetivas	40h	R$ 2.542,76
5	Motorista	C.R.	Fundamental Incompleto	Objetivas e Práticas	40h	R$ 2.542,76
6	Operador de Máquinas	C.R.	Fundamental Incompleto	Objetivas e Práticas	40h	R$ 3.051,27
7	Zelador	02 + C.R.	Fundamental Incompleto	Objetivas	40h	R$ 1.790,31
8	Assistente Administrativo	C.R.	Médio	Objetivas	40h	R$ 4.086,05
9	Auxiliar de Ensino	C.R.	Médio	Objetivas	40h	R$ 2.211,06
10	Agente de Fiscalização	C.R.	Médio	Objetivas	40h	R$ 4.086,05
11	Agente Educacional	03 + C.R.	Médio	Objetivas	40h	R$ 1.790,31
12	Atendente de Farmácia	02 + C.R.	Médio	Objetivas	40h	R$ 2.255,17
13	Atendente de Consultório Dentário	01 + C.R.	Médio	Objetivas	40h	R$ 3.095,53
14	Desenhista Projetista	01 + C.R.	Médio	Objetivas e Práticas	40h	R$ 4.290,33
15	Técnico de Enfermagem	02 + C.R.	Técnico	Objetivas	40h	R$ 3.591,00
16	Tesoureiro	C.R.	Médio	Objetivas	40h	R$ 4.086,05
17	Técnico em Segurança do Trabalho	01 + C.R.	Técnico	Objetivas	40h	R$ 3.095,53
18	Técnico de Edificações	01 + C.R.	Técnico	Objetivas	40h	R$ 4.290,33
19	Arquiteto	01+C.R.	Superior	Objetivas	40h	R$ 9.837,36

20	Assistente Social	01 + C.R.	Superior	Objetivas	20h	R$ 4.099,06
21	Contador	C.R.	Superior	Objetivas	40h	R$ 9.837,36
22	Enfermeiro	C.R.	Superior	Objetivas	40h	R$ 8.197,79
23	Fiscal Sanitário	01 + C.R.	Superior	Objetivas	40h	R$ 8.197,79
24	Médico 20h	02 + C.R.	Superior	Objetivas	20h	R$ 11.928,61
25	Odontólogo	01 + C.R.	Superior	Objetivas	20h	R$ 6.143,43
26	Procurador	C.R.	Superior	Objetivas	40h	R$ 12.289,29
27	Psicólogo	01 + C.R.	Superior	Objetivas	40h	R$ 8.197,79
28	Psicopedagogo	01 + C.R.	Superior	Objetivas	40h	R$ 8.197,79
Cargos Públicos da Área do Magistério						
29	Professor de Educação Infantil	C.R.	Médio / Superior	Objetivas e Títulos	22h	R$ 2.284,31
30	Professor de Séries Iniciais	C.R.	Médio / Superior	Objetivas e Títulos	22h	R$ 2.284,31
31	Professor de Artes	01 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	22h	R$ 2.440,57
32	Professor de Ciências	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	22h	R$ 2.440,57
33	Professor de Educação Física	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	22h	R$ 2.440,57
34	Professor de Filosofia	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	22h	R$ 2.440,57
35	Professor de Geografia	01 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	22h	R$ 2.440,57
36	Professor de História	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	22h	R$ 2.440,57
37	Professor de Inglês	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	22h	R$ 2.440,57
38	Professor de Matemática	01 + C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	22h	R$ 2.440,57
39	Professor de Português	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	22h	R$ 2.440,57
40	Professor AEE - Atendimento Educacional Especializado	C.R.	Superior	Objetivas e Títulos	22h	R$ 2.440,57

Quadro Demonstrativo de Empregos Públicos (admissão pelo Regime Celetista):

Nº	EMPREGOS PÚBLICOS	TOTAL DE VAGAS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Agente de Combate às Endemias	02 + C.R.	Médio	Objetivas	40h	R$ 2.604,00
2	Agente Comunitário de Saúde: Área Zona Urbana	05 + C.R.	Médio	Objetivas	40h	R$ 2.604,00
3	**Agente Comunitário de Saúde: Área Zona Rural 1**	C.R.	Médio	Objetivas	40h	R$ 2.604,00
4	**Agente Comunitário de Saúde: Área Zona Rural 2**	01 + C.R.	Médio	Objetivas	40h	R$ 2.604,00
5	Agente Comunitário de Saúde: Área Zona Rural 3	01 + C.R.	Médio	Objetivas	40h	R$ 2.604,00
6	Agente Comunitário de Saúde: Área Zona Rural 4	C.R.	Médio	Objetivas	40h	R$ 2.604,00

As atribuições e requisitos de provimento dos cargos e empregos públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
Nas tabelas dos itens 2.1 e 2.2 a sigla C. R. significa Cadastro de Reserva.
Para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias será concedido adicional de insalubridade de 20% sobre o vencimento básico.
Nos quadros demonstrativos de cargos e empregos públicos, itens 2.1 e 2.2 deste Edital, quanto às vagas para o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD), para fins de cadastro de reserva, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitido a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista do referido modo de acesso prevista neste Edital.
O quadro demonstrativo das áreas de abrangência dos empregos de Agente Comunitário de Saúde consta no Anexo V deste Edital. No ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no emprego relativo à área em que reside, considerando que para admissão deverá ser comprovada residência, caso contrário o candidato será eliminado do Concurso Público.
Além do vencimento básico descrito nas tabelas dos itens 2.1. e 2.2 deste Edital, aos ocupantes dos Cargos ou Empregos Públicos será concedido Vale Refeição no valor de R$ 700,00 e Plano de Saúde opcional pelo convênio Município/Ipe Saúde, conforme legislação e regramentos próprios.
Para os cargos públicos da área do magistério, o vencimento básico será de acordo com a comprovação de titulação, divididos em faixas, conforme descrito abaixo:

Padrão	Vencimento	Habilitação
Faixa A	R$ 2.284,31	formação em nível médio na modalidade normal.
Faixa B	R$ 2.284,31	formação em nível superior em curso de licenciatura curta (em extinção).
Faixa C	R$ 2.440,57	formação em nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Faixa D	R$ 2.684,68	formação em nível de pós-graduação, em cursos de áreas afins, com duração mínima de trezentos e sessenta horas.
Faixa E	R$ 2.953,00	mestrado na área da Educação.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura nos sites www.ibiruba.rs.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.fundacaolasalle.org.br/concursos	**03/03/23**
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)	**03 a 30/03/23**
Período para impugnação deste Edital, através do canal do item 1.11 – c) deste Edital	03 a 07/03/23
Envio por e-mail das respostas às impugnações deste Edital	13/03/23
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	31/03/23
Último dia para entrega do atestado médico, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD	31/03/23
Último dia para efetuar o Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	31/03/23
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal	31/03/23
Publicação de Edital com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	11/04/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a lista preliminar de inscritos, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	12 a 14/04/23
Publicação de Edital com as listas homologadas de inscritos por modo de acesso, do resultado homologado dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado homologado da função de jurado em júri criminal	20/04/23
Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	28/04/23
Data provável de aplicação das provas objetivas	**07/05/23**
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	08 a 17/05/23
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	08/05/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	09 a 11/05/23

Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	09/05/23
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	23/05/23
Publicação de Edital com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	23/05/23
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	24/05/23
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	25, 26 e 29/05/23
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas objetivas	01/06/23
Período para entrega de documentos das provas de títulos, por candidatos aprovados nas provas objetivas, para os cargos da área do magistério	**02, 05 e 06/06/23**
Publicação de Edital Informativo sobre procedimentos, locais e horários de aplicação das provas práticas	07/06/23
Data provável para aplicação das provas práticas	**17 e/ou 18/06/23**
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas práticas	22/06/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas práticas	23, 26 e 27/06/23
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	22/06/23
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas de títulos	23, 26 e 27/06/23
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas práticas	04/07/23
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas de títulos	04/07/23
Publicação de Edital com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	05/07/23
Publicação de Edital com as listas homologadas de aprovados, por cargo e emprego público e modo de acesso, com a classificação final	**07/07/23**

É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados, exclusivamente, através dos sites www.ibiruba.rs.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18horas, conforme data determinada.

DA INSCRIÇÃO
As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo ou emprego público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
O Município de Ibirubá/RS disponibiliza aos candidatos, no CRAS, localizado na Rua Firmino de Paula, nº 1011, Centro, no horário de atendimento ao público, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, computador com acesso à internet durante todo o período de execução deste Concurso Público, conforme o cronograma de execução contido no item 3.1 deste Edital.
As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo ou emprego público pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
Dos Valores e do Pagamento da Taxa de Inscrição
Dos valores das taxas de inscrições:
cargos públicos de nível escolar fundamental completo ou incompleto – R$ 60,00 (sessenta reais);
cargos ou empregos públicos de nível escolar médio e/ou técnico – R$ 80,00 (oitenta reais);
cargos públicos de nível escolar superior – R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição, consoante a legislação municipal vigente.
O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo ou emprego público ou do Concurso Público em sua íntegra.
O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, PIX, DOC ou TED, transferência, depósito em conta corrente, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.
Para fins de inscrição no cargo ou emprego público de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargo ou emprego público distintos neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo ou emprego público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
A alteração da inscrição em cargo ou emprego público pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior e todos os demais procedimentos vinculados (pedido de atendimento especial, etc), tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário.
O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção cargo ou emprego público, modo de acesso ou solicitação de atendimento especial para as prova objetivas.
Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição (cargo/emprego, modo de aceso ou solicitação especial), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, emitir um novo boleto bancário e proceder com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

Da Homologação e Regulamentação da Inscrição
As condições para homologação da inscrição são:
preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos;
pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
Não é permitida a troca de opção de cargo ou emprego público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.

É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência.
A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, e-mail, correio ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site, nos termos deste Edital.
Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do Concurso Público.
Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato, no processo de preenchimento da ficha de inscrição online, é de sua única e inteira responsabilidade.
Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal e a segunda lista de Pessoa Com Deficiência – PCD.
Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
Os procedimentos de inscrições deste Edital devem ser seguidos por parte do candidato, considerando o e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.
O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos contidos neste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado.

Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas
O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá acessar a área do candidato e preencher o requerimento, através do site https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.
O pedido de atendimento especial solicitado, quando deferido, será considerado para todas as etapas de provas escritas (objetiva, redação, dissertativa, etc) do Concurso Público.
Os documentos comprobatórios das solicitações especiais, quando necessário, deverão ter data de emissão de até 12 (doze) meses retroativos a data de publicação deste Edital de Abertura, com a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
Para o envio de documento comprobatório o candidato deverá acessar o site https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.
Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos e das solicitações especiais, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.
O pedido de atendimento especial ou o envio dos documentos comprobatórios poderão ser postados até às 23h59 do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.
No caso do candidato alterar a escolha do cargo ou emprego público durante o período de inscrição, o mesmo deverá realizar novo requerimento de atendimento especial, em razão da anulação da inscrição anterior, conforme descrito no item 4.6.9 deste Edital, considerando que o requerimento está vinculado ao cargo ou emprego público.
Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
Apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
Em arquivo corrompido;
Do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
Os documentos comprobatórios não serão devolvidos, tendo validade para apenas este Concurso Público.
A candidata lactante deverá preencher o requerimento, conforme estabelecido no item 4.8.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento.
Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.9 deste Edital.
A pessoa trans deverá preencher o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.
Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.15 deste Edital.
O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o

CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
Caso o candidato não realize o requerimento de Solicitação de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital.
Após a divulgação da listagem preliminar, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
5.1. Da Validade e Formação de Cadastro
5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Ibirubá/RS. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário ou admissão pelo Regime Celetista – CLT e/ou formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação ou admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
5.1.2. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por modo de acesso Universal ou de Pessoa Com Deficiência.
Da Reserva de Cotas Para Pessoa com Deficiência (PCD)
A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os cargos ou empregos públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais para a realização das provas objetivas, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico, sendo entregue tal documentação através do site https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes. Neste ato, o candidato também poderá solicitar o atendimento especial para a realização das provas objetivas, se for o caso.
Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:
Apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
Em arquivo corrompido;
Do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.
A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica.
Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista Universal.
Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.089/2006, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com o cargo ou emprego público, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 20 (vinte) admitidos, ou seja, a cada 19 (dezenove) candidatos convocados pelo acesso universal, será convocado 01 (um) candidato do acesso de Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório homologado.
A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do Município de Ibirubá/RS, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
A avaliação da perícia médica do Município de Ibirubá/RS ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
A Pessoa Com Deficiência, depois de nomeada, será acompanhada por comissão de avaliação do serviço e do servidor do Município de Ibirubá/RS, que avaliará durante o estágio probatório ou contrato de experiência, a compatibilidade entre as atribuições do cargo ou emprego público e sua deficiência.
Caso a avaliação, prevista no item 5.2.8, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo ou emprego público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
Será exonerada a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório ou contrato de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo ou emprego público.
A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo ou emprego público, considerando a ordem de classificação do modo de acesso Universal.

DAS PROVAS
6.1
Das Provas Objetivas
A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo para todos os cargos e empregos públicos deste Edital:

10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
10 (dez) questões de Raciocínio Lógico;
10 (dez) questões de Legislação.

Da Aplicação das Provas Objetivas

A data, o local e horário das provas objetivas serão divulgados através dos sites www.ibiruba.rs.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.

O candidato deverá comparecer na data e local da prova objetiva com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.

O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para realizar as provas objetivas e preencher a grade de resposta.

Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01(uma) hora.

O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.

O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.

Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.

Para fins de ingresso em sala de aplicação de provas o candidato deverá apresentar um documento de identificação em papel, com foto e em perfeito estado de conservação.

Serão considerados documentos de identificação, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de identidade digital, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.

O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.9 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado.

Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.

Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.

Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.14 e 6.2.16 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio por SEDEX com AR eletrônico (aviso de revebimento), de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para a Fundação La Salle, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS – CEP: 92.010-242, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.

O candidato que deixar de comprovar a sua identificação, de acordo com o item 6.2.17 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.

O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.

Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.

Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas objetivas.

Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis ou lapiseira durante a aplicação das provas objetivas.

Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.

Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.

Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procedera com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.

Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.

O candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança. A revista será feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundação La Salle, devendo ser do mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
Em cada sala de prova, serão convidados 2 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, através da Ata de Sala.
Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado neste Edital. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno de provas.
Caso seja verificada a falha de impressão ou do quantitativo de cadernos de provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá com a substituição ou complementação dos cadernos de provas, conforme disponibilidade.
É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.
Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - selecao@fundacaolasalle.org.br, cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas ocorre por meio de processo eletrônico.
Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado a sua realização, considerando a determinação do fiscal;
for verificado que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como RG, CPF ou nome;
for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

Das Provas Práticas
Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato, exclusivamente, para os cargos de **Carpinteiro, Desenhista Projetista, Motorista e Operador de Máquinas**.

Serão convocados para as provas práticas os candidatos classificados aprovados na etapa de prova objetiva, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, na quantidade abaixo relacionada por cargo, observada a ordem de classificação:

Cargos Públicos	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD
Carpinteiro	10	9	1
Desenhista Projetista	10	9	1
Motorista	30	28	2
Operador de Máquinas	20	19	1

A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo público.
Serão convocados todos os candidatos que porventura se encontrarem empatados na última posição de convocação para os cargos do item 6.3.2, observado o modo de acesso, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas.
Os candidatos não convocados para a realização das provas práticas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.
Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e/ou habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.
O candidato convocado para as provas práticas deverá:
a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
b) estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), no modelo físico e impresso, na forma prevista neste Edital;
c) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, no modelo físico e impresso, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos cargos específicos, dentro do prazo de validade, quando exigido pelo cargo.
Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.
Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos de documentos ou registro de ocorrência de perda e/ou furto para fins de realização das provas práticas.
O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.

Da Prova de Títulos – Formação Acadêmica
A prova de títulos de formação acadêmica de pós-graduação tem caráter classificatório, **para os cargos da área do magistério**, conforme descrito no item 2.1 deste Edital, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
Somente serão aceitos títulos de cursos de pós-graduação concluídos e nas categorias relacionadas neste Edital, vinculados diretamente à área de atuação do cargo e que não seja o requisito de provimento do cargo, conforme Anexo I deste Edital.
O título deve ter validade aceita em território nacional.
O candidato deverá preencher o Anexo IV - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105 – Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX com AR eletrônico, a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo IV deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.
Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, acompanhada do respectivo histórico escolar, expedido pela instituição de ensino realizadora, de modo provisório, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.
Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
O mesmo título não será valorado duas vezes.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO
Das Provas Objetivas

As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
As provas objetivas serão divididas por disciplinas, para todos os cargos e empregos públicos, conforme descrito no quadro abaixo:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	10	3,00 Pontos	15,00 Pontos	30,00 Pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 Pontos	12,50 Pontos	25,00 Pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	10	2,50 Pontos	7,50 Pontos	25,00 Pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	2,00 Pontos	6,00 Pontos	20,00 Pontos
Total		**40**			**100 pontos**

As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos e empregos públicos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das provas objetivas por disciplina, para todos os cargos e empregos públicos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
Os conteúdos programáticos são partes integrantes deste Edital.

Das Provas Práticas
A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, exclusivamente, para os cargos de **Carpinteiro, Desenhista Projetista, Motorista e Operador de Máquinas**, com aplicação individual por candidato.
O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
Para o cargo de **Carpinteiro** a prova prática consistirá na avaliação das seguintes atividades:
50 pontos – ler e interpretar desenho, usar ferramentas e equipamentos de proteção individuais adequados, nivelar, cortar e montar objeto determinado, a partir do madeiramento e ferramentas disponíveis, em tempo determinado.
Para o cargo de **Desenhista Projetista** a prova prática consistirá na avaliação das seguintes atividades:
50 pontos – será disponibilizado um computador, de uso individual, com software específico (AutoCAD ou Revit), para elaborar e desenvolver projetos gráficos, considerando um roteiro a ser seguido, com a aplicação dos conhecimentos e normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referentes a desenhos técnicos, em tempo determinado.
Para o de **Motorista** a prova prática de direção veicular consistirá na condução de caminhão e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado, conforme segue:
25 pontos - realizar baliza, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local e tempo determinado;
25 pontos - dirigir veículo em circuito de rua, em rota predeterminada, de acordo com a legislação de trânsito.
Para o cargo de **Operador de Máquinas** a prova consistirá na condução e operação de retroescavadeira e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da condução do equipamento, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da correta e completa execução das tarefas estipuladas, conforme segue:
25 pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;
25 pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo.
A lista dos candidatos aprovados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação e procedimentos de execução e avaliação serão publicados, através de Edital Informativo específico, através dos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.fundacaolasalle.org.br/concursos, conforme cronograma de execução deste Edital.
No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ficha de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença dos examinadores.
Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
f) deixar de assinar a Lista de Presença ou Ficha de Avaliação;
g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do cargo em específico, dentro do prazo de validade;
j) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
k) deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
l) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

Das Provas de Títulos

A prova de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos, vinculados diretamente à área de atuação do cargo público, desde que não seja o requisito para fins de ingresso, conforme Anexo I deste Edital.
Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada para cargos específicos deste Edital de Abertura:

Categoria dos Títulos	**Pontuação por Título**
Especialização ou MBA *(Lato Sensu)*	3,0 pontos
Mestrado (*Stricto Sensu*)	4,0 pontos
Doutorado (*Stricto Sensu*)	5,0 pontos

O candidato poderá apresentar apenas um título por categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato possuir mais de uma comprovação para tal.
Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos cursos inconclusos.
Motivação para não valoração dos títulos:
nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;
documento provisório de curso concluído a mais de dois anos, a contar da data de publicação deste Edital de Abertura;
falta de assinatura no documento apresentado;
sem tradução quando realizado no exterior;
sem equivalência à área do cargo pleiteado;
cópia do documento não autenticada ou que não tenham código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet;
título sem validação dos órgãos competentes;
carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (*Lato Sensu* 360h)
com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
sem o histórico escolar do curso, quando for o caso;
sem o Formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
ser requisito para ingresso no cargo pleiteado;
outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.
O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Etapa das Provas
A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os cargos e empregos públicos e, somada a nota da prova de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, sendo esta prova exclusiva para cargos públicos da área de magistério e, somada a nota das provas práticas, com o máximo de 50 (cinquenta) pontos, sendo esta prova exclusiva para os cargos públicos de Carpinteiro, Desenhista Projetista, Motorista e Operador de Máquinas. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os cargos públicos com somente provas objetivas, 110 (cento e dez pontos) para os cargos públicos com provas objetivas e provas de títulos e, 150 (cento e cinquenta) pontos, para os cargos públicos com provas objetivas e provas práticas.
O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas seletivas para todos os cargos públicos e a classificação mínima, exclusivamente, para os cargos públicos com provas práticas, conforme item 6.3.2., deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação das provas seletivas terá o resultado de reprovado.
Se houver empate na classificação por cargo público serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos públicos, conforme relacionado abaixo:
em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
em QUARTO lugar, maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
em QUINTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
em SEXTO lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
em SÉTIMO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
persistindo o empate, será realizado sorteio público.
O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, poderá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue através do site https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php , mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
Após o preenchimento do requerimento online o candidato receberá um protocolo de envio dos documentos, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público.
A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.
O documento deverá ser entregue até o último dia previsto no período de entrega constante no cronograma de execução deste Edital. Documentos enviados fora do prazo ou de modo diverso ao determinado serão desconsiderados para fins de análise da Banca Examinadora da Fundação La Salle.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS
A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no Concurso Público e que tenha participado da etapa de provas para a qual realiza o recurso administrativo.
Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto em Edital.
Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.
Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.

Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo ou emprego público, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo ou emprego público em questão.
Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
É de responsabilidade do candidato apresentar sua argumentação de forma clara e concisa, devidamente fundamentada.Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
Recursos administrativos de questões que apresentarem no corpo da fundamentação argumentação sobre questões diferentes da selecionada para recurso serão desconsiderados para fins de análise.
Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificava para eventuais falhas no envio dos recursos.
O candidato poderá interpor recurso administrativo remetido à Fundação La Salle, através do site https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
A Fundação La Salle se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente da interposição de recurso, considerando a evidência de erro material na digitação dos gabaritos, de equívoco na formulação de questões ou de suas fundamentações.
A disponibilização de imagens virtuais na área do candidato, a exemplo de ficha de avaliação, grade de respostas e folhas de textos definitivos, quando for o caso, permanecerão por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
Posterior ao prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso aos documentos digitais, independente das alegações do candidato, no âmbito administrativo.
Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Publico.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

O Município de Ibirubá/RS reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso - Universal ou por Pessoa Com Deficiência – PCD.
A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso quando cadastro reserva, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação dos aprovados.
A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pelo Município de Ibirubá/RS, através de telefone (WatsApp), email ou carta com aviso de recebimento (A.R.), enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de chamamento para apresentar-se formalmente.
É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado os seus dados cadastrais junto à administração pública, através de abertura de processo requerendo a alteração de endereço**,** não se responsabilizando o Município de Ibirubá/RS por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço não atualizado;
endereço de difícil acesso;
correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
correspondência recebida por terce.
O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação estará excluído do Concurso Público definitivamente.
Por ocasião da convocação, para o emprego público de Agente de Combate às Endemias, quando não houver candidato inscrito e aprovado que preencha o requisito de escolaridade "Ensino Médio Completo", poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental completo, que comprove a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data de admissão no emprego público. Os candidatos aprovados com escolaridade de ensino médio completo serão convocados previamente aos candidatos aprovados com escolaridade de ensino fundamental completo.
Quando da convocação, o candidato será informado dos exames médicos que deverá providenciar, por sua conta, para apresentar ao Município.
Os demais candidatos, aprovados, mas não nomeados, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, observado o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as necessidades da Administração, de acordo com a ordem de classificação do cargo ou emprego público, e desde que esteja autorizado o preenchimento das vagas.

DA NOMEAÇÃO E POSSE NO CARGO E EMPREGO PÚBLICO

A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, e às seguintes condições:
ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto na inspeção médica realizada por Médico do Trabalho;
ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal;
possuir idade mínima de 18 anos;
atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, às exigências da legislação municipal;
estar em gozo dos direitos civis e políticos;
estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
estar quite com as obrigações eleitorais;
possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ou emprego púbico a que concorre, comprovada através de exames médicos de acordo com as orientações do Departamento de Pessoal;
o Município poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
as custas das despesas decorrentes dos exames médicos para ingresso/admissão ocorrerão por conta do Servidor Concursado;
comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou emprego público a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
não ser aposentado por invalidez;
apresentar documentação exigida no ato da contratação.
No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça no ato da nomeação ou admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
O ingresso ou admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação municipal. As atribuições dos candidatos nomeados/admitidos serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação dos cargos e empregos públicos, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Ibirubá/RS.
As atribuições do cargo ou emprego público são as listadas no Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação do cargo ou emprego público, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Ibirubá/RS.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Edital será divulgado e disponibilizado através dos sites www.ibiruba.rs.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.fundacaolasalle.org.br/concursos .
As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
O regramento deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, oportunidade na qual, serão consignados em Edital específico a ser publicado.
As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos de provas, em Editais e/ou Avisos oficiais divulgados pela Fundação La Salle no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada através do endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado na data determinada no cronograma de execução.
Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Ibirubá/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
O Município de Ibirubá/RS e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Editais ou Avisos publicados, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Ibirubá/RS, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
O candidato declara sua anuência, por se tratar de um processo público, que seus dados (nome e número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados na internet, através de Editais ou Avisos específicos para o fim.
Não será dado, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e/ou Avisos publicados.
De acordo com a necessidade, o Município de Ibirubá/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo público na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Ibirubá/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo público, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Ibirubá/RS.

Município de Ibirubá/RS, em 03 de março de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se
e Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A1012C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 303, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária dentro do estado, no valor de R$ 170,55 (cento e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) a servidora citada abaixo, para "ACOMPANHAR USUÁRIO MENOR DE IDADE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE" em Lajeado" – RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
DEUZITA NOWAKOWSKI ROSA	4000099-5	CONSELHO TUTELAR	3390/2023	27/02/2023

Art. 2º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária dentro do estado, no valor de R$ 161,05 (cento e sessenta e um reais e cinco centavos) ao servidor citado abaixo, para CURSO PRESENCIAL: "TEORIA E PRÁTICA – OS ASPECTOS GERAIS DAS PARCERIAS NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, na DPM Educação em Porto Alegre" – RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
MARCO ARAMIS CABRAL CAVALHEIRO	16645-1	SMTCAS	2393/2023	15 E 16/02/2023

Art. 3º CONCEDER 1 (uma) diária dentro do estado, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) a servidora citada abaixo, para CURSO PRESENCIAL: "O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021" na DPM Educação em Porto Alegre" – RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
ANGELICA APARECIDA DA SILVA RECH	5006309-2	GABINETE	2364/2023	17/02/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C9C6E6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 306, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 3.629/2023 e o Memorando nº 94/2023-SMEC, resolve:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	CONVOCAÇÃO	A PARTIR DE
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	12661-3	20H	13/02/2023
ANDRÉIA BORNE BARRETO	14540-1	20H	13/02/2023
EVERSON RODRIGUES DA SILVA	15768-6	20H	13/02/2023
FERNANDA BIERHALS	4413-1	20H	13/02/2023
JONAS LUAN DIOGO	12670-1	20H	13/02/2023
ROBERTA DA SILVA	5487-1	20H	07/02/2023
SALETE VARGAS PERINI	7072-1	20H	13/02/2023
SONIA DE MEDEIROS BECKER	10251-1	20H	13/02/2023
VALERIA CRISTIANE DA SILVA MATTOS	9776-2	20H	13/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2023 (07/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9C17F53C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 063/2023

Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Terapeuta Ocupacional, Médico Responsável Técnico (RT), Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM (morador do município de Osório/RS**), Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM (**morador do município de Osório/RS**), Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM - ETNIA INDÍGENA (**morador da Aldeia Sol Nascente localizada no município de Osório/RS**).**

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 235, da Lei Municipal n° 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos Municipais n° 55/2022, 71/2022 e 23/2023, Lei Municipal nº 5.943/2017, Lei Municipal 5.873/2017, Lei Municipal 6.705/2022, Lei Municipal 6.728/2023, Lei Municipal 6.729/2023 organizado por Comissão Especial designada pela Portaria n° 1813/2022, Portaria nº 315/2023 (subcomissão) e Expedientes número: 24481/2022, 956/2022, 23813/2022, 782/2022, 577/2022 e 502/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Administração Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação ou jornal local, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.
1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório, através do sítio https://.www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no site http://osorio.atende.net.
1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na sede Administrativa.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela ***COMISSÃO*** e utilizará os critérios definidos neste Edital.
1.4.1. A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar junto a Secretaria solicitante, a indicação de servidor para a realização da análise dos títulos, recursos e outras tarefas afins, face a natureza do cargo.

1.5. QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	**PERÍODO**
INSCRIÇÕES	06/03/2023 à 10/03/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	27/03/2023
PRAZO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO	28/03/2023 e 29/03/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA	03/04/2023
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	06/04/2023
PRAZO DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO	10/04/2023 e 11/04/2023
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	17/04/2023
SORTEIO PARA DESEMPATES	19/04/2023
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	24/04/2023

* Os prazos podem sofrer pequenas alterações em função da tramitação dos processos e recolhimento de assinaturas.

2. DO OBJETO
2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento de necessidade da Administração Municipal no cargo de **Terapeuta ocupacional, Médico Responsável Técnico (RT), Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM – ETNIA INDÍGENA.** neste Município de Osório, na forma do quadro abaixo:

Demanda	**Função Emergencial**	**Regime de Trabalho (Semanal)**	**Vencimento x Padrão**
1	**Terapeuta ocupacional**	20h	Padrão 8 – R$ 4.919,58
1	**Médico Responsável Técnico (RT)**	40h	Padrão 10 – R$ 13.882,67
1	**Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM**	40h	R$ 1.800,00
4	**Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM**	40h	R$ 1.410,00
1	**Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM – ETNIA INDÍGENA**	40h	R$ 1.410,00

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
3.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem às atividades relacionadas ao cargo de **Terapeuta ocupacional, Médico Responsável Técnico (RT), Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM – ETNIA INDÍGENA** neste Município de Osório.
3.2. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado, conforme a necessidade e o interesse público.
3.3. O profissional contratado perceberá remuneração equivalente ao:

•
Cargo de **Terapeuta Ocupacional,** Padrão 8, igual à R$ 4.919,58 (Quatro mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), pelo exercício de 20 (vinte) horas semanais;

•
Cargo de **Médico Responsável Técnico (RT),** Padrão 10, igual à R$ 13.882,67 (treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), pelo exercício de 40 (quarenta) horas semanais;

•
Cargo de **Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM,** igual à R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pelo exercício de 40 (quarenta) horas semanais;

•
Cargo de **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM,** igual à R$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais), pelo exercício de 40 (quarenta) horas semanais;

•
Cargo de **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM – ETNIA INDÍGENA,** igual à R$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais), pelo exercício de 40 (quarenta) horas semanais;

3.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.5. Os profissionais contratados pelo Presente Processo de Seleção farão *jus* ao auxílio-alimentação e vale-transporte previsto aos Servidores Públicos do Quadro Geral, bem como concessões compatíveis com o objetivo e a natureza da contratação decorrente de Lei Municipal específica.
3.6. Para eventual concessão de vantagens previstas pela Legislação Municipal, torna- se imprescindível o protocolo de requerimento pelo servidor contratado nos termos da legislação específica.
3.7. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos aos demais servidores estatutários pelos artigos n° 148 e 149 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Serão autenticados os requerimentos para participação no presente Edital das **8h30min às 11horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 06 de março de 2023 à 10 de março de 2023,** no **PROTOCOLO GERAL**, apresentando-se no ato da protocolização os originais com as cópias a constituírem os autos da inscrição.
4.1.1. Havendo alterações no horário de atendimento no Protocolo Geral da Prefeitura, fica estabelecido o encerramento das inscrições no prazo de 01(uma) hora antes do fechamento da Sede do Centro Administrativo.
4.1.2. O apensamento dos documentos no ***PROTOCOLO GERAL*** faz-se única e exclusiva sob responsabilidade do candidato, que deverá **conferir no ato da inscrição sua regularidade**, em conformidade com os termos do presente Edital.
4.1.3. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo e/ou em local diverso do previsto no item 4.1.
4.1.4. Após o preenchimento da inscrição já protocolada, somente será permitida a alteração de dados e entrega de documentos complementares, mediante a abertura de novo protocolo **durante a vigência do período de inscrição, não sendo necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.**
4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.3. A taxa de inscrição é de R$50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida até o fim do prazo das inscrições, impreterivelmente, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento no protocolo de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, **devidamente reconhecido em cartório**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, para devida **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**
5.1.1. Fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município de Osório de documento de identidade oficial com foto, **como por exemplo os abaixo citados:**
5.1.1.1. Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
5.1.1.2. Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
5.1.1.3. Certificado de reservista;
5.1.1.4. Passaporte;
5.1.1.5. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
5.1.1.6. Carteira nacional de habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/97, em seu artigo 15.
5.1.2. Preenchimento e assinatura de formulário e declaração constantes nos Anexos I, II e III respectivamente;
5.1.2.1. Não será homologada a inscrição do candidato que não preencher o cargo para o qual está se candidatando.
5.1.3. Somente **para fins classificatórios** e não de eliminação, **será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, **indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções**.
5.1.3.1. O atestado ou declaração, poderá ser substituído pela apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as devidas anotações.
5.1.4. A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 7.4 deverá ser apresentada no ato da inscrição, acompanhado dos demais documentos, sob responsabilidade do candidato a sua conferência;
5.1.5. Os diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins, disposta no item 7.4, em língua estrangeira, deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, sob pena de nulidade.
5.1.6. Não serão avaliadas autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 7.4.
5.1.6.1. Poderão ser avaliadas as autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 7.4 se apresentados em conjunto de outros documentos que certifiquem a pertinência, carga horária e execução da atividade desempenhada.
5.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato de inscrição pelos servidores designados, desde que o candidato apresente para conferência os originais junto da cópia.
5.2.1. Para fins de autenticação, deverão ser apresentados documentos originais no setor de protocolo, não sendo autenticados em casos divergentes.
5.2.2. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, poderá pedir a qualquer tempo do processo seletivo, a apresentação dos títulos que integram o protocolo de inscrição, em seu formato original, restando o prazo máximo de 48h a contar da data do pedido, para apresentação do mesmo pelo candidato, sob pena de nulidade do documento.
5.3. Toda a documentação referida nos itens acima deverá ser entregue no ato da inscrição impreterivelmente.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1 deste Edital, a Comissão publicará no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, no prazo de 15 (quinze) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irresignação.

6.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório**.**

6.2.2. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data posterior ao prazo estabelecido no item 6.2, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de até 10 (dez) dias, após a interposição dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do *Anexo I* do presente Edital, sendo constituído dos devidos documentos comprobatórios.

7.2. Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão disposições dos Decretos Municipais n° 55/2022, 71/2022 e 23/2023 e tabela do Item 7.4.

7.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4. A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área pretendida, apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como formação superior à solicitada, obedecendo à tabela abaixo:

Titulação	**Valor Unitário**	**Valor total**
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 – Graduação em Curso - Pós-graduação em Curso - Mestrado em Curso - Doutorado em Curso	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
03 – Graduação	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
04 – Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
05 – Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
06 – Doutorado na área pretendida	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
07 – Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	20 (vinte) pontos
08 – Seminários, congressos, treinamentos e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas com expedição máxima de05(cinco)anos	10(dez) pontos
09 – Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 04(quatro)horas, com expedição máxima de 05(cinco) anos	10 (dez) pontos
10 – Cursos de Extensão (não se enquadram na categoria de Cursos de Extensão: "Cursos Livres", "Cursos de Formação Continuada" e "Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento")	05(cinco) pontos para curso com carga horária superior à 60(sessenta) horas, com expedição de até 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
11 – Experiência comprovada na área pretendida	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1. Como critério de classificação será utilizado pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada análise subjetiva por parte da ***COMISSÃO***.

8.1.1. **O candidato deverá apresentar a titulação referente ao cargo e as titulações superiores, sendo pontuadas apenas as superiores apresentadas, conforme tabela do item 7.4.**

8.2. A pontuação utilizada se dará pelo número de cursos específicos da área apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, ***tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.***

8.3. A escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo **NÃO será objeto de avaliação e pontuação,** ***bem como formação acadêmica inferior a esta***;

8.4. Estágio curricular ***NÃO*** será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.

8.5. A titulação referida como procedente a pontuação no ***item 8,*** do quadro ***7.4*** deste edital, somente valerá para cursos, palestras, treinamentos ou afins acima de 08 (oito) horas, vedado a cumulação da contagem de horas de um título e outro, assim como também sua proporcionalidade em décimos daqueles superiores ao mínimo exigido, para obtenção de nota geral.

8.6. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 02**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por declaração ou atestado de frequência de curso em andamento pela Instituição de Ensino, respeitando sempre ***a pertinência à função temporária***.

8.7. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 03**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por diploma ou atestado de conclusão de curso pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária**.

8.8. Não serão computados no ***item 11*** do quadro ***7.4*** as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço, sendo vedada a soma total para fins de pontuação.

8.9. Para cômputo em pontuação disciplinado por meio do ***item 11*** do quadro 7.4, deverá ser através de atestado ou declaração referente às experiências relatadas, na área de atuação, concernente à função emergencial requerida em inscrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado o responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções na área pretendida, bem como será considerada a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social. - CTPS.

8.10. Para cômputo estabelecido no ***item 11*** do quadro 7.4, ***NÃO*** serão considerados períodos concomitantes de exercício profissional em entidades diversas, considerando-se, assim, tão somente o tempo cronológico apresentado.

8.11. Para cômputo estabelecido no ***item 7*** do quadro 7.4, serão consideradas apenas as publicações que tenham pertinência com a vaga pretendida, bem como, autoria do candidato no título da publicação.

8.11.1. Somente serão consideradas as publicações apresentadas em formato impresso, com a apresentação do livro e cópia para autenticação (da capa, catálogo da publicação, sumário da página que identifique o nome do autor e título da publicação e primeira página da publicação que contenha título da publicação e autor) OU em formato digital com cópia impressa, contendo título da publicação, autoria e link de acesso **direto** da publicação ao sítio onde encontra-se publicada.

8.11.2. Somente será aceita, a publicação na qual o candidato seja indicado como autor da obra completa ou de artigo dentro da obra publicada.

8.11.3. Não serão aceitas publicações de jornais, revistas, portais de notícias, blogs, banners posters, trabalhos não publicados ou publicados em meios que não sejam avaliados por conselho de revista científica da área.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
9.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, respeitando os prazos interpostos aos recursos citados no item 6.2.4, no prazo de até 03 (três) dias a Comissão publicará o resultado preliminar no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, abrindo - se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS
10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias.
10.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório/RS, podendo utilizar-se do formulário modelo deste Edital, ***Anexo VII,*** de caráter meramente **exemplificativo.**
10.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.2.1. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
10.2.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será lançada à inscrição do recorrente a pontuação devida.
10.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, no prazo de até 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
11.1.1. Adquirir pontuação maior determinada no **subitem 11**, da "Experiência comprovada na área pretendida"**,** do Quadro instituído pelo item 7.4, deste edital.
11.1.2. Apresentar idade mais avançada, nos termos do Estatuto do Idoso (somente para candidatos acima de 60 anos).
11.1.3. Apresentar idade mais avançada, não alcançada pelo Estatuto do Idoso.
11.1.4. Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.
11.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, com antecedência de, pelo menos, 12 (doze) horas.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.3. O processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.
12.4. Havendo rescisão contratual, em qualquer dos termos específicos dos Decretos Municipais n° 55/2022 e 71/2022, poderá ser chamado para suprir vaga emergencial, candidato selecionado observando ordem de classificação homologada, pelo período restante da contratação.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
13.1. Esta etapa do processo seletivo será considerada como pré-requisito para contratação e será realizada somente para os candidatos convocados à vaga por meio de Edital, publicado no átrio oficial do Município, bem como no site http://osorio.atende.net.
13.2. A Avaliação Psicológica será aplicada em data a ser informada por Edital e constituem-se de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e/ou coletiva, os quais verificarão as habilidades de comportamento e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico proposto.
13.3. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional da área de psicologia, servidor público designado ou profissional contratado, devidamente habilitado, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.
13.4. O candidato será avaliado quanto ao raciocínio, atenção, condições de relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional, adaptabilidade, maturidade, dinamismo e características de personalidade.
13.5. A Administração convocará os selecionados em Edital, conforme ordem dada por lista de classificação, em número definido pela Secretaria Municipal de Administração, podendo realizar tantas convocações que julgar necessárias para o aproveitamento em contratação. **13.6.** A convocação realizada não ensejará direito à contratação, mas sim requisito mínimo para o ingresso, sendo excluído automaticamente o candidato que NÃO atender ao respectivo chamamento, sendo vedado o reagendamento.
13.7. Não haverá 2.ª (segunda) chamada para candidatos que não tenham comparecido no local e data estabelecido em edital, mesmo com a apresentação de atestado médico e/ou assemelhado.
13.8. O resultado da avaliação será "aprovado" ou "reprovado", e será critério para contratar com a Administração.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
14.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, mediante autorização legislativa conforme estabelecido no art. 232, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, serão convocados por meio de edital específico, os selecionados para, no prazo de 02 (dois) dias firmarem o competente contrato administrativo de admissão, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o selecionado seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.
14.1.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por edital de chamamento expedido pela Secretaria de Administração, mediante convocação que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.
14.1.2. Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória homologada.
14.2. Para contratar com a Administração, o candidato no ato de admissão deverá realizar devidas comprovações, tais como:
14.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
14.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;
14.2.3. Apresentar certidões negativas, cível e criminal, assim como Alvará de Folha Corrida, expedida pela Comarca do Município de sua residência.
14.2.4. Apresentar documentos estipulados como **requisito obrigatório para contratação** exposto no anexo V, deste edital, consoante a descrição da função emergencial em tela, sob pena de não efetivação da contratação;

14.2.5. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública, não previsto na Constituição Federal.
14.3. Demais documentações exigidas no Anexo VI, deste Edital.
14.4. Apresentados documentos necessários, os profissionais na preferência de contratação serão encaminhados à perícia ***MÉDICA*** a ser realizada por peritos oficiais do Município, atestando sua aptidão à função emergencial.
14.4.1. Havendo, pela perícia médica, ***INAPTIDÃO*** ao exercício das atribuições, sendo então declarado o candidato ***INAPTO***, será convocado o próximo classificado na relação dos homologados, a suprir o número da vaga.
14.4.1.1. Para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, documentos necessários a serem apresentados para a efetivação, conforme Decreto 060, de 13 de março de 2014, dispostos pelo Anexo VI, deste Edital.
14.4.1.2. Havendo necessidade, o perito do município poderá exigir exames complementares para a certificação da aptidão médica.
14.4.1.3. Todos os custos dos exames e/ou complementares serão por conta do candidato.
14.5. O início do exercício das funções será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como sua lotação e remoção, sempre quando necessário ao interesse da Administração.
14.6. No período de contratação estipulado por este edital, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observados sempre a ordem classificatória e aptidão médica.

15. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO
15.1. O Município, através do Secretário competente, objetivando garantir o resultado efetivo e eficiente, realizará acompanhamento e avaliação do contratado temporariamente, em procedimentos próprios por comissão especial designada.
15.2. Poderá a avaliação ser efetuada pelo chefe imediato, devendo ser ratificado pelo Secretário.
15.3. A avaliação do candidato ocorrerá de forma trimestral e efetuada pelo superior hierárquico, que deverá colher manifestação do avaliado.
15.4. Os critérios de avaliação serão instituídos por Decreto Municipal.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
16.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 01 (um) ano, a contar da data de homologação final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
17.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços e informações para contato (telefone, e-mail, etc.).
17.3. Mediante Lei específica as atribuições e/ou requisitos de ingresso da respectiva função emergencial poderão sofrer alterações, o que ensejará obrigação aos selecionados e à Administração.
17.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.
17.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

MUNICÍPIO DE OSÓRIO, **06 de março de 2023**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO, CURRÍCULO, TITULAÇÃO E CERTIFICADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome:	Data de Nascimento:		
RG:	Órgão Expedidor:		
CPF/MF:	Sexo:		
Estado Civil:			
E-mail:			
Fone/Fax/Celular:			
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA			
Grau de formação:	Curso:		
Nome e localização da entidade:			
Ano de Conclusão:			
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREAS(S)DE CONHECIMENTO			
Curso:			
Nome e localização da entidade:			
Ano de conclusão:	Carga horária:		
Obs.:Havendo mais cursos usar uma folha anexa.			
RESUMO DA ATUAÇÃO NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO			

Osório, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

Requerimento de Inscrição:

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada _____ _____ (endereço completo), venho por meio deste, requerer a inscrição no Processo Seletivo nº _____/2023, para o cargo de _____ _____.

Osório, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

Á COMISSÃO AVALIADORA:
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° _____/2023.

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____/_____.

DECLARO QUE:

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
c) Sob as penas da lei, estar ciente que, em caso de apresentação de cópia digital não reproduza documento autentico, posso ter a avaliação não valorada, além da possibilidade de responder por penalidades previstas em lei.
d) Autorizo a divulgação dos dados pessoais informados no meu protocolo de inscrição, bem como seu acesso aos demais concorrentes, para fins de transparência, classificação e divulgação no processo seletivo.

Osório,_____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado _____ _____.

DECLARO que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.
Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou acumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Osório.
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Osório,_____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Propor, prevenir ou tardar as disfunções físicas, intelectivas, emocionais sociais e do desenvolvimento em indivíduos de todas as idades e provenientes de diferentes estágios socioeconômicos culturais proporcionando o bem-estar do indivíduo a partir de sua independência na vida diária, na vida prática, na vida profissional e social; auxilio diagnóstico, culminado na interação social do homem à nível de trabalho e lazer, no aprendizado das atividades humanas enquanto instrumento terapêutico, podendo ser artesanais, artísticas, profissionalizantes, domésticos - sociais ou lúdicas (da criança, do adolescente, do adulto e do idoso); conhecer a estrutura morfofisiológica, sua dinâmica mental e de interação social, bem como a dinâmica dos grupos sociais e suas características econômico culturais; manejar conhecimento em benefício das pessoas e da comunidade, utilizando-se para tais métodos e técnicas específicas, sempre baseadas nas tarefas ou atividades próprias do universo vital de cada indivíduo ou grupo de indivíduos em questão; proporcionar vivência da realidade; tirar o idoso da inatividade; diminuir a ansiedade; proporcionar condições para

desenvolver as habilidades do idoso; estimular o idoso paracriar coisas novas; estimular acriatividade e promover-lhe condições de descobrir seus potenciais, proporcionando-lhes poder de decisão e iniciativa; promover trabalhos em grupo e lazer, como passeios externos, jogos, festas, teatro (criado e representado por eles) e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior completo
b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.
c) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana. (Redação dada pela Lei nº**6083**/2018)

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ÁREA MÉDICA - MÉDICO RT

SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES: o Responsável Técnico da Área Médica será o principal responsável pelo funcionamento dos estabelecimentos de saúde, juntamente com a Gestão da Secretaria da Saúde e demais RT`s e Coordenações, sendo de sua obrigação a responsabilidade da supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, ao que lhe compete conforme o CRM - Conselho Regional de Medicina; Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; Certificar-se da situação de regularidade dos médicos habilitados, perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar na pasta funcional do médico perante setor responsável, aplicando-se aos demais profissionais da área que atuem nos ambientes de saúde que integram a Secretaria da Saúde; Organizar a escala plantonista, zelando para que não haja lacunas durante o período de funcionamento dos serviços nos ambientes de saúde; Tomar providências para solucionar a ausência de profissionais; Assegurar para que as pessoas jurídicas ou físicas que atuam na prestação de serviços médicos estejam regularmente inscritas no CRM; Supervisão e vigilância na qualidade dos serviços prestados e no uso de materiais, insumos e equipamentos utilizados nos procedimentos médicos; Respeitar os protocolos e diretrizes clínicas; Atuar junto ao Faturamento de AIH, autorizando os laudos de Autorizações de Internação de Usuários do Município, em realização de procedimentos hospitalares e internações; Fiscalizar a prestação de serviços médicos contratados e/ou credenciados, pessoa jurídica ou pessoa física, e dos prestadores de serviços de exames de diagnóstico e imagem; Exercer outras atribuições correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
b) Remuneração mensal: vencimento correspondente ao padrão 10, o profissional receberá gratificação de 100% do valor da remuneração, por exercer atividade de Responsável Técnico;
c) Condições especiais: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais assim como atividades itinerantes no perímetro do Município.
REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ADMISSÃO:
a) Conclusão do ensino superior em medicina;
b) Registro profissional no Conselho de Classe, e comprovação do pleno exercício das funções.

MONITOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM
SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES: promover as vias formais de desenvolvimento integral da criança e de gestantes na comunidade; sensibilizar os integrantes da comunidade quanto à necessidade de proporcionar às crianças um desenvolvimento melhor; participar dos cursos de formação e atualização propostos pela Coordenação Municipal do Programa; cumprir com as tarefas solicitadas pela Coordenação Municipal do Programa; participar de levantamento e diagnóstico relativos à população de área abrangida pelo Programa; capacitar e orientar o trabalho dos visitadores que atuam diretamente com as crianças e famílias; preparar um plano de metas que permita aos visitadores desenvolverem suas tarefas de forma exitosa; supervisionar e assessorar o trabalho dos visitares; avaliar em um primeiro nível o resultado do trabalho alcançado com as crianças; mobilizar a comunidade em apoio ao trabalho dos visitares; realizar funções de visitador para vivenciar de maneira direta as particularidades e peculiaridades deste trabalho; distribuir seu tempo de maneira eficaz para acompanhar os diferentes aspectos do seu trabalho; articular, informar e atualizar a rede de serviços do Programa no Município; consolidar os dados obtidos trimestralmente; outras atividades afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
b) remuneração mensal: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ADMISSÃO:
a) ter 18 (dezoito) anos de idade ou mais;
b) conclusão de curso em nível superior completo nas áreas afins ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM - educação, saúde, serviço social ou ciências sociais, acrescido de curso introdutório específico realizado pelo GTM - Grupo Técnico Municipal, com duração mínima de 32 (trinta e duas) horas;
c) avaliação psicológica para o ingresso no serviço público, como fase eliminatória na seleção pública;
d) ser morador de Osório/RS, mediante comprovação de residência;
e) possuir experiência em informática, mediante curso de capacitação na área.

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM
SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES: realizar o trabalho diretamente com as famílias, tendo como função fundamental orientar as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças e gestantes, com situações de risco social, incluindo deficiências e outras dificuldades; orientá-las para que deem continuidade às ações; visitar as casas e controlar a qualidade da realização das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; construir e estimular e montar estratégias lúdicas e brincadeiras para as necessidades de desenvolvimento de cada criança e gestantes; ser responsável pelo trabalho com 20 pessoas; realizar visitas domiciliares em locais e logradouros públicos e privados relacionados ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM; registrar informações em formulários, documentos, relacionados com as atividades do PIM; realizar atividades grupais envolvendo as famílias; registrar o mapeamento de áreas de risco social; promover ações de prevenção; identificar áreas de risco social; consolidar os dados obtidos trimestralmente; outras atividades afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
b) remuneração mensal: R$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais).

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ADMISSÃO:
a) ter 18 (dezoito) anos de idade ou mais;
b) conclusão do nível médio completo e/ou estar cursando curso de graduação, preferencialmente, nas áreas de educação, saúde ou serviço social, acrescido de curso introdutório específico realizado pelo GTM - Grupo Técnico Municipal, com duração de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) horas;
c) em hipótese excepcional e com parecer favorável do GTM, será admitida a formação em nível fundamental para o cargo de Visitador, acrescido de curso introdutório específico realizado pelo GTM, com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas;
d) avaliação psicológica para o ingresso no serviço público, como fase eliminatória na seleção pública;
e) ser morador de Osório/RS, mediante comprovação de residência.

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM - ETNIA INDÍGENA
SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES: realizar o trabalho diretamente com as famílias, tendo como função fundamental orientar as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças e gestantes, com situações de risco social, incluindo deficiências e outras dificuldades; orientá-las para que deem continuidade às ações; visitar as casas e controlar a qualidade da realização das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; construir e estimular e montar estratégias lúdicas e brincadeiras para as necessidades de desenvolvimento de cada criança e gestantes; ser responsável pelo trabalho com 20 pessoas; realizar visitas domiciliares em locais e logradouros públicos e privados relacionados ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM; registrar informações em formulários, documentos, relacionados com as atividades do PIM; realizar atividades grupais envolvendo as famílias; registrar o mapeamento de áreas de risco social; promover ações de prevenção; identificar áreas de risco social; consolidar os dados obtidos trimestralmente; outras atividades afins direcionadas à comunidade indígena.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
b) remuneração mensal: R$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais).
REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ADMISSÃO:
a) ter 18 (dezoito) anos de idade ou mais;
b) conclusão do nível médio completo e/ou estar cursando curso de graduação, preferencialmente, nas áreas de educação, saúde ou serviço social, acrescido de curso introdutório específico realizado pelo GTM - Grupo Técnico Municipal, com duração de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) horas;
c) em hipótese excepcional e com parecer favorável do GTM, será admitida a formação em nível fundamental para o cargo de Visitador de etnia indígena, acrescido de curso introdutório específico realizado pelo GTM, com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas;
d) avaliação psicológica para o ingresso no serviço público, como fase eliminatória na seleção pública;
e) ser morador da Aldeia do Sol Nascente em Osório/RS, mediante comprovação de residência;
f) ser de etnia indígena.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)

Cópia do CPF ou CIC

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (validade 3 meses)

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada

Cópia da Certidão de Nascimento filhos menores de 14 anos

Cópia do Titulo de Eleitor com comprovante da última votação

Certidão de Negativa Eleitoral

Certidão Negativa Cível e Criminal

Alvará de Folha Corrida

Nº Conta Bancária (Banco Banrisul)

Comprovante de Residência (água,luz,telefone), caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta

01 (uma)Foto3x4

Comprovante de Escolaridade (histórico escolar ou diploma)

Declaração de acumulação de cargo público

Carteira do Conselho (da habilitação legal)

Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

Cópia do Cartão do PIS ou PASEP

Declaração de bens

Exames médicos: Faixa Etária :18 a 44anos –Hemograma completo, Glicemia de
Jejum, Gama GT, Creatinina, EQU, VDRL (validade 03 meses); Raio X de tórax (validade03meses), Preventivo Ginecológico–Papanicolau (válido último ano)

Faixa etária: 45 a 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade03meses); Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico – Papanicolau (válido último ano); Eletrocardiograma (validade06meses);

Faixa etária: acima de 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade 03 meses) ;Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico -Papanicolau (válido último ano) ;Eletrocardiograma (valida de 06meses); PSA – para homens (validade 06 meses); Mamografia – para mulheres (válido último ano); Pesquisa de Sangue oculto nas fezes (validade 06 meses);

Atividades com exposição a ruído (conforme laudo técnico – LTCAT): Audiometria ocupacional

Atividades que exijam a condução de veículos, operação de máquinas ou trabalhos em alturas (superiores a 2m conforme NR-35): Avaliação Oftalmológica completa (validade 06 meses); Eletroencefalograma (validade 01 ano)

Atividades que exijam esforço físico – carregamento manual de peso: Raio X da coluna lombar (validade 06 meses)

ANEXO VII

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº_____ realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de_____, na Prefeitura Municipal de Osório-RS.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____ com inscrição realizada sob expediente n° _____ no Processo Seletivo Simplificado nº _____ realizado pela Prefeitura Municipal de Osório – RS, para função temporária em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é
_____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Osório, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2B385AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 68/2023

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO N° 08/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar e atendendo ao disposto no item 10 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 008/2023, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar **PÓS RECURSOS** aos cargos relacionados neste edital:

I – CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL														
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**		
2123	ANDRESSA DA SILVA HILARIO	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	7	**35**	15/01/91
1838	VINICIUS ALVES DA ROSA	0	0	8	0	15	0	0	0	0	0	10	**33**	14/10/80
2112	DANIELA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	0	0	8	10	0	0	0	5	10	0	0	**33**	20/02/78
1978 2089	CELAIR AMIGONI GONÇALVES	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	17/08/85
1874	JANE YARA GARCIA ROCHA	0	0	8	10	0	0	0	9	0	0	4	**31**	25/06/71
1814	IARA CRISTINA DA SILVEIRA JUSTIN	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	**28**	31/12/70
1994	BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	**28**	03/10/98
1973	MADELAINE PACHECO BORGES	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	20	**24**	01/11/59
1743	MAIARA BRAGA FRAGA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**24**	04/11/91
2137	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	3	**23**	03/08/77
2024	MAIARA LOPES MORAES	0	0	8	0	0	0	5	10	0	0	0	**23**	26/01/97
1872	JULIA PIRES CAMARGO DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	5	10	8	0	0	**23**	19/09/00
2139	STEFANI COLOMBO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	11/04/89
1761	ANGELA MARIA ANDRES	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	0	**18**	20/02/68
1792	SARA ANGELITA AVILA DE OLIVEIRA	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**18**	14/12/69
1805	ELIANDRA KRUMMENAUER	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**18**	22/07/78
1849	MARTA TERESINHA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	7	**15**	12/11/64
2050	GABRIELA PICHANI GOMES	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	16/07/99
2131	JANETE SOARES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	18/07/64
2025	MARLENE LUIZA DE OLIVEIRA PAGANI	0	0	8	0	0	0	0	2	0	0	0	**10**	28/08/72
1737	BIANCA INES HEIMFARTH	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	14/10/87
2061	ELKE MIRELE DA SILVA MACIEL	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	**10**	22/06/97

2117	MARIA ADRIANA ANTUNES MARTINS	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	**8**	12/06/70
2094	TIAGO CORREA DE MACEDO	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	**8**	02/10/81
1952	LORRAINY PEREIRA DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	**5**	14/09/00
2129	JULIANA TOLENTINO DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	13/01/77
2000	RAQUEL DA SILVEIRA SILVA LESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	10/06/85
1965	ROSANE RABELO DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	21/06/86

II – MONITOR CATEGORIA MÚSICA													
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***										***Total***	***Nasc.***
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	
1883 1989	GILIANE FERRARI MIRANDA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	12/10/1987
2008	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**8**	21/01/1999
2102	MARCOS LEANDRO TEIXEIRA OSORIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	27/09/1969

III – MONITOR CATEGORIA INFORMÁTICA													
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***										***Total***	***Nasc.***
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	
2077	VINICIUS KOCH SYPERRECK	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	26/05/86
1955	BRUNO SAUNER DAVID	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	08/08/86
1683	CLICIA MACHADO DE SOUZA	0	5	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**13**	17/07/99
2116	ARIADINE TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	**9**	07/06/96
1878	RICARDO MATOS RIGON	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**8**	14/06/96
1967	JOSE LUIS NUNES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	**6**	21/01/85
1538	DIEGO BATISTA SEVERO DA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	16/04/92
2006	RICARDO ANGRA PUSTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	24/12/98

IV – Foram interpostos recursos, através dos protocolos 5898/2023, 5880/2023, 6099/2023, 5891/2023, 5836/2023 e 5922/2023, sendo o último deferido.

V – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos, encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.

VI – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Prefeitura Municipal de Osório, em 06 de março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

06/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BA2C99A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO MUNICÍPIO DE PINHAL - 1º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2023 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.584.500,00
Previsão Atualizada	34.584.500,00
Receitas Realizadas	5.529.582,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	222.781,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.189.500,00
Créditos Adicionais	285.974,29
Dotação Atualizada	33.475.474,29
Despesas Empenhadas	8.232.446,89
Despesas Liquidadas	4.188.739,15
Despesas Pagas	3.738.305,81
Superávit Orçamentário	1.340.843,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.232.446,89
Despesas Liquidadas	4.188.739,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**

Receita Corrente Líquida	30.324.494,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.763.802,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.763.802,77

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 1º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	386.938,76
Despesas Previdenciárias Empenhadas	217.687,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	217.687,03
Despesas Previdenciárias Pagas	210.263,84
0	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
0	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(50.989,04)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	333.312,58	0,00	143.602,48	189.710,10
Poder Executivo	333.312,58	0,00	143.602,48	189.710,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.809.440,42	32.700,08	2.855.395,31	1.921.345,03
Poder Executivo	4.809.440,42	32.700,08	2.855.395,31	1.921.345,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.142.753,00	32.700,08	2.998.997,79	2.111.055,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	538.312,86	25,00	10,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	538.312,86	70,00	90,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	538.312,86	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	255.205,88	4.582.755,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	48.000,00	102.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	738.357,90	15,00	14,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 03/03/2023, às 08:10:25.

NOTA:

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:686F0A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N° 002/2023 - JASON

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N° 002/2023
ACRÉSCIMO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 125/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021
PROCESSO Nº 306/2021

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n° 580, com inscrição no CNPJ sob n° 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. GUILHERME AUGUSTO WILBORN, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JASON WESLEY ANGELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.105.522/0001-30, sito na rua Independência, nº 144, bairro Centro, na cidade de Riozinho/RS, neste ato representado por seu representante habilitado, Sr. Jason Wesley Angeli, portador de RG nº 9101961028/SJS/RS, CPF nº 032.661.700-08, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA **-** A Clausula Primeira do Contrato passará a vigorar com o seguinte acréscimo:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução e Criação de materiais audiovisuais e fotográficos da Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, conforme condições e descrição dos serviços descritos no Termo de Referência - Anexo V do edital PP n° 051/2021, que fica fazendo parte integrante deste contrato, como se nele transcrito estivesse:

ESTIMATIVA MENSAL	UNID	DESCRIÇÃO PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO POR HORA	Valor Mensal	Valor Anual
112,5	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E CRIAÇÃO AUDIOVISUAIS E FOTOGRAFIA.	R$ 34,00	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00

Parágrafo único: Fica acrescida ao presente Contrato a realização de mais 22,5 horas mensais de prestação de serviços, conforme solicitação e Parecer Jurídico.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Riozinho, 01 de março de 2023.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal Em Exercício
Contratante

JASON WESLEY ANGELI
CNPJ: 29.105.522/0001-30
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:C7BC7A9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO N° 002/2023 - TECNOSWEB

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRAZO N° 002/2023

CONTRATO N.º 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
PROCESSO N.º 338/2022

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, inscrito no CPNJ de n° 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Guilherme Augusto Wilborn, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.310.477/0001-48, com sede Av. Osvaldo Aranha, nº 1075, sala 606, Bairro Cidade Alta, no Município de Bento Gonçalves/RS, telefone 54 3455-0800, e-mail: comercial@multi24h.com.br, Dados Bancários: Banco: Banrisul; Agência: 130, CC: 06.858700.0-3, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Baldasso, portador do CPF nº 284.329.440-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, de outro, ajustam entre si o presente Aditivo de Contrato consoante a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de março de 2023 até 02 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato ficará reajustado em 5,628% (IPCA), conforme valores abaixo descriminados:

Item	Descrição Sistemas/Módulos	Valor Mensal Locação e Manutenção do software (inicial).	Valor Mensal Locação e Manutenção do software (reajustado). 03/03/2023
1	Cadastro Único;	R$ 300,00	R$ 316,89
2	Consulta Unificada;	R$ 0,00	R$ 0,00
3	Indicadores Gerenciais - BI	R$ 700,00	R$ 739,40
4	Orçamento, Contabilidade, Empenhos e Prestação de Contas;	R$ 1.281,00	R$ 1.353,10
5	Planejamento – PPA, LDO e LOA;	R$ 400,00	R$ 422,51
6	Prestação de Contas	R$ 240,00	R$ 253,51
7	Administração de Tributos Municipais;	R$ 1.281,00	R$ 1.353,10
8	Protesto Eletrônico;	R$ 420,00	R$ 443,64
9	Tesouraria;	R$ 700,00	R$ 739,40
10	Folha de Pagamento/e-Social (Para até 450 Servidores);	R$ 1.361,00	R$ 1.437,61
11	Fundo de Aposentadoria	-	-
12	Controle do Ponto	R$ 764,00	R$ 807,00
13	Compras, Licitações, Contratos, Requisições e Licitacon	R$ 1.201,00	R$ 1.268,60
14	Almoxarifado/Materiais;	R$ 700,00	R$ 739,40
15	Frotas e Serviços;	R$ 550,00	R$ 697,15
16	Protocolo e Processos;	R$ 700,00	R$ 718,27
17	Patrimônio;	R$ 660,00	R$ 739,40
18	Produção Primária;	R$ 680,00	R$ 580,96
19	Controle Agropecuário	R$ 700,00	R$ 739,40
20	Processos Ambientais;	-	-
21	Legislação	R$ 527,00	R$ 556,66
	Portal de Serviços WEB:		
22	Autoatendimento ao Cidadão;	R$ 939,00	R$ 991,85
23	ITBI Eletrônico (Imposto s/Trans. De Bens Imóveis);	R$ 250,00	R$ 264,07
24	Contra Cheques e Informe de Rendimentos	R$ 300,00	R$ 316,89
25	Portal de Transparência Pública;	R$ 540,00	R$ 570,39
26	Nota Fiscal de Serviços e ISSQN;	R$ 1.751,00	R$ 1.849,56
	Aplicativos Para Ambientes Móbile		
27	Inventário Digital;	R$ 0,00	R$ 0,00
28	Nota Fiscal de Serviços Digital;	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Transparência Pública Digital;	R$ 0,00	R$ 0,00
	IDC		
30	Estrutura para Hospedagem em Nuvem – (para os sistemas definidos com plataforma web).	R$ 1.642,02	R$ 1.734,42
		R$ 18.587,02	R$ 19.633,18
Sub.Totais			

Serviços (Sob. Demanda Variável) /Pacotes:					
Itens	**Serviços**	**Quant**	**Unit**	**Valor Contratado**	**Valor Atualizado 03/03/2023**
a.3	Serviços Técnicos (sob Demanda) para Desenvolvimento/ Customização/Implantação;	80	Hora	R$ 130,13	R$ 137,66
a.4	Serviços Técnicos (sob Demanda) para Desenvolvimento/ Customização/Manutenção;	100	Hora	R$ 130,13	R$ 137,66
a.5	Atendimento / Suporte Técnico Presencial;	40	Hora	R$ 120,12	R$ 127,07
a.6	Atendimento/Suporte Técnico na sede da empresa e/ou remoto;	80	Hora	R$ 60,06	R$ 63,53

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 03 de março de 2023.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal Em Exercício
Contratante

GILMAR BALDASSO
Tecnosweb Tecnologia De Gestão LTDA.
Contratada

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:C9D9EF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° Bimestre 2022 , data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 30/01/23 13:14:48

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	46.336.400,00	46.336.400,00	54.385.214,70	117,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.420.000,00	18.420.000,00	16.465.045,91	89,39
IPTU	14.500.000,00	14.500.000,00	13.276.027,60	91,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.920.000,00	3.920.000,00	3.189.018,31	81,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.802.000,00	4.802.000,00	5.643.330,87	117,52
ITBI	4.800.000,00	4.800.000,00	5.635.846,33	117,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	7.484,54	374,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.362.400,00	15.362.400,00	19.322.518,58	125,78
ISS	15.000.000,00	15.000.000,00	18.747.406,80	124,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	362.400,00	362.400,00	575.111,78	158,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.752.000,00	7.752.000,00	12.954.319,34	167,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	109.294.000,00	109.294.000,00	128.631.952,43	117,69
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	55.676.908,11	123,73
Cota-Parte ITR	414.000,00	414.000,00	558.603,79	134,93
Cota-Parte do IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	15.560.584,27	119,70
Cota-Parte do ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	56.281.651,60	112,56
Cota-Parte do IPI - Exportação	600.000,00	600.000,00	554.204,66	92,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	155.630.400,00	155.630.400,00	183.017.167,13	117,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.936.235,00	31.603.125,00	30.242.693,58	95,70	30.101.706,16	95,25	28.450.132,48	90,02	140.987,42
Despesas Correntes	21.915.235,00	31.451.327,13	30.090.897,14	95,67	29.965.130,48	95,27	28.317.856,60	90,04	125.766,66
Despesas de Capital	21.000,00	151.797,87	151.796,44	100,00	136.575,68	89,97	132.275,88	87,14	15.220,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.701.000,00	3.770.610,00	3.598.531,51	95,44	3.571.761,70	94,73	3.333.889,42	88,42	26.769,81
Despesas Correntes	1.701.000,00	3.770.610,00	3.598.531,51	95,44	3.571.761,70	94,73	3.333.889,42	88,42	26.769,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.643.235,00	35.373.735,00	33.841.225,09	95,67	33.673.467,86	95,19	31.784.021,90	89,85	167.757,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	33.841.225,09	33.673.467,86	31.784.021,90
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	33.841.225,09	33.673.467,86	31.784.021,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			27.452.575,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.388.650,03	6.220.892,80	4.331.446,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,49	18,39	17,36

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	27.452.575,06	33.841.225,09	6.388.650,03	2.057.203,19	0,00	0,00	0,00	2.057.203,19	0,00	6.388.650,03
Empenhos de	24.229.297,54	25.149.843,14	920.545,60	1.705.738,27	48.343,82	736.848,85	1.517.729,40	92.186,76	95.822,11	873.067,31

2021										
Empenhos de 2020	19.136.220,81	20.885.192,91	1.748.972,10	1.171.123,12	31.191,09	0,00	1.151.772,14	0,00	19.350,98	1.760.812,21
Empenhos de 2019	18.361.289,73	22.023.405,67	3.662.115,94	2.041.888,25	3.552,82	0,00	1.893.388,66	0,00	148.499,59	3.517.169,17
Empenhos de 2018	17.186.474,89	18.822.881,87	1.636.406,98	762.470,30	762.470,30	0,00	753.531,34	0,00	8.938,96	2.389.938,32
Empenhos de 2017	15.293.519,20	18.093.413,06	2.799.893,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.799.893,86
Empenhos de 2016	14.644.682,12	16.770.139,58	2.125.457,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125.457,46
Empenhos de 2015	13.405.448,37	15.939.037,85	2.533.589,48	2.696,12	0,00	0,00	2.343,14	352,98	0,00	2.533.589,48
Empenhos de 2014	11.167.695,40	16.093.607,36	4.925.911,96	37.849,98	37.849,98	0,00	19.443,96	18.406,02	0,00	4.963.761,94
Empenhos de 2013	11.853.551,92	15.473.415,22	3.619.863,30	0,00	520.897,52	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140.760,82

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	17.290.000,00	17.290.000,00	20.009.170,90	115,73
Provenientes da União	12.363.000,00	12.363.000,00	14.615.993,00	118,22
Provenientes dos Estados	4.927.000,00	4.927.000,00	5.293.177,90	107,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	17.290.000,00	17.290.000,00	20.009.170,90	115,73

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	13.131.940,00	22.342.354,28	19.532.493,73	87,42	18.830.923,39	84,28	17.723.409,12	79,33	701.570,34
Despesas Correntes	11.509.940,00	18.500.612,28	17.280.824,04	93,41	17.220.630,34	93,08	16.288.164,03	88,04	60.193,70
Despesas de Capital	1.622.000,00	3.841.742,00	2.251.669,69	58,61	1.610.293,05	41,92	1.435.245,09	37,36	641.376,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	5.023.000,00	6.075.353,82	5.211.496,33	85,78	5.175.624,06	85,19	4.973.740,41	81,87	35.872,27
Despesas Correntes	5.023.000,00	6.075.353,82	5.211.496,33	85,78	5.175.624,06	85,19	4.973.740,41	81,87	35.872,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.785.000,00	1.886.250,00	1.720.912,68	91,23	1.408.422,68	74,67	1.408.422,68	74,67	312.490,00
Despesas Correntes	1.287.000,00	1.408.250,00	1.346.247,43	95,60	1.346.247,43	95,60	1.346.247,43	95,60	0,00
Despesas de Capital	498.000,00	478.000,00	374.665,25	78,38	62.175,25	13,01	62.175,25	13,01	312.490,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	673.000,00	1.219.255,48	1.063.701,88	87,24	1.063.701,88	87,24	1.060.329,16	86,97	0,00
Despesas Correntes	673.000,00	1.219.255,48	1.063.701,88	87,24	1.063.701,88	87,24	1.060.329,16	86,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	118.000,00	118.000,00	21.652,00	18,35	21.652,00	18,35	21.652,00	18,35	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	118.000,00	21.652,00	18,35	21.652,00	18,35	21.652,00	18,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	20.730.940,00	31.641.213,58	27.550.256,62	87,07	26.500.324,01	83,75	25.187.553,37	79,60	1.049.932,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	35.068.175,00	53.945.479,28	49.775.187,31	92,27	48.932.629,55	90,71	46.173.541,60	85,59	842.557,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	6.724.000,00	9.845.963,82	8.810.027,84	89,48	8.747.385,76	88,84	8.307.629,83	84,38	62.642,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.785.000,00	1.886.250,00	1.720.912,68	91,23	1.408.422,68	74,67	1.408.422,68	74,67	312.490,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	673.000,00	1.219.255,48	1.063.701,88	87,24	1.063.701,88	87,24	1.060.329,16	86,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	118.000,00	118.000,00	21.652,00	18,35	21.652,00	18,35	21.652,00	18,35	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	44.374.175,00	67.014.948,58	61.391.481,71	91,61	60.173.791,87	89,79	56.971.575,27	85,01	1.217.689,84
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	17.405.940,00	26.860.066,11	22.774.109,15	84,79	21.724.176,54	80,88	21.156.782,60	78,77	1.049.932,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	26.968.235,00	40.154.882,47	38.617.372,56	96,17	38.449.615,33	95,75	35.814.792,67	89,19	167.757,23

FONTE: SIOPS, Santo Ângelo, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 30/01/23 13:14:48
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Relatório já homologado pelo Gestor do SUS para este ano/período: 2022 / 6° Bimestre.

Identificação: 431750
Unidade Federativa: Rio Grande do Sul Município: Santo Ângelo
Periodo: 2022 / 6° Bimestre
CNPJ da Secretatria Municipal de Saúde: 87.613.071/0001-48

ITENS	Executado no Exercício de 2022 / 6° Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R$ (A)	183.017.167,13
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R$ (B)	33.841.225,09
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	18,49
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R$	791,70
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R$	436,41

Formulário SIOPS 2022 / 6° Bimestre transmitido com sucesso em 28/01/23 07:29:28

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Santo Ângelo, para o exercício de 2022 / 6° Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio http://siops.datasus.gov.br Emitido e homologado em 30/01/2023

FLAVIO CHRISTENSEN
Secretario Da Saúde

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:4603AD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 26/2023
Pregão Presencial Nº 11/2023
Validade: 03/03/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023**, a empresa **R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **30.981.793/0001-38**, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
2	1.200	Un	Lâmpada sódio tubular, 250W, base E40, 220V, vida útil mínima 25000 horas. para uso externo, iluminação pública.	R$ 14,50
3	1.000	Un	Lâmpada sódio tubular, 150W, base E40, 220V, vida útil mínima 25000 horas. para uso externo, iluminação pública.	R$ 14,00
4	1.000	Un	Lâmpada Vapor Mercúrio, 250W, base E40, 220V.	R$ 34,00
45	1.000	M	Cabo multiplex monofásico, 10 mm, 1 encapado e 1 nu	R$ 2,00
67	300	Un	Lâmpada Vapor Sódio 70w E27	R$ 9,80
68	30	Un	Refletor 200w led 24 000 lumens 6000 K	R$ 68,00
69	30	Un	Refletor de LED para uso externo, 100 w, IP68, Branco Frio.	R$ 46,50

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2023**, a empresa **BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **22.850.731/0001-69**, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
6	300	Un	Rolo de Fita isolante com 20m - Fita isolante para uso profissional fabricado com filme a base de PVC, adesivo a base de borracha, de alta durabilidade, resistente a raios UV e umidade, antichamas, isolação Mínima 750V, rolo com no mínimo 20 metros de comprimento, na cor preta. Certificação INMETRO.	R$ 4,02
13	3.000	M	Fio 2 x 2,5mm cap. 450/750V formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5.	R$ 2,86

15	1.000	M	Fio 6 mm flexível vermelho 450/750 volts flexível de cobre nu, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico antichama (PVC/A - BWF) 70°C, 750V, classe 4 ou 5, seção nominal 6mm².	R$ 3,14
16	1.000	M	Fio 6 mm flexível preto 450/750 volts flexível de cobre nu, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico antichama (PVC/A - BWF) 70°C, 750V, classe 4 ou 5, seção nominal 6mm².	R$ 2,99
17	1.000	M	Fio 6 mm flexível verde 450/750 volts flexível de cobre nu, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico antichama (PVC/A - BWF) 70°C, 750V, classe 4 ou 5, seção nominal 6mm².	R$ 2,99
18	1.000	M	Fio 2,5mm flexível azul 450/750 volts flexível de cobre nu, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico antichama (PVC/A - BWF) 70°C, 750V, classe 4 ou 5, seção nominal 2,5mm²	R$ 1,18
19	1.000	M	Fio 2,5 mm flexível vermelho 450/750 Volts flexível de cobre nu, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico antichama (PVC/A - BWF) 70°C, 750V, classe 4 ou 5, seção nominal 2,5mm².	R$ 1,18
20	1.000	M	Fio 2,5 mm flexível preto 450/750 Volts flexível de cobre nu, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico antichama (PVC/A - BWF) 70°C, 750V, classe 4 ou 5, seção nominal 2,5mm².	R$ 1,18
21	1.000	M	Fio 2,5 mm flexível branco 450/750 volts flexível de cobre nu, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico antichama (PVC/A - BWF) 70°C, 750V, classe 4 ou 5, seção nominal 2,5mm².	R$ 1,18
22	1.000	M	Fio 2,5mm flexível verde 450/750 Volts flexível de cobre nu, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico antichama (PVC/A - BWF) 70°C, 750V, classe 4 ou 5, seção nominal 2,5mm².	R$ 1,18
23	1.000	M	Fio 4 mm flexível vermelho 450/750 Volts Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico antichama (PVC/A - BWF) 70°C, 750V, classe 4 ou 5, seção nominal 4mm².	R$ 2,12
24	1.000	M	Fio 4 mm flexível preto 450/750 Volts Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico antichama (PVC/A - BWF) 70°C, 750V, classe 4 ou 5, seção nominal 4mm²	R$ 2,09
25	1.000	M	Fio 4 mm flexível verde 450/750 Volts Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico antichama (PVC/A - BWF) 70°C, 750V, classe 4 ou 5, seção nominal 4mm².	R$ 2,10
29	1.000	Un	Cabo PP 2 x2,5 mm – Rolo de 100 metros - Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico (PVC/D) 70°C, cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC ST5) 70°C, 300/500V, classe 5, seção nominal 2,5mm², diâmetro nominal dos condutores 2mm, espessura nominal da isolação 0,8mm, seção nominal da cobertura 1mm, diâmetro externo nominal 8,8mm, na cor preta. Certificação INMETRO	R$ 3,16
64	30	Un	Disjuntor termomagnético DIN monofásico 40A Disjuntor termomagnético DIN monofásico, curva C, 40A. Tensão máxima de operação (Ue) 440 Vca/250 Vcc, tensão nominal de isolação (Ui) 500 Vca, capacidade de interrupção de curto-circuito 5 kA. Certificação INMETRO, normas aplicáveis ABNT NBR NM 60898 e ABNT NBR IEC 60947-2.	R$ 7,13

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2023**, a empresa **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **23.143.410/0001-97,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	3500	Un	Lâmpada bulbo LED, 40W, base E27, formato T100, bivolt automático (100-240V), temperatura de cor mínima 6500K, vida útil mínima 25000 horas. Certificação INMETRO.	R$ 13,81
5	2000	Un	Base giratória para relé fotoelétrico eletromagnético. Bivolt automático (100-240V), tomada giratória 360°	R$ 4,95
12	20	Un	Chave boia 220V e 25A	R$ 34,00
37	300	Un	Braço para luminária 1 metro - galvanizado a fogo, com parede mínima de tubo de 2mm	R$ 16,92
39	300	Un	Luminária E27 Para lâmpada bulbo 40w led	R$ 29,68
42	300	Un	Braço para luminária 210 cm x 33mm Parede do tubo galvanizado no mínimo 2mm	R$ 72,46
56	800	Un	Conector de derivação perfurante 120-120mm	R$ 10,32
57	800	Un	Conector de derivação perfurante10-95mm x 1,5-10mm	R$ 4,19

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2023**, a empresa **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°**40.690.097/0001-26,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
7	3000	Un	Relé fotoelétrico magnético - SEM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO acionamento instantâneo 220 volts com capacidade de carga em 220vca 1000w 1800va, frequência 50/60 HZ, LDR de no mínimo 20mm faixa de operação conforme ABNT NBR 5123.	R$ 12,25
44	1000	M	Cabo multiplex trifásico 10mm, 3 encapados e um (01) nú.	R$ 3,72
46	1000	M	Cabo PP trifásico de 6 mm	R$ 11,60

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2023**, a empresa **G. P. A. GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **11.175.930/0001-47,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
8	300	Un	Lâmpada Halógena A55, 70W, base E27, 220V, vida útil mínima 1000 horas.	R$ 2,47
36	300	Un	Fita para alta fusão rolo com no mínimo 20 metros Fita isolante de auto fusão para uso profissional fabricado à base de borracha etileno-propileno (EPR) com filme separador, resistente a umidade, isolação mínima 69KV, com no mínimo 19mm de largura, temperatura máxima 90°C ou superior, na cor preta. Certificação INMETRO.	R$ 14,04

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2023**, a empresa **CENTROSUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **05.730.941/0001-02,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
9	1000	Un	Conector de alumínio paralelo com parafuso, com pasta antioxidante.	R$ 3,00
10	50	Un	Contator eletromagnético tipo AC-3 – 220V, 32A com dois contatos auxiliares, com relé térmico compatível de 26 A.	R$ 68,40
14	2000	M	Fio 1 x 2,5mm cap 450/750V formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5. Rolo de 100mt	R$ 1,05

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2023**, a empresa **DPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°**44.910.893/0001-88,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
40	300	Un	Luminária E40 para lâmpada de 400 watts, com pescoço de encaixe para tubo de no mínimo 50,80mm, com difusor em policarbonato inquebrável anti-UV	R$ 147,92
61	30	Un	Disjuntor trifásico 3 x 30 Disjuntor termomagnético, curva C, 30A. Certificação INMETRO	R$ 30,87

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2023**, a empresa **RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **36.898.943/0001-20,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
41	300	Un	Braço para luminária curvo Tipo cisne, 3 metros de comprimento, galvanizado a fogo, com parede mínima de tubo de 3mm, diâmetro mínimo do tubo de 50,80mm, sapata reforçada com mínimo 30cm de comprimento	R$ 133,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2023**, a empresa **BLU LED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°**42.735.210/0001-78,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
60	500	Un	Lâmpada Econômica 85 w E40	R$ 24,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2023**, a empresa **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **27.927.653.0001-77,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
11	50	Un	Contator tipo CS (T), 40A, 220V, com dois comandos auxiliares, com relé térmico compatível 30 A	R$ 167,17
26	200	M	Cabo rígido 7 pernas, 10 mm, na cor azul Condutor cobre eletrolítico, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico antichama	R$ 6,01
28	200	M	Cabo rígido 7 pernas, 10 mm, na cor vermelha Condutor cobre eletrolítico, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico antichama	R$ 6,01
55	40	Un	Caixa metálica para painel de comando elétrico, medidas 40 x 30 x 20 cm	R$ 167,54
62	30	Un	Disjuntor trifásico 3 x 40 Disjuntor termomagnético, curva C, 40A. Certificação INMETRO	R$ 31,19
63	30	Un	Disjuntor trifásico 3 x 50 Disjuntor termomagnético, curva C, 50A. Certificação INMETRO	R$ 31,19
65	10	Un	Chave seletora 3 posições 22,5mm com 2 blocos de contato	R$ 18,10

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2023**, a empresa **COMERCIAL UNYLUX LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°**01.778.749/0001-27,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
27	200	M	Cabo rígido 7 pernas, 10 mm, na cor preto Condutor cobre eletrolítico, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico antichama	R$ 5,80
51	300	Un	Reator sódio 70 watts externo 220 volts	R$ 38,50
52	300	Un	Reator 250W Mercúrio - Externo 220V	R$ 40,00
54	400	Un	Suporte Fixo louca E27	R$ 1,74
58	800	Un	Conector de derivação perfurante 16-120mm x 4-35mm	R$ 7,00
66	2000	M	Cabo multiplex bifásico 10mm	R$ 2,10

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2023**, a empresa **LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°**22.257.631/0001-23,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
30	300	Un	Parafuso 16mm x 5cm	R$ 4,50
31	200	Un	Parafuso galvanizado 16mm x 20cm	R$ 6,89
35	200	Un	Parafuso Galvanizado 16mm x 40cm	R$ 12,73
38	200	Un	Cinta circular aço galvanizada 220mm (abraçadeira)	R$ 34,88

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2023**, a empresa **ELÉTRICA ZEUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **48.914.445/0001-03,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
32	200	Un	Parafuso Galvanizado 16mm x 25cm	R$ 9,09
33	200	Un	Parafuso Galvanizado 16mm x 30cm	R$ 11,24
34	200	Un	Parafuso Galvanizado 16mm x 35cm	R$ 13,39

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023**, a empresa **INSTALART METERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°**05.117.514/0001-54,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
43	200	Un	Alça preformada nº 10	R$ 2,25
59	60	Un	Relé de proteção falta de fase, sem neutro 220/380 VCA	R$ 74,98

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2023**, a empresa **C. RIFFEL COMERCIAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **20.474.900/0002-69,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
47	300	Un	Reator sódio 150 watts externo 220 volts	R$ 45,50
48	300	Un	Reator sódio 150 watts interno 220 volts, medidas máximas 11x 9 x 7cm	R$ 41,50
49	300	Un	Reator externo para lâmpada de vapor metálico de alta pressão 250 watts, pulso de 3,5 a 5,0kv, 220 volts, 60hz	R$ 50,30
50	300	Un	Reator sódio 250 watts interno 220 volts, medidas máximas de 11 x 9 x7cm, com capacitor 30 UF, ignitor conjugado para lâmpada de sódio metálica de alta pressão de 50 a 1000 watts, 50/60 Hz, pico de até 4,5 Kv.	R$ 49,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2023**, a empresa **IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°**06.110.874/0001-88,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
53	400	Un	Suporte Fixo Louca E40	R$ 5,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 03 DE MARÇO DE 2023.**

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BF5488F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 203/2022
Pregão Presencial n° 47/2022
Ata de registro de preços n° 06/2023
Contrato n° 71/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mak Serviços e Pavimentações LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE SUBLEITO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO (5.000m³ de escavação mecanizada de vala com prof. até 1.5m (média montante e jusante) + transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana em revestimento primário (DMT médio = 5km) – ITEM 01; 4.000m³ de escarificação de leito de via espessura de 20MC – ITEM 02; 4.000 m³ de estabilização granulométrica do material da via, incluso umidificação, nivelamento e compactação, espessura de 20cm – ITEM 03; 20.000 m³ de regularização e compactação de subleito de solo – ITEM 04 e 20.000 m² de compactação final utilizando rolo compactador liso – ITEM 05), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos (Termo de Referência e Memorial Descritivo).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta dias) ou até atingir o quantitativo contratado para os itens descritos na cláusula primeira do presente instrumento, podendo ser prorrogado.
Valor do contrato:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	5.000	m³	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1.5M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE) +TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (DMT médio=5KM)	**R$ 9,17**	**R$ 45.850,00**
2	4.000	m3	ESCARIFICAÇÃO DE LEITO DE VIA ESPESSURA DE 20MC	**R$ 8,69**	**R$ 34.760,00**
3	4.000	m3	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DO MATERIAL DA VIA, INCLUSO UMIDIFICAÇÃO, NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO - ESPESSURA DE 20CM	**R$ 13,71**	**R$ 54.840,00**
4	20.000	m3	REGULARIZACÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	**R$ 2,26**	**R$ 45.200,00**
5	20.000	m2	COMPACTAÇÃO FINAL UTILIZANDO ROLO COMPACTADOR LISO	**R$ 1,25**	**R$ 25.000,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C0CEEA59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 67/2023

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO N° 07/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar e atendendo ao disposto no item 10 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 007/2023, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar **PÓS RECURSOS** aos cargos relacionados neste edital:

I – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**		
2001	SOLANGE MARIA DA ROSA COUGO	2	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	**30**	04/07/78
1885	JAIME BOROWSKI DA ROSA	2	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**26**	27/01/66
1764	REJANE SANTOS XAVIER	2	0	8	10	0	0	0	5	0	0	0	**25**	27/12/70
2103	LUIZ RICARDO DE BORBA SANTHELENA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**22**	06/08/64
1991	SILVIA BEATRIZ BRAUN	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**22**	06/11/71
2115	ELTO DOS SANTOS SILVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**22**	21/12/81
2135	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	2	0	8	0	0	0	0	10	0	0	1	**21**	03/08/77
1870	ADRIANA JEREMIAS DANIEL	2	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**20**	21/09/66
2023	JAVANE DA SILVA MACHADO	2	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**20**	04/06/94
1992	CAMILA CRISTIANE DA SILVA DA SILVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	6	10	0	0	**18**	29/05/94
1554 1988	GILIANE FERRARI MIRANDA	2	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**17**	12/10/87
1970	GILSIMARA FICAGNA DE OLIVEIRA BOCORNY	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**16**	04/08/84
2113	DALVANA VARGAS DA COSTA	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**15**	09/08/92
2048	MARIA TERESINHA LOPES DE SOUZA	2	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	**15**	22/08/57
1869	AMANDA POSPICHIL DE ARAÚJO	2	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	**15**	07/04/92
1857 1727	RENATA MULLER	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	2	**12**	24/12/96
2122	LILIAN DUTRA CORDEIRO	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**12**	25/07/77
1863	PEDRO KINGESKI COUTO	2	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**12**	12/07/03
1720	SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA	2	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**10**	03/12/74
2015	CLENEDENIR DA LUZ DIAS	2	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	**9**	08/06/74
2068	LUANA DE AZEVEDO RODRIGUES	2	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	**9**	15/04/87
1656	MILENA DA SILVA DE CAMPOS	2	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	**9**	29/07/04
2136	LUCIANE DA CONCEICAO JAVIER	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	05/05/72
2143	DIEGO TOME LOPES	2	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	**8**	22/10/79
1659	ANA PAULA SALAZAR SILVEIRA	2	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**8**	06/06/87
2098	LISIELE DE OLIVEIRA SOARES	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	13/02/94
1961	EDNA OLIVEIRA DE SOUZA	2	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**7**	05/11/95
1671	CLICIA MACHADO DE SOUZA	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**7**	17/07/99
2104	DANIELLE GROSS DE NICOL	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**7**	29/01/00
1984	MARIANA COSTA DA SILVA	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**7**	08/06/03
2124	DENISE DE FREITAS	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**6**	16/08/84
1694	CLAUDIA ALMEIDA DO SACRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	18/06/85
1754	RAFAEL NUNES PEREIRA	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**5**	11/10/02
1752	ISADORA COSTA MARQUES	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**5**	09/05/04
1969	CARLA ROSANE JEREMIAS DANIEL	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	**4**	14/05/64
2017	NILTAIR JOSE PILAR	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**3**	10/11/62
2107	ALISSON LUZ KRUMMENAUER	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**3**	15/02/01
2126	SANDRA MÉRI NUNES DE ANDRADE	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	09/05/57
2096	NEUSA MARIA VIEIRA LOPES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	31/07/61

2105	CLOVIS LOPES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	02/11/63
2119	DENISE ROSA DACHI DUTRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	16/09/67
2092	ANDREIA PEREIRA MARCAL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	19/01/70
1695	ELISABETE DA SILVA QUINTANILHA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	23/01/70
1962	PAULO ROBERTO DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	13/06/71
2047	VILDINEI DE OLIVEIRA HILARIO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	15/01/73
2083	CARLA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	30/07/77
1921 1904	PATRICIA NUNES VARGAS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	18/01/78
2059	PATRICIA PEREIRA DE COELHO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	14/07/78
1633	RENITA CANDIDA ZANG DE MORAIS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	09/10/79
2066	SABRINA COSTA DEBASTIANI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	03/03/80
1996	ELISANDRA SILVA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	30/03/80
2120	ROSANGELA TRINDADE DE OLIVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	29/09/80
2109	CARINA OSSOSKI DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	10/12/80
1982	ROSANGELA DA SILVA DIAS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	14/01/81
2088	VANESSA FAGUNDES DE MORAIS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	17/01/81
1968	ALINE GOMES ZIMMER	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	17/11/83
1939	LENISE PIRES FRIZON COLOMBO ESPINDOLA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	17/01/84
2067	DANIELE DOS SANTOS SALGADO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	13/04/84
2111	CAROLINE OSSOSKI DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	26/01/85
1495	ELAINE TERESINHA DA SILVA CONCEIÇÃO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	08/09/86
1963	ANDERSON UILIAN DOS SANTOS SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	08/08/87
1840	GISELE GUARCHE BRITES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	14/10/87
2141	LILLIAN CRISTINA EVARISTO DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	09/12/87
1890	MICHELY DOS SANTOS MUNIZ	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	12/01/88
1886	ADRIENE CASTRO GONCALVES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	03/03/88
2045	EZEQUIEL RIBEIRO DE MORAES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	10/04/88
1811	PEDRO PAULO ALVES DE SOUZA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	25/04/88
1964	DELAINE APARECIDA BARRUFI CALABRESI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	05/11/89
1853	STÊFANIE LIMA BATISTA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	21/11/89
2069	MARIANA ALVES LOPES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	21/10/90
2052	JAIME EDUARDO EV JUNIOR	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	07/03/91
2106	DANIEL MIGUELITO DE LIMA JUNIOR	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	04/04/91
2110	ALICE MARJORIE SILVEIRA RODRIGUES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	26/09/91
1534	DIEGO BATISTA SEVERO DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	16/04/92
2002	FRANCIELY DOS SANTOS MUNIZ	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	27/05/92
2133	TYNARA DE OLIVEIRA GRABOSCKI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	16/03/93
2071	ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	21/01/94
2056	FILIPE BECKER RAMOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	27/06/94
1855	LUCAS CANTANHEDE GUERRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	21/12/95
1898	NADINE FRANCISCO MESQUITA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	30/04/96
1449	CAROLINE RODRIGUES JOAQUIM	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	22/01/97
1729	ANA CLAUDIA GOMES FERNANDES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	06/04/98
1622	ERICA LOURENÇO COUTO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	06/12/98
2121	BIANCA MACIEL DACHI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	25/02/99
1864	LUIZA CAROLINE ADOLFO CANALES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	26/02/99
2072	ANDRIELLY DE CASTRO MARTINS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	01/09/99
2114	LAÍSA PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	**2**	08/02/00
1957	TIAGO FRAGA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	02/05/00
2079	EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	10/03/01
2108	TAINARA DA SILVA FIUZA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	19/03/01
1834	THAYANE OLIVEIRA RODRIGUES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	31/10/01
1858	MANOELA CAMARGO DOS REIS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	24/11/01
2019	BRUNA DA SILVEIRA GRASSI	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	29/11/01
1850	HERIK WAISS KRUGER BARBOSA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	17/06/03
2074	CAUA BARRUFI OLIVEIRA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	26/12/03
1941	MARIA CLARA LOPES DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	16/05/04
2134	MARIA EDUARDA PAIVA HAHN	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**2**	27/12/04
1816	CLECI GORETI STEINMETZ CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	04/12/64
1839	NORMA ALMEIDA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	14/10/69

2051	MIGUELINA FRAGA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	29/09/72
2144	ANA LUCIA GAMA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	03/01/82
2013	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	13/05/84
2101	DIEGO DE OLIVEIRA PIONER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	17/06/89
1979	DAIANE DA SILVA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	03/01/92
1848	GABRIEL SOUSA CARDOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	11/05/01
2086	GREGORY VANDERLEI BARBOSA ANFLOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	28/02/05

II – Foram interpostos recursos, através dos protocolos 5939/2023, 5824/2023 e 5899/2023 para o **cargo de Monitor de Transporte Escolar,** sendo o último deferido.
III – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos do **cargo de Monitor de Transporte Escolar**, encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Prefeitura Municipal de Osório, em 06 de março de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

06/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:20A5F4B1

